



**PENA
JUSTA**

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NAS PRISÕES BRASILEIRAS

ESTADO DE GOIÁS

APOIO



SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PENAIS



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Assinado digitalmente por: LAURA ALBUQUERQUE VASCONCELOS

TERCEIRIZADO • 27/07/2026 às 17:28

Para validar este documento informe o código 130018961222 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PENA JUSTA

Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras

Arguição de Descumprimento de
Preceito Fundamental 347

SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PENAIS



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



APOIO



FAZENDO
JUSTIÇA



Assinado digitalmente por: LAURA ALBUQUERQUE VASCONCELOS

TERCEIRIZADO • 27/07/2026 às 17:28

Para validar este documento informe o código 130018961222 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidente

Leandro Crispim

1º Vice presidente

Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

2º Vice presidente

Desembargador Gerson Santana Cintra

Corregedor

Desembargador Marcus da Costa Ferreira

Corregedor extrajudicial

Desembargador Anderson Máximo de Holanda

Ouvidora

Desembargadora Sandra Regina Teodoro

Poder Executivo do Estado de Goiás

Governador do Estado

Ronaldo Ramos Caiado

Vice Governador do Estado

Daniel Vilela

Procurador-geral do Estado

Rafael Arruda

Secretário de Estado da Casa Civil

Jorge Luís Pinchemel

Secretário de Segurança Pública

Renato Brum dos Santos

Gabinete do Secretário-Geral de Governo

Secretário-Geral

Adriano da Rocha Lima

Assessoria Especial de Assuntos Econômicos

Assessora

Danielle Gomes de Oliveira

EXPEDIENTE

Juiz Auxiliar da Presidência do TJGO

Reinaldo Oliveira Dutra

1ª Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Vanessa Estrela Gertrudes

Juiz Coordenador do GMF/GO

Fernando Oliveira Samuel

Juiz de Direito e membro do GMF/GO

Decildo Ferreira Lopes

Juíza de Direito e Membro do GMF/GO

Wanessa Rezende Fuso Brom

Diretor Geral da Polícia Penal DGPP

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Subsecretária Central de Planejamento

Monitoramento e Avaliação Governo de Goiás

Danielle Gomes de Oliveira

Assessores do GMF

Leandro Pereira Cardoso

Luís Augusto de Carvalho

Secretários do GMF

Caio Augusto Rodrigues Pedroso

Laura Albuquerque Vasconcelos

Assistente Técnica Estadual Eixo Penal do

Programa Fazendo Justiça/PNUD-CNJ

Beatriz Santana Correia

Colaboradora da DGPP

Ana Flávia Gomes da Silva

Eduardo de Almeida Rufino

Assessor do Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra

Matheus Santana Leonel

Assessora da Dr. Vanessa Estrela Gertrudes

Tatiana Silva Chadud de Freitas

Diretor de Planejamento e Inovação

Diego Cesar Santos

DIAGRAMAÇÃO

Hariel Carneiro Zoccoli

REVISÃO

Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo do
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Supervisor

Desembargador Fernando de Mello Xavier

Coordenador Estadual

Juiz de Direito Fernando Oliveira Samuel

Juiz Auxiliar da Presidência

Juiz de Direito Reinaldo de Oliveira Dutra

Juíza Auxiliar da Corregedoria

Juíza de Direito Vanessa Estrela Gertrudes

Membros

Juíza de Direito, Vaneska da Silva Baruki
Juíza de Direito, Placidina Pires
Juiz de Direito, Decildo Ferreira Lopes
Juíza de Direito, Ângela Cristina Leão
Juiz de Direito, Lucas Siqueira
Juiz de Direito, Victor Alvares Cimini Ribeiro
Juíza de Direito, Wanessa Rezende Fuso Brom
Juíza de Direito, Christiana Aparecida Nasser Saad
Thiago Borges Dutra de Castro
Matheus Moreira Borges

Assessores

Leandro Pereira Cardoso
Luis Augusto de Carvalho

Secretários

Caio Augusto Rodrigues Pedroso
Laura Albuquerque Vasconcelos

Diretoria-Geral de Polícia Penal
do Estado de Goiás

Diretor-Geral

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Diretor-Geral Adjunto

Firmino José Alves

Superintendência de Segurança Penitenciária

Leopoldo de Castro Coelho

**Superintendência de Reintegração Social
e Cidadania**

Leoni Di Ramos Caiado Neto

Superintendência de Gestão Integrada

Aline Rachel Gonçalves Costa

Gerência de Produção Agropecuária e Industrial

Paulo Sérgio Silva Santo

Procuradoria Setorial

Yuri Alexander Nogueira Gomes Nascimento

Gerência da Secretaria-Geral

Anderson Luiz Brasil Silva

Comunicação Setorial

Warlem Sabino

Corregedoria Setorial

Ygor Pereira da Silveira

Gerência de Tecnologia

Tiago Marcelino Reis

Gerência de Gestão e

Desenvolvimento de Pessoas

Alex Aparecido Galdioli

Gerência de Inteligência e Observatório

Thiago Ferreira Matias

**Gerência de Ensino – Escola Superior da
Polícia Penal**

Rafael Barreira Alves

Gerência de Assistência ao Policial Penal

Victor Rodrigues Manrique

Gerência de Compras Governamentais

Marcus Vinícius Soares Vieira

Gerência de Contabilidade

Laimar de Souza Passos

**Gerência de Execução Orçamentária e
Financeira**

Rodrigo Tancredo de Almeida Neves

Gerência de Assistência Biopsicossocial

Ana Maria Távora Fundão

**Gerência de Produção Agropecuária
e Industrial**

Paulo Sérgio Silva Santos

**Gerência de Educação, Módulo de
Respeito e Patronato**

Michelle Cabral da Silva Evangelista

**Gerência da Central de Alternativa
à Prisão**

Fernanda Lessa Borges

**Gerência de Planejamento e Políticas
Penitenciárias**

Macgawer Macedo Mori

Gerência de Segurança e Monitoramento

Leandro Militão Galdine

Seção Integrada de Monitoração Eletrônica
Regismar Francisco de Souza

Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais
Robson Rodrigo Rocha Vieira

Gerência de Apoio Administrativo e Logístico
Diego Garcia dos Santos

Gerência de Cartório e Movimentação de Vagas
Arthur Tabosa Matos

Gerência de Engenharia
Renato Rodrigues de Abreu Vieira

Ouvidoria Adjunta
Maria Flora Ribeiro Costa

Defensoria Pública do Estado de Goiás

Defensor Público-Geral
Tiago Gregório Fernandes

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais
Allan Montoni Joos

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos
Mayara Batista Braga

Corregedor-Geral da Defensoria
Márcio Rosa Moreira

Ministério Público do Estado de Goiás

Procurador-Geral de Justiça de Goiás
Cyro Terra Peres

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais
Sandra Mara Garbelini

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Fabiana Lemes Zamalloa do Prado

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Rafael Machado de Oliveira

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento, Estratégia e Inovação
Marcelo André de Azevedo

Chefe de Gabinete
Rodrigo Félix Bueno

Coordenador do Escritório de Representação do Ministério Público de Goiás em Brasília
Marcelo André de Azevedo

Comitê Estadual de Políticas Penais - CEPP

Poder Judiciário
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência do TJGO
Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra
Juiz de Direito e Coordenador do GMF-TJGO
Dr. Fernando Oliveira Samuel
1ª Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça
Dra. Vanessa Estrela Gertrudes

Tribunal Regional da 1ª Região
Dr. Hugo Otávio Tavares Vilela

Ministério Público
Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Criminal
Dr. Sávio Fraga e Greco

Ministério Público do Trabalho – MPT
Procurador-Chefe do MPT em Goiás
Dr. Alpiniano do Prado Lopes

Defensoria Pública
Defensora Pública do Estado de Goiás
Dra. Ariela Lima Andrade
Defensora Pública-Chefe da DPU em Goiás
Dra. Larissa Martins

Defensoria Pública da União
Dra. Mariana Costa Guimarães

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Advogada e representante da OAB-GO
Dra. Isadora Costa Correa Carneiro

Diretoria-Geral de Polícia Penal – DGPP
Diretor-Geral da Polícia Penal
Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Diretor-Geral Adjunto da Polícia Penal
Firmino José Alves
Superintendente de Reintegração Social
Leoni di Ramos Caiado Neto
Superintendente de Gestão Integrada
Aline Rachel Gonçalves Costa
Superintendente de Segurança Penitenciária
Leopoldo de Castro Coelho
Representante da Central Integrada de Alternativas Penais
Robson Rodrigo Rocha Vieira
Representante da Seção Integrada de Monitoração Eletrônica – SIME
Regismar Francisco de Souza

Governo do Estado de Goiás – Planejamento

Subsecretária Central de Planejamento,
Monitoramento e Avaliação
Danielle Gomes de Oliveira

**Comitê Estadual de Prevenção e Combate à
Tortura em Goiás**

Representante do Comitê
Ana Luísa Freire de Andrade Pinto

Universidades

Representante da Universidade Federal de Goiás – UFG
Dra. Francielle Silva Cardoso
Representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG
Dr. Ricardo Oliveira Rotondano
Representante da Pontifícia Universidade Católica de
Goiás – PUC Goiás
Dr. Inácio Belina Filho

Conselho da Comunidade

Presidente do Conselho da Comunidade de
Aparecida de Goiânia
Berenice Genito

Sociedade Civil – Entidade de

Apoio e Controle Social

Presidente da Associação dos Familiares e Amigos de
Pessoas Privadas de Liberdade – APFLGO
Patrícia Benchimol Ferreira de Andrade

Coordenadoria Estadual de

Audiência de Custódia – TJGO

Servidora da Coordenadoria Estadual de
Audiência de Custódia em Goiás
Lara Moraes Sardinha da Costa

CÂMARA TEMÁTICA DO EIXO 1

Poder Judiciário

Juiz de Direito e membro do GMF/GO
Decildo Ferreira Lopes

Ministério Público

Sávio Fraga e Greco

Defensoria Pública

Dra. Ariela Lima Andrade
Philippe Arapian
Augusto Mendes
Saturnina da Costa
Marco Aurélio da Silva Lima
Dra. Roberta Fernandes de Souza
Sandra regina Martins Gomes
Marcelo Borges de Sousa

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Isadora Costa Correa Carneiro

Diretoria-Geral de Polícia Penal – DGPP

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Leopoldo de Castro Coelho
Aline Rachel Gonçalves Costa
Arthur Tabosa Matos
Macgawer Macedo Mori
Renato Rodrigues de Abreu Vieira
Robson Rodrigo Rocha Vieira
Leandro Militão Galdine

Coordenadoria da Custódia

Lara Moraes Sardinha da Costa

**Comitê Estadual de Prevenção e Combate à
Tortura em Goiás**

Ana Luísa Freire de Andrade Pinto
Biany Lourenço

Universidade Federal de Goiás – UFG

Cláudia Luiz Lourenço

Conselho da Comunidade

Berenice Genito

CÂMARA TEMÁTICA DO EIXO 2

Poder Judiciário

Juiz de Direito e Coordenador do GMF/GO
Fernando Oliveira Samuel

Ministério Público Estadual

Mario Henrique Cardoso Caixeta
Danilo de Souza Colicci Resende

Ministério Público do Trabalho – MPT

Alpiniano do Prado Lopes
Luciano Teles Vieira

Defensoria Pública

Salomão Rodrigues da Silva Neto
Ariela Lima Andrade
Gabriel Vieira Berla

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Isadora Costa Correa Carneiro

Diretoria-Geral de Polícia Penal – DGPP

Firmino José Alves
Ana Maria Távora Fundão
Paulo Sérgio da Silva Santos
Alex Aparecido Galdioli
Arthur Tabosa Matos
Renato Rodrigues de Abreu Vieira
Michelli Cabral da Silva Evangelista

Coordenadoria da Custódia

Lara Moraes Sardinha da Costa

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás

Ana Luísa Freire de Andrade Pinto
Biany Lourenço

Universidade Federal de Goiás – UFG

Gaspar Alexandre Machado
Francielle Silva Cardoso

Universidade Estadual de Goiás – UEG

Thiago Henrique Costa Silva

Conselho da Comunidade

José Geraldo Veloso Magalhães

Associação de Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade

Patricia Benchimol Ferreira de Andrade
William Francisco Alves Queiroz

CÂMARA TEMÁTICA DO EIXO 3

Corregedoria Geral da Justiça

Juíza de Direito e membro do GMF/GO
Vanessa Estrela Gertrudes
Wanessa Rezende Fuso Brom

Defensoria Pública

Ariela Lima Andrade

Conselho da Comunidade

Marcelo Borges de Sousa

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Isadora Costa Correa Carneiro
Jacqueline Guimarães Noleto

Ministério Público

Danilo de Souza Colucci Resende

Ministério Público do Trabalho – MPT

Alpiniano do Prado Lopes
Luciano Teles Vieira

Diretoria-Geral de Polícia Penal – DGPP

Firmino José Alves
Aline Rachel Gonçalves Costa
Leoni di Ramos Caiado Neto
Arthur Tabosa Matos
Robson Rodrigo Rocha Vieira
Regismar Francisco de Souza
Michelli Cabral da Silva Evangelista
Ana Maria Távora Fundão

Coordenadoria da Custódia

Lara Moraes Sardinha da Costa

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás

Ana Luísa Freire de Andrade Pinto
Biany Lourenço

Universidade Federal de Goiás – UFG

Pedro Sérgio dos Santos

Universidade Estadual de Goiás – UEG

Bruno Gabriel Franco Brescovit

Associação de Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade

Jefferson Bento Oscar da Silva
Vitor Sousa de Albuquerque

CÂMARA TEMÁTICA DO EIXO 4

Poder Judiciário

Juiz Auxiliar da Presidência e
membro do GMF/GO
Reinaldo de Oliveira Dutra

Defensoria Pública

Ariela Lima Andrade
Lorena Borges Santos

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Isadora Costa Correa Carneiro
Jacqueline Guimarães Noleto

Ministério Público

Sávio Fraga e Greco

Diretoria-Geral de Polícia Penal – DGPP

Josimar Pires Nicolau do Nascimento
Leoni di Ramos Caiado Neto
Aline Rachel Gonçalves Costa
Tiago Marcelino Reis
Regismar Francisco de Souza
Arthur Tabosa Matos
Fernanda Lessa Borges

Coordenadoria da Custódia

Lara Moraes Sardinha da Costa

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Goiás

Ana Luísa Freire de Andrade Pinto
Biany Lourenço

Universidade Federal de Goiás – UFG
Cláudia Luiz Lourenço

Universidade Estadual de Goiás – UEG
Luciana de Souza Ramos

Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC
Inácio Belina Filho

COLABORADORES

Anna Lina Bariane Araujo - DPE
Salomão Rodrigues da Silva Neto - DPE
Ana Flávia Gomes da Silva - DGPP
Thaynara Carolliny Alves Neres - SGG

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Percentuais de ajustes do Plano Estadual em relação ao Nacional	56
TABELA 2 – Novas Medidas Incluídas no Plano Pena Justa Estadual	56
TABELA 3 – Novas Medidas Incluídas com indicação do Eixo, Problema e Ação Mitigadora a que foram incluídas	57

LISTA DE FIGURAS

IMAGEM 1 – Média da População Carcerária de Goiás	26
IMAGEM 2 – Histórico de apreensão de celulares nos presídios de Goiás	27
IMAGEM 3 – Histórico de eventos de fuga ocorridos nos presídios de Goiás	27
IMAGEM 4 – Histórico de eventos de fuga ocorridos nos presídios de Goiás	28
IMAGEM 5 – Histórico de eventos mortes de presos presídios de Goiás por homicídio	28
IMAGEM 6 - Tela de abertura do Sistema SIGGO PENA JUSTA	48
IMAGEM 7 - Tela de acesso às funcionalidades do SIGGO PENA JUSTA	48
IMAGEM 8 - Tela das ações criadas e concluídas no SIGGO PENA JUSTA em Goiás	49
IMAGEM 9 - Tela das tarefas criadas e concluídas no SIGGO PENA JUSTA em Goiás	49
IMAGEM 10 - Tela das medidas que foram aprovadas pela câmara do Eixo 1 diretamente no SIGGO PENA JUSTA em Goiás	50
IMAGEM 11 - Tela das planilhas conforme metas aprovadas pelo CEPP e registradas diretamente no SIGGO PENA JUSTA em Goiás	50
IMAGEM 12 - Tela com alguns painéis de acompanhamento do SIGGO PENA JUSTA em Goiás	51

SUMÁRIO

1	MARCOS SITUACIONAIS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO ADOTADAS PELO ESTADO FRENTE AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL	14
1.1	Atuação do Poder Judiciário Goiano no Sistema Prisional	14
1.2	Panorama geral do sistema prisional goiano e as ações da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás	24
1.3	Marcos situacionais descritos por ações conjuntas entre o Poder Judiciário, Ministérios Público, Diretoria-Geral de Polícia Penal e demais órgãos da Execução Penal de Goiás no enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucionais do sistema prisional	33
1.3.1	Superlotação Carcerária e Uso Excessivo da Privação de privação de Liberdade	34
1.3.2	Sobrerrepresentação da População Negra	34
1.3.3	Inadequação da Arquitetura Prisional	34
1.3.4	Serviços Precários nas Prisões (Saúde, Educação, Trabalho)	34
1.3.5	Tortura e Maus-Tratos	35
1.3.6	Falta de Transparência e Canais de Denúncia	35
1.3.7	Desvalorização dos Servidores Penais	36
1.3.8	Saída sem Reintegração Social	36
1.3.9	Gestão Deficiente dos Processos de Execução Penal	36
1.3.10	Fragilidade das Políticas Penais e dos Dados	37
1.3.11	Desrespeito a Precedentes e Normas do CNJ	37

1.3.12	Falta de Reparações Públicas	37
1.3.13	Afastamento do Sistema de Justiça das Estratégias de Reintegração	37
2	PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL EM CUMPRIMENTO DA ARGUIÇÃO DE PRECEITOS FUNDAMENTAIS 347 PELO ESTADO DE GOIÁS	39
2.1	Criação dos Grupos de Trabalho	39
2.2	Atividades desenvolvidas pelo Comitê Central de Políticas Penas; câmaras temáticas e grupos de trabalho durante a construção do Plano	40
2.3	Construção do Plano Estadual com a participação social: audiência pública	44
2.4	A metodologia construção do Plano Estadual por meio do Sistema de Gestão e Governança Pena Justa	47
2.5	Da análise conjunta dos atores institucionais à decisão da ADPF e da metodologia de revisão das metas aprovadas com ressalvas	51
2.5.1	Análise das desconformidades e aprovação pelo Comitê Estadual de Políticas Penais	52
2.5.2	Da atualização das fichas e ressalvas das medidas do Plano Pena Justa	53
2.5.3	Conclusão	54
3	EIXOS, PROBLEMAS, AÇÕES MITIGADORES E MEDIAS DO PLANO ESTADUAL DE GOIÁS	55
4	GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE GOIÁS	62
	REFERÊNCIAS	65

1 MARCOS SITUACIONAIS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO ADOTADAS POR GOIÁS FRENTE AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL

O Plano Nacional Pena Justa, instituído em resposta à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 do Supremo Tribunal Federal (STF), representa um marco na busca pela superação do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro. Suas diretrizes, temáticas, desafios e metas têm como objetivo aprimorar a gestão prisional, garantir direitos fundamentais e promover a reintegração social dos indivíduos privados de liberdade. No contexto do estado de Goiás, a implementação dessas diretrizes exige uma análise cuidadosa das especificidades locais, adaptando as propostas nacionais à realidade goiana.

Na esteira da fixação de um marco situacional, decorrente dos dispositivos da ADPF 347 no sistema prisional de Goiás, destaca-se o recorte temporal que remonta ao ano de 2015, momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu que a intervenção judicial no sistema carcerário brasileiro era legítima, em razão do contexto estrutural de violação generalizada de direitos humanos, agravado pela omissão estatal. Esse cenário eleva a classificação desse sistema ao patamar de um modelo imerso em um Estado de Coisas Inconstitucional.

1.1 ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO GOIANO NO SISTEMA PRISIONAL

A criação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), foi formalizada por meio da Portaria nº 12/2015. Tal medida reafirma o compromisso institucional com o aprimoramento da política penitenciária e socioeducativa, estabelecendo uma estrutura responsável pelo acompanhamento sistemático das condições prisionais, da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas no Estado. A portaria define os fundamentos legais, a finalidade do grupo e sua vinculação à Presidência do TJGO, assegurando-lhe suporte para interlocução com os demais atores do sistema de justiça criminal.

A composição atual do GMF/GO encontra-se disposta no Decreto Judiciário nº 1.560/2025, instrumento que nomeia magistrados e servidores responsáveis por sua coordenação e execução das atividades estratégicas. A referida composição, detalhada no link www.tjgo.jus.br, reflete um arranjo multidisciplinar que permite a articulação de iniciativas concretas voltadas à

melhoria das condições carcerárias, ao incentivo à reintegração social e à promoção de práticas interinstitucionais eficazes.

Atualmente, o GMF/GO atua de forma alinhada às diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 214/2015, que normatiza sua criação e funcionamento no âmbito dos tribunais. Em especial, o grupo tem perseguido os objetivos definidos no artigo 6º da resolução, que incluem: o controle e monitoramento da execução penal e do cumprimento de medidas socio-educativas; a promoção da articulação entre os órgãos do sistema de justiça e da execução penal; o estímulo à adoção de boas práticas e políticas públicas de inclusão; e o fortalecimento da atuação judicial com base em dados e evidências.

No ano de 2025, o GMF do TJGO tem se dedicado de forma prioritária à estruturação e implementação do Plano Estadual Pena Justa, em consonância com a diretriz nacional do Conselho Nacional de Justiça. Esse processo colaborativo envolveu a mobilização de mais de 15 instituições do sistema de justiça criminal, entre órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Administração Penitenciária, entidades de ensino e sociedade civil. A atuação do grupo tem se destacado pela coordenação técnica das etapas de escuta, diagnóstico e formulação de metas, buscando desenvolver ações integradas voltadas à redução da superlotação carcerária e à ampliação de alternativas penais eficazes e sustentáveis.

Nos últimos anos, o GMF/TJGO consolidou sua atuação estratégica e interinstitucional, em consonância com a Resolução CNJ nº 214/2015, com avanços relevantes no campo normativo, técnico e operacional. Destacam-se a criação da Portaria Conjunta nº 12/2023, que define fluxos de apuração de maus-tratos, e a elaboração de propostas normativas sobre saúde mental no sistema prisional, em parceria com o CEIMPA/GO. O grupo também coordenou comitês temáticos voltados ao trabalho prisional, alternativas penais e audiências de custódia, além de realizar mutirões e inspeções em diversas unidades prisionais e socioeducativas, gerando relatórios e encaminhamentos técnicos.

Houve fortalecimento institucional com a abertura de mais de 150 procedimentos administrativos, o recebimento de mais de 60 comunicações de irregularidades, a implementação do Programa de Identificação Civil das Pessoas Privadas de Liberdade e a criação de página oficial no portal do TJGO. O GMF manteve presença ativa em eventos nacionais promovidos pelo CNJ, produziu estudos e pareceres técnicos e aprimorou a comunicação com as varas de execução penal por meio de orientações padronizadas e fluxos unificados.

Principais resultados consolidados (2023–2024):

- Elaboração de normativos sobre a difusão de práticas culturais e de educação. Instituição de Portaria Conjunta com estabelecimento de fluxo para apuração de maus-tratos e com fluxos padronizados;
- Criação de comitês interinstitucionais sobre trabalho prisional, alternativas penais e saúde;
- Realização de inspeções e mutirões com encaminhamentos técnicos;
- Participação ativa conjunta com o Programa Fazendo Justiça do CNJ e eventos nacionais;
- Abertura de mais de 150 procedimentos administrativos com ampla documentação;
- Implementação do Programa de Identificação Civil das pessoas presas;
- Criação de página institucional e canais oficiais de comunicação;
- Aprimoramento da comunicação com varas de execução penal.

Em consonância com as diretrizes do Plano Nacional Pena Justa, o TJGO tem adotado uma série de medidas estruturantes, como o fomento à realização de audiências de custódia presenciais, a garantia de condições adequadas nas carceragens do Fórum de Goiânia, a articulação para a realização de exames periciais nos moldes do Protocolo de Istambul e a efetivação do atendimento humanizado às pessoas custodiadas e seus familiares.

Também se destacam iniciativas voltadas à transparência, ao fortalecimento de políticas para pessoas egressas e ao uso racional da privação de liberdade — como a regulamentação da remição de pena por práticas sociais educativas, a expansão de Escritórios Sociais e o estímulo ao uso de alternativas penais. Essas ações convergem com a proposta nacional de transformação do sistema penal, centrada na dignidade, na redução da superlotação e no fortalecimento da rede de proteção social.

A seguir, destaca-se uma série de ações lideradas pelo Judiciário Goiano, em parceria com outros órgãos e setores da administração pública estadual e federal.

Com relação ao **CONTROLE DA ENTRADA E DAS VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL**, e com o objetivo de assegurar que o ingresso no sistema prisional ocorra de forma legal, controlada e justificada, com transparência na gestão das vagas e observância ao devido processo legal — em consonância com as diretrizes do Eixo 1 da Matriz do Plano Nacional “Pena Justa”, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) —, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás desenvolveu importantes ações. Essas ações incluem: o estímulo à realização de audiências de custódia presenciais, a articulação interinstitucional para a construção de fluxos de controle e transparência na gestão das vagas e a promoção de medidas voltadas à qualificação da porta de entrada do sistema prisional, em direta correspondência com as metas e indicadores definidos no Plano “Pena Justa”. As principais ações realizadas estão descritas a seguir:

Em levantamento realizado junto às Comarcas do Estado de Goiás em relação às audiências de custódia:

Por meio da Coordenadoria Estadual de Custódia, verificou-se que as audiências de custódia são realizadas de forma variada: parte ocorre de maneira virtual e outra parte, presencialmente. Os percentuais são os seguintes: 40,1% por videoconferência, 21,8% presencialmente e 21,5% de forma híbrida. As audiências são realizadas diariamente, e o custodiado é apresentado, na maioria dos casos, no prazo de 24 horas. (Vide Proad nº 202401000481866 — evento nº 21).

As audiências de custódia de pessoas que venham a ser hospitalizadas imediatamente após a prisão:

A Corregedoria-Geral de Justiça do TJGO instaurou o Proad nº 202404000501590, cujo ponto focal é o estabelecimento de fluxos para a realização de audiências de custódia em ambiente hospitalar, inclusive com a possibilidade de participação remota.

Monitoramento do perfil das pessoas custodiadas, com identificação de prisões provisórias prolongadas e casos com possibilidade de alternativas penais:

Foi instaurado, pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), o procedimento administrativo nº 202401000481866, no qual estudos e tratativas estão em andamento.

Implantação e fortalecimento do Serviço APEC visando ao acolhimento de pessoas recém-custodiadas e à interiorização do serviço:

Na Comarca de Goiânia, logo após a audiência de custódia, o atendimento à pessoa custodiada é realizado de forma imediata pela equipe APEC, atualmente composta por profissionais das áreas de Psicologia e Assistência Social. Durante o atendimento, são fornecidas orientações sobre as medidas cautelares impostas na decisão judicial, a fim de evitar que os beneficiários descumpram tais medidas e percam o benefício concedido pelo magistrado. (Proad nº 202402000488505)

Articulação para regulamentação das alternativas penais em nível estadual, com apoio técnico da CIAP:

Foi instaurado o Proad nº 202402000488508, no qual a Coordenadoria Estadual de Custódias informou que estão sendo envidados esforços para a melhoria do serviço APEC, inclusive com adequação do espaço físico e promoção de parcerias.

A melhoria na gestão de vagas e transferências, incluindo a normatização dos fluxos de comunicação entre Judiciário e Polícia Penal:

Para isso, foi instaurado o Proad nº 202404000501605, no qual o Corregedor-Geral de Justiça do TJGO determinou a expedição de ofício circular aos magistrados, a remessa dos autos ao GMF e a inserção no relatório da Autoinspeção dos juízos responsáveis pela Inspeção Prisional Mensal. Além disso, novas medidas estão em trâmite junto ao Grupo de Trabalho constituído para esse fim.

Ampliação do uso e qualificação da alimentação dos sistemas SEEU e BNMP, com capacitações específicas:

A Corregedoria-Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições, orientou quanto à necessidade de correta alimentação da classe processual no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) para os processos referentes às medidas de segurança, conforme o disposto na Resolução CNJ nº 487/2023.

No primeiro semestre de 2025, foram promovidas ações de capacitação com a participação de magistrados(as) e servidores(as) deste Poder Judiciário, destacando-se:

O Webinar BNMP 3.0, realizado em 28 de abril de 2025, voltado ao aprimoramento do uso do Sistema do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Ofício Circular nº 120/2025 – DPP/CGJGO – PROAD nº 202503000621656).

Webinário destinado a todos os magistrados com competência criminal e de execução penal do 1º grau de jurisdição, com o objetivo de informá-los sobre a realização do Mutirão Processual Penal de 2025, previsto para ocorrer entre os dias 30 de junho e 30 de julho do mesmo ano, conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 167/2025 (PROAD nº 202506000646679 – Decisão/Ofício Circular nº 215/2025 – PROAD nº 202506000649137).

Adicionalmente, foi expedido Ofício Circular a todos(as) os(as) magistrados(as) de 1º grau com competência nas áreas criminal e de família que atuam na alimentação do Sistema BNMP 3.0, com orientações específicas sobre a proteção de dados pessoais, nos seguintes termos:

- a) Vedação à inserção de dados sensíveis de vítimas no campo “síntese da decisão”;
- b) Adoção de linguagem neutra ou anonimizada, quando necessário referir-se à vítima; e
- c) Observância aos princípios estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e pelas normativas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (PROAD nº 202506000647457).

Elaboração de estudos diagnósticos sobre o impacto da entrada no sistema e o uso das vagas de forma regionalizada:

Quanto à regulação de vagas nos sistemas penitenciários, é cediço que existe legislação estadual sobre o assunto, especificamente a Lei nº 19.962/2018. Essa norma introduz alterações na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, dispõe sobre a Administração Penitenciária e, sobretudo, fortalece o segmento prisional no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, conferindo-lhe formato organizacional diferenciado em relação aos demais segmentos dela integrantes, sem prejuízo da interação sistêmica existente entre eles. Vejamos o disposto no artigo 1º, inciso III: “II – autonomia e independência do órgão estadual de administração penitenciária para gestão de vagas, implantação e movimentação dos encarcerados.”.

No que diz respeito à temática **QUALIDADE DA AMBIÊNCIA, DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA ESTRUTURA PRISIONAL**, que, segundo os termos do Plano Nacional da APF/347, se refere às ações voltadas à melhoria das condições físicas das unidades, ao acesso regular à alimentação, higiene, saúde, assistência jurídica e religiosa, bem como à prevenção e ao enfrentamento de maus-tratos, as seguintes ações promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio do GMF, vão ao encontro das medidas previstas no plano:

Fiscalização do fornecimento de alimentação adequada, kits de higiene, roupas e água potável, com inspeções regulares;

Neste ponto foi instaurado Proad nº 202401000501603, com a finalidade de monitoramento e fiscalização dos pontos indicados. Ainda criação de um Grupo de Trabalho para que realize interlocução junto com a DGPP.

Garantia de acesso à assistência médica e psicológica, especialmente em casos de doenças graves e deficiência psicossocial;

As providências necessárias estão sendo tratadas no Proad nº 202404000501610, no qual a Corregedoria-Geral da Justiça expediu o Ofício-Circular nº 150/2024 aos(às) Magistrados(as) com competência nas Varas Criminais e de Execuções Penais, com as seguintes orientações: que fiscalizar e assegurar, em conjunto com a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) e as Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal), o integral atendimento médico e psicológico das pessoas privadas de liberdade, bem como para que promovam ações tendentes a melhorar o atendimento à saúde dessa população carcerária.

Neste sentido, a Diretoria de Correição e serviços de apoio da Corregedoria-Geral da Justiça, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação, informou que foi inserido, no Relatório de Correição Ordinária Periódica das unidades responsáveis pela inspeção prisional, campo específico para fiscalização do acesso à saúde integral das pessoas privadas de liber-

dade, em especial nos casos graves, das pessoas com deficiência psicossocial ou transtorno mental, com doenças infectocontagiosas, permitindo a verificação dos procedimentos adotados, dos encaminhamentos realizados e das ações de melhoria das condições de saúde.

Além disso, prevê-se a adoção de providências imediatas em situações urgentes eventualmente identificadas.

Adequação das unidades ao respeito aos direitos das mulheres, pessoas LGBTQIA+ e indígenas, com propostas de separação e ambientes adequados;

Em atenção a essa temática, foi instaurado o Proad nº 202404000501600, no qual a Diretoria de Correição e Serviços de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação, inseriu, no Relatório de Correição Ordinária Periódica, campos destinados à: fiscalização da periodicidade e dos esforços para a conclusão de todos os processos de conhecimento e de execução penal que envolvam pessoas privadas de liberdade gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças, bem como pessoas com deficiência — tanto em caráter provisório quanto em cumprimento de pena em regime fechado. O objetivo é possibilitar a análise, de ofício, da concessão de liberdade provisória ou de prisão domiciliar. Além disso, prevê-se a fiscalização quanto à observância dos direitos garantidos pelas Regras de Bangkok, PNAMPE, Resolução CNJ nº 252/2018, Resolução CNJ nº 369/2021 e demais normativas nacionais e internacionais.

Estímulo à visitação humanizada e respeito à dignidade familiar no ambiente prisional;

No procedimento administrativo nº 202401000481866, instaurado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), a Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça informou que já existe projeto para instalação de espaço físico adequado para atendimento aos familiares dos custodiados, e atualmente está sendo elaborado o layout.

Atualização de normas sobre sanções disciplinares, com vedação de sanções coletivas e adoção das Regras de Mandela;

A Diretoria de Correição, em comunhão com a Diretoria de Tecnologia da Informação, informou que foram inseridos, no Relatório de Correição Ordinária Periódica das unidades responsáveis pela inspeção prisional, campos próprios para: fiscalização sobre a aplicação de sanções disciplinares contra pessoas privadas de liberdade; verificação da necessidade de supressão imediata de sanções coletivas em todas as unidades prisionais do Estado de Goiás; e fiscalização quanto à garantia de escuta privada e sigilosa das pessoas privadas de liberdade, com especial atenção a possíveis casos de tortura e maus-tratos (evento nº 16 – Proad nº 202404000501604).

Ademais, no dia 26 de dezembro de 2023, foi publicada a Portaria Interinstitucional nº 12/2023, que estabelece procedimentos administrativos e fluxos para o recebimento, processamento, qualificação, encaminhamento e monitoramento de notícias de tortura ou maus-tratos em estabelecimentos de privação de liberdade, apurados durante a realização de audiências de custódia.

Realização de inspeções judiciais mensais padronizadas, com campo específico para verificação das condições materiais, disciplinares e de saúde:

A Diretoria de Correição, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação, informou que foram inseridos, no Relatório de Correição Ordinária Periódica – Autoinspeção 2024 – das unidades responsáveis pela inspeção prisional, campos específicos para a fiscalização das inspeções judiciais mensais, em conformidade com a metodologia e as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esses campos abrangem: entrada física em todos os espaços dos estabelecimentos prisionais; utilização de diferentes fontes de verificação para as informações coletadas durante a inspeção; realização de entrevistas reservadas com pessoas privadas de liberdade – sendo que, caso realizadas por amostragem, devem incluir representações de diferentes alas e pavilhões, com vedação à escolha baseada no tipo penal ou em suposto vínculo com facções; realização de entrevistas com policiais penais e equipes multidisciplinares; registro detalhado das informações coletadas; e correto preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP).

Também foi incluída a fiscalização específica quanto à observância dos permissivos legais de ingresso das organizações da sociedade civil nas unidades prisionais para a realização de atividades de inspeção, reconhecendo a importância do controle social e da transparência na gestão pública.

Controle sobre uso da força, registros de violência institucional e maus-tratos, com canais para escuta segura;

No dia 26 de dezembro de 2023, foi publicada a Portaria Interinstitucional nº 12/2023, que estabelece procedimentos administrativos e fluxos para recebimento, processamento, qualificação, encaminhamento e monitoramento de notícias de tortura ou maus-tratos em estabelecimentos de privação de liberdade, e os apurados no momento da audiência de custódia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Defensoria Pública do Estado de Goiás, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, Polícia Civil do Estado de Goiás, Polícia Militar do Estado de Goiás, Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás.

Implementação de fluxo de comunicação de óbitos, com portaria específica e ciência das famílias e órgãos externos;

As comunicações de óbitos noticiadas são apuradas nos termos da Portaria Conjunta n. 12/2023.

Garantia de assistência religiosa regular e não discriminatória às pessoas privadas de liberdade;

Foi instaurado o Proad nº 202404000501603, o processo está na Diretoria de Correição para, em comunhão com a Diretoria de Tecnologia da Informação, realizarem a inserção no Relatório de Correição Ordinária Periódica – Autoinspeção 2024 – das unidades responsáveis pela inspeção prisional, os campos próprios para fiscalização conforme determinado na decisão acima mencionada.

Outro tópico que vale relato acerca das ações desenvolvidas pelo poder Judiciário de Goiás refere-se às questões atinentes ao PROCESSOS DE SAÍDA DA PRISÃO E DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL. O tema constitui o cerne dos esforços e metas do Eixo 3 da Matriz do Plano Pena Justa,

do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse eixo concentra-se na qualificação da porta de saída do sistema prisional, com foco na legalidade dos processos de extinção de pena, na preparação pré-egresso e no fortalecimento das redes de apoio social e institucional voltadas à reintegração.

Neste sentido, destacam-se as principais diretrizes e ações observadas em Goiás:

Implantação dos Escritórios Sociais em Goiânia e Catalão, como política de acolhimento ao egresso;

Foram instaurados procedimentos administrativos nº 202303000395022 e 202209000362108, os quais foram encaminhados ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) a minuta de Acordo de Cooperação Técnica para implantação do Escritório Social em Goiânia e na cidade de Catalão. Em Goiânia, o escritório social foi inaugurado no dia 05 de dezembro de 2024. Já em Catalão, as tratativas para a implantação ainda estão em andamento.

Ampliação do Projeto Resgatar, voltado à capacitação e ao trabalho de reeducandos, com articulação interinstitucional;

Em relação à implementação e efetivação da remição de pena e fortalecimento da política de pessoas pré-egressas e egressa, o GMF:

- a) Realizou um Webinar para os magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás que atuam na Execução Penal com o título – “Remição da pena por meio de práticas sociais no estado de Goiás: nova portaria institucional”, no qual divulgou o ato normativo interinstitucional que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio da leitura e de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás, seguindo as diretrizes do CNJ.
- b) Foi lançado o “Projeto Resgatar” conforme veiculado recentemente no sítio eletrônico. A iniciativa que resulta de uma parceria entre o Poder Judiciário Estadual e o Ministério Público do Trabalho – MPT-GO, visa capacitar os detentos mediante cursos oferecidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), com prioridade para os reclusos que estão na iminência de progredir de regime.
- c) No que diz respeito aos outros itens acima especificados pelo GMF, resta pontuar que o ilustre Presidente deste Poder Judiciário lançou, em março do corrente ano, o Projeto Resgatar, o qual tem por foco principal reforçar e instituir um sistema mais amplo para a capacitação de presos que estão sob custódia no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO. Tal iniciativa é uma parceria do Poder Judiciário estadual com o MPT-GO.

Estímulo à remição de pena por leitura, estudo e práticas sociais educativas, com normatização conjunta entre Judiciário e DGPP;

Nessa perspectiva, cumpre ressaltar que, em 2023, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás determinou a atualização da Portaria Interinstitucional nº 01/2018-TJGO/MPGO/DGAP/SEDU-

CE e, em 02/06/2023, promoveu a criação de um Grupo de Trabalho por meio do Decreto Judiciário nº 1.870/2023. Como resultado, foi editada a Portaria Conjunta nº 05/2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas nos estabelecimentos penais do Estado de Goiás.

Insta mencionar que a referida portaria, em seu Art. 10, § 3º, prevê o direito à remição de pena para pessoas com deficiência, nos seguintes termos: *"Art. 10, § 3º - O Poder Público zelará pela disponibilidade de livros em braille, em libras e audiobooks para pessoas surdas e/ou com deficiência visual, intelectual ou não alfabetizadas, prevendo formas específicas para validação dos relatórios de leitura."*

Com base na referida portaria, o Corregedor-Geral da Justiça expediu o Ofício Circular nº 192/2024, no PROAD nº 202404000501603, dirigido aos(as) magistrados(as) das Varas Criminais e de Execução Penal do Estado de Goiás, responsáveis pelas Inspeções Prisionais Mensais. O ofício orienta: Assegurar a fiscalização do cumprimento da Resolução CNJ nº 391/2021 e da Portaria Conjunta nº 05/2023, em especial no que diz respeito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas (remição pela leitura e remição por outras práticas educativas não escolares); Atentar-se às formas de auxílio para a validação dos relatórios de leitura de pessoas em fase de alfabetização e não alfabetizadas, bem como garantir o acesso das pessoas com deficiência a tais práticas.

A Diretoria de Correição e os serviços de apoio, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação, realizaram a devida inserção no Relatório de Correição Ordinária Periódica – Autoinspeção 2024 das unidades responsáveis pela inspeção prisional. Foram criados campos específicos para fiscalização, conforme o disposto na decisão mencionada, a fim de garantir a efetividade das determinações previstas na Portaria Conjunta nº 05/2023.

Melhoria na acessibilidade à informação sobre o processo e a execução da pena, incluindo cálculo de remição e atestado de pena a cumprir;

Foi instaurado proad nº 202404000501597, pelo Corregedor-Geral da Justiça, sendo expedido ofício circular aos(as) Magistrados(as) das Varas Criminais e Varas de Execuções Penais *"(...) orientando-os sobre a imprescindibilidade de que garantam acesso regular das pessoas privadas de liberdade acerca das informações processuais e de cumprimento da pena, bem como relação dos dias remidos por meio do trabalho e estudo, incluídas as atividades escolares, a leitura e a participação em outras práticas sociais educativas, mormente, que observem as diretrizes previstas nas Resoluções nº 391/2021/CNJ, nº 113/2010, o disposto no artigo 66, X, da Lei 7.210/1984 e Resolução nº 02/2008/TJGO; para que verifiquem se estão sendo cumpridas as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 404/2021 nas inspeções mensais realizadas nos estabelecimentos prisionais respectivos (...) seja acompanhado de cópia das Resoluções nº 391/2021/CNJ, nº 113/2010 e Resolução nº 02/2008/TJGO (...)"*

Foi instaurado Proad nº 202404000501586, onde a Corregedoria-Geral da Justiça expediu o Ofício-Circular aos(as) Magistrados(as) com atuação nas Varas Criminais e Varas de Execução Penal para: 1 - *providências que garantam a expedição e o efetivo cumprimento dos alvarás de soltura, exclusivamente no BNMP, no prazo de 24 horas, e para que fiscalizem o cumprimento da ordem, via gestão da secretaria e do gabinete do juízo;* 2 - *que fiscalizem, caso responsáveis pela Inspeção Prisional Mensal, se o efetivo cumprimento dos alvarás de soltura, expedidos exclusivamente pelo BNMP, ocorre, de fato, no prazo de 24 horas.*

Ainda, foi inserido no Relatório de Correição Ordinária Periódica – Autoinspeção 2024 – das unidades responsáveis pela inspeção prisional, campos próprios para: 1 - *fiscalização relativa à*

expedição e efetivo cumprimento dos alvarás de soltura, exclusivamente no BNMP, no prazo de 24 horas; 2 - fiscalização da realização, em menor prazo possível, de exame criminológico, em caso de excepcional necessidade, com vistas à progressão de regime.

Fortalecimento da atuação do Patronato Penitenciário, como instituição de apoio aos pré-egressos e monitorados;

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) instaurou o proad nº 202402000489695, no qual foram oficiados os Juizes de Direito das Varas de Execução Penal com recomendação de que os apenados sejam orientados acerca das atividades do Patronato, para melhor atendimento dos artigos 78 e 79 da Lei 7.210/1984 – Lei de Execução Penal.

A Polícia Penal (Patronato), informou que atua no acolhimento de demandas espontâneas, realizando encaminhamentos a alguns programas educacionais, orientações ao acesso às políticas de assistência social, gestão para gratuidade de emissão de documentos e distribuição de doações arrecadadas por meio de parceiros.

Garantia de cumprimento regular dos alvarás de soltura e análise de eventuais excessos de execução.

Foi instaurado Proad nº 202404000501613, sendo a proposta submetida à análise do 1º Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.

Realização de formações voltadas à superação do racismo institucional, com base no Pacto pela Equidade Racial e Resoluções CNJ;

Estão sendo discutidos os apontamentos e serão realizadas reuniões junto ao Comitê de Igualdade Racial e junto à Corregedoria-Geral da Justiça.

Levantamento e análise de dados sobre raça/cor da população custodiada, com propostas para políticas afirmativas e inclusão;

Está em análise junto ao Comitê de Igualdade Racial e junto à Corregedoria-Geral da Justiça.

Articulação de programas de acolhimento social, habitação, trabalho e qualificação profissional no processo de saída da prisão;

O Escritório Social, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no âmbito do Programa Fazendo Justiça, tem como objetivo oferecer atendimento pós-penal humanizado e articulado às políticas públicas locais.

Em dezembro de 2024, foi inaugurada a unidade de Goiânia, destinada à ressocialização de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. O espaço reúne serviços de assistência social, orientação jurídica, saúde, capacitação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho, promovendo a reintegração social e contribuindo para a redução da reincidência criminal.

Complementando essas ações, em 2025 o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) e o Ministério Público

Estadual firmaram o Protocolo de Intenções nº 01/2025, que tem como finalidade ampliar os projetos de empregabilidade para pessoas privadas de liberdade e egressas (https://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/gmf/Protocolo_01_2025.pdf).

O documento estabelece diretrizes importantes, como:

- Criação de vagas de emprego destinadas a essas pessoas;
- Qualificação profissional voltada às demandas do mercado de trabalho;
- Articulação com o setor público e privado para garantir oportunidades e apoio;
- Fortalecimento da política de inclusão social e ressocialização, contribuindo para a construção de um caminho mais digno para indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Essas iniciativas demonstram o compromisso das instituições goianas com a construção de soluções que promovem dignidade, oportunidades e segurança pública, consolidando um modelo de reintegração mais efetivo e sustentável.

1.2 PANORAMA GERAL DO SISTEMA PRISIONAL GOIANO E AS AÇÕES DA DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DE GOIÁS

O sistema de execução penal no estado de Goiás, assim como em outras unidades da federação, é marcado por um histórico complexo e desafiador, que reflete as problemáticas estruturais do sistema prisional brasileiro, conforme reconhecido pela ADPF 347 do Supremo Tribunal Federal (STF). A compreensão deste histórico e das especificidades do público atendido é essencial para a formulação de políticas públicas eficazes e adaptadas à realidade local.

O retrospecto acerca dos problemas do sistema prisional em Goiás evidencia evoluções significativas em vários aspectos. Entretanto, de forma semelhante a outros estados brasileiros, Goiás enfrentou momentos de crises severas e um cenário considerado caótico. Entre os anos de 2014 e 2020, os presídios goianos ilustravam uma lógica de desorganização e o verdadeiro Estado de Coisas Inconstitucional reconhecido pelo STF na ADPF 347. Rebeliões, motins, mortes violentas e fugas frequentes faziam parte da realidade carcerária estadual.

Um episódio emblemático dessa crise foi a sangrenta rebelião no regime Semiaberto de Aparecida de Goiânia, em janeiro de 2018, na qual diversos presos foram mortos e dezenas ficaram feridos. Outro fato marcante e negativo na história do sistema prisional de Goiás ocorreu também em 2018, quando a então presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, foi desaconselhada a inspecionar as unidades prisionais do estado devido a ameaças iminentes à sua segurança. Em virtude da situação de risco, tais ameaças partiram de criminosos presos, apontando para a extrema fragilidade do sistema naquele momento.

Esses aspectos históricos são importantes para compreender a trajetória do sistema prisional goiano, que hoje apresenta avanços estruturantes significativos. No entanto, ainda há desafios pendentes para superar o contexto do Estado de Coisas Inconstitucional de forma definitiva. Nesse contexto, cabe observar o diagnóstico da população carcerária sob o prisma quantitativo e da gestão prisional, conforme detalhado a seguir.

Atualmente, a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP) administra 85 unidades prisionais, distribuídas em nove Coordenações Regionais Prisionais (CRPs). Este modelo de gestão descentralizada possibilita maior eficiência, com cada coordenação supervisionando as unidades localizadas em municípios diversos. A organização das nove Coordenações Regionais Prisionais segue as determinações dispostas na Lei Estadual nº 19.962/2018, conforme especificado abaixo:

- **1ª CRP:** Aparecida de Goiânia, Anápolis, Goiânia, Goianápolis, Hidrolândia, Senador Canedo e Trindade.
- **2ª CRP:** Araçu, Cidade de Goiás, Inhumas, Itaberaí, Itapuranga, Itauçu, Jaraguá, Jussara, Mozarlândia, Nova Crixás, Sanclerlândia e São Miguel do Araguaia.
- **3ª CRP:** Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.
- **4ª CRP:** Bela Vista de Goiás, Catalão, Caldas Novas, Ipameri, Itumbiara, Morrinhos, Orizona, Piracanjuba, Pires do Rio e Silvânia.
- **5ª CRP:** Acreúna, Anicuns, Aragarças, Caiapônia, Edéia, Indiara, Iporá, Israelândia, Palmeiras de Goiás, Pontalina e São Luís de Montes Belos.
- **6ª CRP:** Cachoeira Alta, Jataí, Mineiros, Paranaiguara, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e Serranópolis.
- **7ª CRP:** Barro Alto, Ceres, Corumbá, Goianésia, Minaçu, Niquelândia, Padre Bernardo, Porangatu, Rubiataba e Uruaçu.
- **8ª CRP:** Alto Paraíso, Campos Belos, Formosa, Planaltina, Posse e Simolândia
- **9ª CRP:** Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Formosa e Planaltina.

No que diz respeito à Polícia Penal Goiana, após a constitucionalização das carreiras por meio da Emenda Constitucional nº 104, de 2019, destaca-se a criação da Polícia Penal no estado de Goiás por meio da Emenda Constitucional nº 68, de dezembro de 2020, que incluiu a Polícia Penal no rol das instituições de força de segurança pública estaduais.

Desde dezembro de 2021, o Policial Penal Josimar Pires Nicolau do Nascimento ocupa o cargo de Diretor-Geral da Polícia Penal, sendo o responsável por coordenar as ações e políticas voltadas ao sistema prisional goiano.

Conforme os relatórios de gestão da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), órgão autônomo vinculado ao Poder Executivo goiano e encarregado da gestão do sistema penitenciário estadual, entre 2019 e 2025, o Governo de Goiás investiu aproximadamente R\$ 268,9 milhões na melhoria do sistema penitenciário estadual, abrangendo:

- Ampliações;
- Revitalizações e reformas;
- Aquisição de equipamentos;
- Construção de novas unidades prisionais; e
- Diversos outros investimentos estruturantes.

Em 2024, dos recursos totais, foram aplicados R\$ 99 milhões em áreas essenciais, como:

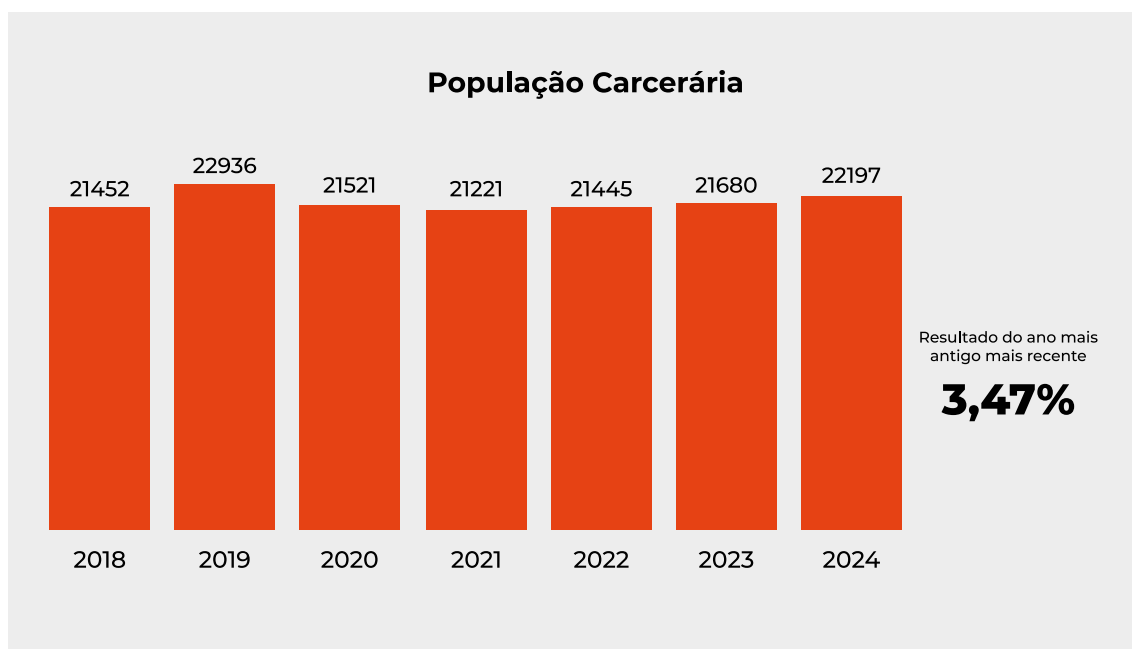
- Contratações de pessoal;
- Construção de novas unidades prisionais;
- Reforma e ampliação de unidades já existentes;
- Aquisição de equipamentos;
- Cursos de capacitação; e
- Ações voltadas à valorização dos servidores públicos do sistema prisional.

Ante todos os esforços e investimentos, Goiás registrou uma redução significativa nos eventos negativos ocorridos dentro dos presídios. Um exemplo expressivo foi a redução na apreensão de aparelhos celulares, que caiu de aproximadamente 6.400 unidades em 2018 para cerca de 40 em 2024, uma ação que interfere diretamente nos resultados da Segurança pública do Estado.

Com relação à população carcerária, os últimos 5 anos a média da população carcerária no estado tem se mantido, sendo majoritariamente masculina, com mais de 21 mil homens presos e aproximadamente 950 mulheres presas, segundo os dados mais recentes.

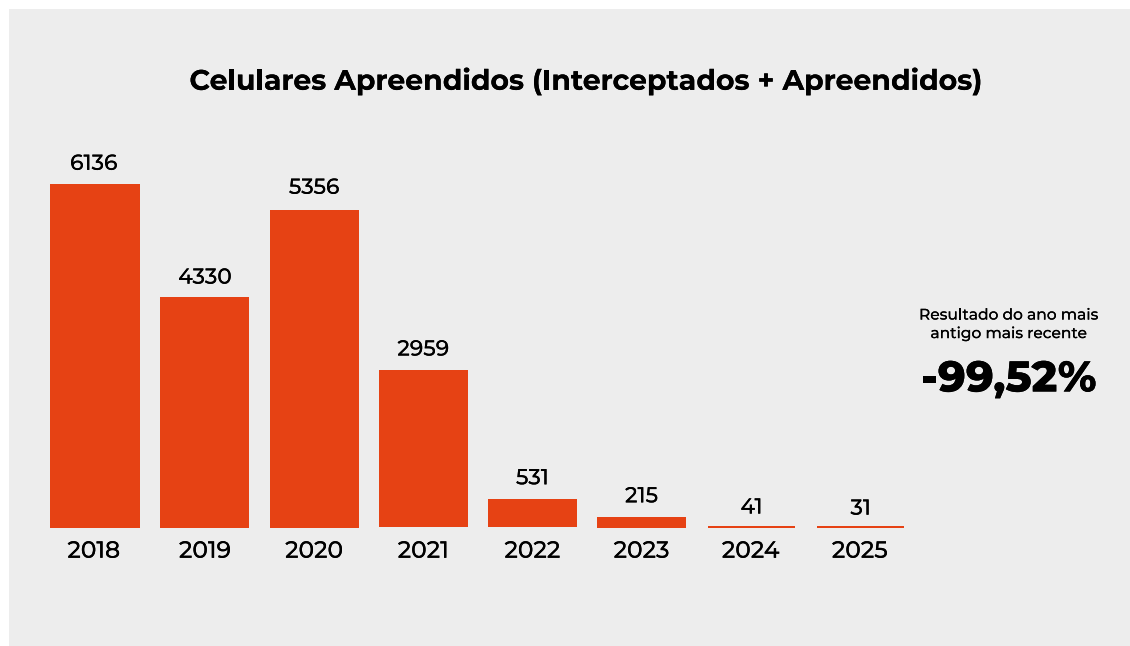
Esses números refletem não apenas as mudanças no perfil da população carcerária, mas também os esforços direcionados a fortalecer a gestão e adotar práticas mais eficientes no sistema prisional. Outros índices e indicadores relevantes complementam esse diagnóstico, conforme descrito a seguir.

IMAGEM 1 – Média da População Carcerária de Goiás



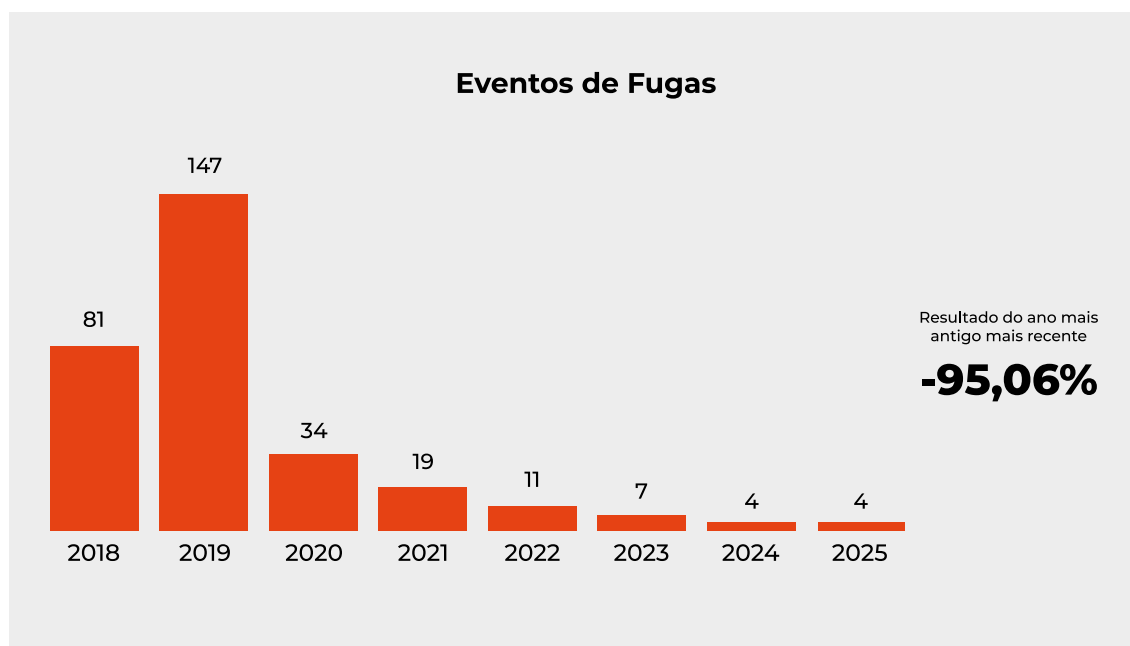
Fonte: Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás (2025)

IMAGEM 2 – Histórico de apreensão de celulares nos presídios de Goiás



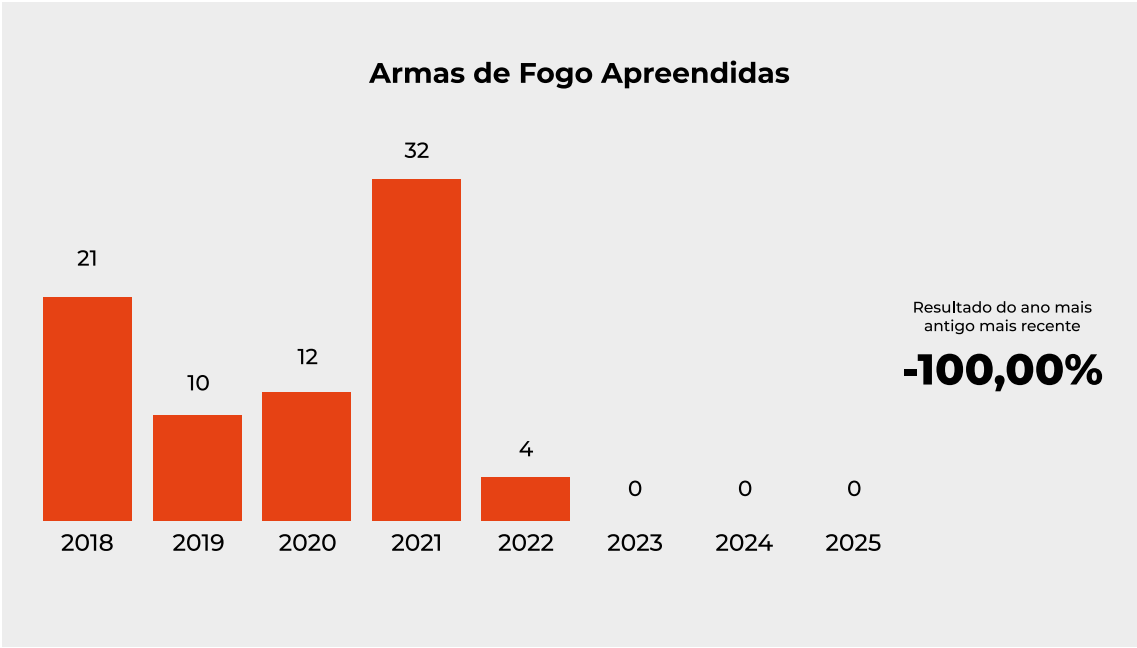
Fonte: Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás (2025)

IMAGEM 3 – Histórico de eventos de fuga ocorridos nos presídios de Goiás



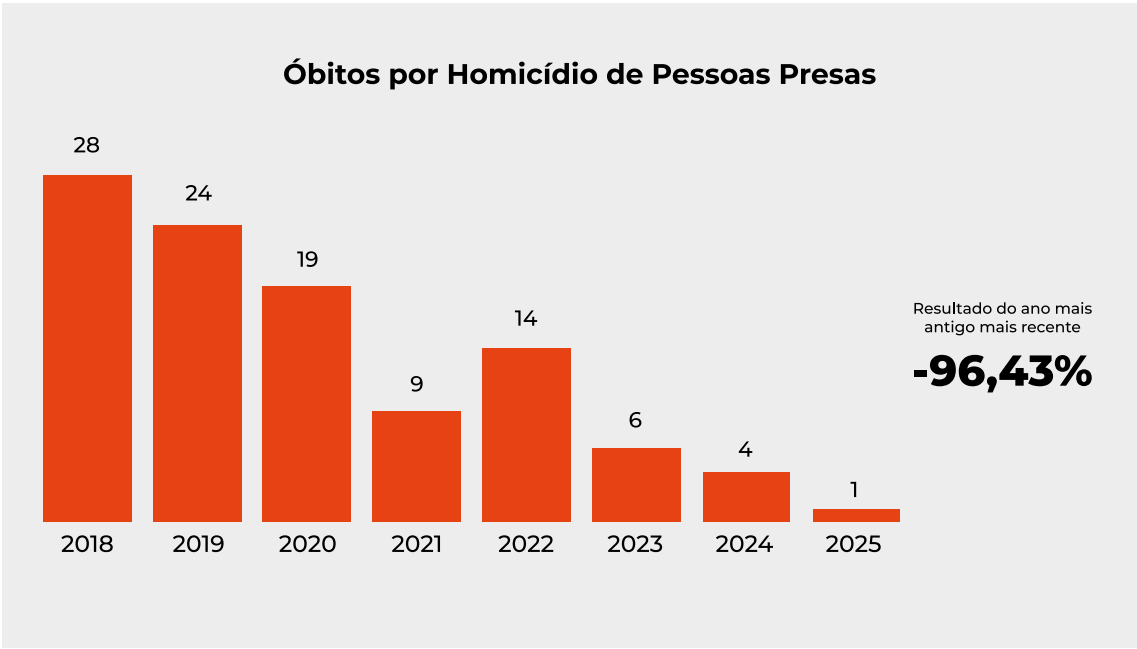
Fonte: Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás (2025)

IMAGEM 4 – Histórico de eventos de fuga ocorridos nos presídios de Goiás



Fonte: Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás (2025)

IMAGEM 5 – Histórico de eventos mortes de presos presídios de Goiás por homicídio



Fonte: Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás (2025)

A implementação de tecnologias de monitoramento eletrônico apresentou significativos avanços no Estado de Goiás, com um aumento expressivo no número de presos monitorados eletronicamente, acompanhando a tendência nacional de utilização de alternativas ao encarceramento tradicional. Atualmente, o estado dispõe de mais de 10 mil tornozeleiras eletrônicas, destinadas a assegurar o cumprimento dos regimes semiaberto e aberto. Além disso, foram incorporados botões de pânico como medida de segurança voltada à proteção das vítimas de violência doméstica.

A autonomia institucional da Polícia Penal foi consolidada pela Lei nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que trouxe alterações na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Essa legislação concedeu autonomia administrativa, orçamentária e financeira à antiga Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), atualmente denominada Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), viabilizando uma gestão mais eficiente e independente do sistema prisional.

Para ilustrar o marco situacional do sistema prisional goiano em relação ao cumprimento das metas do Plano Nacional Pena Justa, instituído para atender à determinação da ADPF nº 347, destacam-se as principais ações desenvolvidas pela Diretoria-Geral de Polícia Penal, em colaboração com os órgãos da execução penal e outros parceiros estratégicos. Com relação às questões que envolvem diretamente a temática **CONTROLE DA ENTRADA E DAS VAGAS**, que tem por objetivo principal garantir que o ingresso no sistema prisional ocorra de forma legal, controlada, justificada e com respeito ao devido processo legal, com vistas às ações da DGPP destacam-se as seguintes iniciativas e ações:

- Distribuição de refeições nas audiências de custódia e estruturação da carceragem no Fórum Criminal de Goiânia, com foco no respeito à dignidade na porta de entrada. A Distribuição de refeições nas audiências de Custódia vem sendo atendidas pela celebração do Contrato nº 031/2023 já contemplando, de maneira adequada e eficiente, o fornecimento de alimentação, com variabilidade nutricional e conforme quantidade estabelecida na resolução CNPCP Nº 03/2017.
- Fortalecimento das alternativas penais por meio da CIAP, com controle de frequência, ampliação do escopo e integração com a rede de proteção social. A comprovação de frequências é realizada à Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP), mensalmente, até o dia 10, por meio de folhas de frequências, em que concerne a rede de proteção social são promovidos grupos reflexivos voltados ao enfrentamento da violência doméstica dentro das Unidades Prisionais.
- Implementação da Central de Regulação de Vagas e construção de novas unidades, com 2.850 vagas em expansão e previsão de novas entregas, respondendo à demanda de controle e racionalização do uso da custódia. Em 2024, foram inauguradas 1.600 novas vagas no município de Aparecida de Goiânia. Para o ano de 2025, está prevista a criação de 1.250 novas vagas, distribuídas da seguinte forma: 400 vagas em Caldas Novas, 400 vagas em Formosa, 300 vagas em Novo Gama e 150 vagas em Anápolis. Já para o ano de 2026, estão planejadas a construção de 600 vagas em Catalão, 600 vagas em Luziânia, 98 vagas em Jaraguá e 512 vagas na nova unidade Semiaberto, localizada em Aparecida de Goiânia.

- Digitalização de prontuários e uso de sistemas informatizados (GOIÁSPEN, SEEU, SISDEPEN) para garantir rastreabilidade da entrada e movimentação carcerária. A digitalização de prontuários dos presos atualmente encontra-se em processo de digitalização por todas as coordenações regionais que serão armazenadas em um sistema único desenvolvido pela Gerência de Tecnologia. A cada semestre, as informações penitenciárias são preenchidas pelas unidades prisionais nos sistemas informatizados e validadas pelo gestor no âmbito da Polícia Penal.
- Padronização de procedimentos para apuração de faltas disciplinares com direito à defesa, conforme Portaria nº 200/2023 que estabelece a obrigatoriedade de que toda sanção disciplinar seja precedida pela instauração de procedimento administrativo disciplinar, assegurando o contraditório e o direito à ampla defesa.

Referente às ações de tratam o tópico **QUALIDADE DA AMBIÊNCIA, DOS SERVIÇOS E DA ESTRUTURA**, que objetiva de modo geral, promover condições dignas nas unidades prisionais, com garantia de direitos, acesso a serviços essenciais e prevenção de violações, as principais ações da DGPP, que auxiliam a localização das ações do estado no contexto do enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucionais, é importante destacar:

- Ações contínuas de manutenção predial e obras em andamento com atenção à ventilação, iluminação, privacidade e acessibilidade. A Diretoria-Geral de Polícia Penal, vem atuando de maneira ininterrupta no mapeamento e identificação das necessidades de reformas nas estruturas, visando o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas, incluindo as ações voltadas ao aquecimento de água nos chuveiros, e, simultaneamente, ao cumprimento da Resolução nº 16/2021 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que estabelece a eliminação de tomadas e pontos de energia do interior e das proximidades das celas. Ressaltamos que as novas obras em andamento, estão sendo planejadas de acordo com as medidas que asseguram a ventilação cruzada, iluminação natural, privacidade nos banheiros e aquecimento de água nos chuveiros, em conformidade com as normas e recomendações vigentes.
- Fornecimento regular de kits de higiene, vestuário, colchões e alimentação com ceia noturna, conforme diretrizes nutricionais e atenção a grupos vulneráveis. Adicionalmente, a DGPP realiza entregas quadrimestrais dos materiais de higiene, com quantidade suficiente para atender as demandas individuais dos custodiados por um período de quatro meses, abrangendo todas as coordenações regionais prisionais vinculadas à Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás. Atualmente o processo de aquisição de kits de higiene está em trâmite, em etapa final de instrução, conforme processo 2025000500031, com valor estimado em mais de R\$ 66.000.000.
- Os protocolos de atenção à saúde das mulheres privadas de liberdade, incluindo gestantes e puérperas, foram desenvolvidos com foco na garantia de cuidados humanizados e adequação às normativas de saúde pública, como a proibição do uso de algemas nessas situações. A Diretoria-Geral de

Polícia Penal (DGPP) adota um protocolo específico para casos de suspeita de gravidez, que é iniciado já na triagem. Caso haja suspeita, é solicitado o exame de sangue BETA HCG. Confirmada a gravidez, realiza-se o exame de ultrassom e inicia-se o acompanhamento pré-natal conforme o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde para a atenção básica. Em casos de gravidez de risco, ocorre o encaminhamento imediato para acompanhamento extramuros com um especialista obstetra em hospital ou maternidade. Durante as consultas de rotina do pré-natal, a mulher grávida privada de liberdade é conduzida pela escolta em carro de passeio para realização dos exames necessários. No caso de grávidas privadas de liberdade em trabalho de parto enquanto estão nas dependências das unidades prisionais, a enfermeira ou o médico do posto de saúde solicita o serviço de atendimento de urgência (SAMU) e, acompanhada pela escolta, a parturiente é encaminhada à unidade de referência para a realização do parto.

- A Portaria nº 77/2023, que regulamenta a utilização de algemas no âmbito das atividades desempenhadas pela DGPP, dispõe especificamente sobre a vedação do emprego de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios ao parto, durante o trabalho de parto, bem como no período de puerpério imediato. Essa medida reforça o compromisso com os direitos e garantias fundamentais, promovendo cuidados humanizados e respeitosos para mulheres privadas de liberdade em condições de vulnerabilidade. Aquisição e instalação de scanners corporais e esteiras raio-x, em todas as Unidades Prisionais do Estado, estando proibidas as revistas vexatórias em visitas ou em quem visita uma unidade prisional em Goiás.
- Cuidado com pessoas com deficiência e idosos, com celas adaptadas e regulamentação do trabalho voluntário para remição de pena em atividades de cuidado visando atender as necessidades das pessoas com deficiência e idosos no âmbito prisional, vem promovendo condições de usabilidade para pessoas com deficiência - PCD, caso a estrutura da edificação venha a permitir tal modificação, as unidades mais novas, a exemplo dos Presídios Estaduais de Anápolis, Formosa, Águas Lindas e Novo Gama (em fase de conclusão), bem como o Presídio Especial de Planaltina - PEP, já são equipados com celas PCD acessíveis em quantitativo definido em norma. A DGPP informa que por meio da Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2024, foi regulamentado o trabalho voluntário do preso, que possui como finalidade maior a ressocialização, servindo também à remição da pena.
- Mapeamento e atenção a populações vulneráveis (LGBTQIA+, indígenas, migrantes, etc.), com unidades específicas e ações afirmativas, tendo criado e implementado contando atualmente com duas unidades prisionais específicas para o atendimento da população LGBTQ+, sendo elas: a Unidade Prisional Regional (UPR) de Goianápolis e a UPR de Araçu. Essas unidades foram estabelecidas com o objetivo de garantir um ambiente seguro e adequado para a população LGBTQIAPN+, proporcionando o respeito aos direitos e à dignidade dos custodiados, além de promover a inclusão e a proteção contra discriminação e violência dentro do sistema prisional. Ademais, foi instituído a Comissão Especial, no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia

Penal - DGPP, com o propósito de propor minuta de regulamento para o funcionamento das unidades prisionais destinadas aos públicos feminino e LGBTQIAPN+, conforme Portaria n.º 183/2024.

Na esteira de atuação com relação a **PROCESSOS DE SAÍDA DA PRISÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL**, que visa qualificar os processos de soltura e promover políticas efetivas de reintegração da pessoa egressa à sociedade, de forma direta a DGPP atualmente desenvolve as seguintes ações:

- Fortalecimento do Patronato Penitenciário e da CIAP, com foco no pré-egresso e em alternativas penais com acompanhamento social, tendo criado em 2025 os Postos Avançados de Atendimento às Penas Alternativas (PAAPAs), com estruturas administrativas desconcentradas, vinculados à Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais com o objetivo de atender as demandas em todas as Coordenações Regionais da Polícia Penal no Estado de Goiás. Ressalta-se que foi inaugurado o Escritório Social em dezembro de 2024, que tem como missão prover atendimentos voltados à reinserção dos apenados no mercado de trabalho e acesso a políticas públicas, ofertando escuta qualificada e singularização do atendimento. O espaço acolhe o liberado definitivo (pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento) ou o liberado condicional, durante o período de prova, além de pré-egressos (apenados que possuem previsão de saída em seis meses).
- Aprimoramento do fluxo de cumprimento dos alvarás de soltura e integração com o SEEU, atendendo à Resolução CNJ nº 417/2021. Atualmente, aproximadamente 80% das unidades prisionais do Estado de Goiás possuem acesso ao Projudi, SEEU e BNMP 3, sistemas que têm sido fundamentais para otimizar os fluxos de recebimento e comunicação relacionados ao cumprimento de alvarás de soltura. Além disso, está sendo implementada a Central de Alvará por coordenação regional, a qual está atualmente em fase de elaboração de portaria. Esta medida tem como objetivo assegurar que todas as unidades prisionais operem de forma mais uniforme, dentro de um padrão de fluxos de trabalho mais organizado e eficiente, garantindo maior celeridade e transparência nos processos de liberação.
- Remição da pena por meio de leitura, estudo e práticas sociais educativas, com normatização conjunta entre Judiciário, DGPP e Secretaria de Educação. A Diretoria Geral de Polícia Penal trabalha, desde 2020, com critérios fixos e transparentes de implantação e desenvolvimento do PROMTER - Programa Módulo de Respeito, Trabalho e Educação no âmbito das Unidades Prisionais do Estado. Por meio da Portaria nº 158/2020 - DGAP, foi aprovado o regulamento do programa, o qual prevê os parâmetros para triagem e seleção dos participantes, bem como da ordem e disciplina assumidas como compromisso para a permanência no programa.
- Captação de parcerias com Ministério Público, faculdades e organizações sociais para ampliar a oferta de ações educativas e de ressocialização;
- Articulação com o PAILI e órgãos de saúde para atendimento a pessoas

com transtornos mentais submetidas a medidas de segurança, com dados enviados ao TJGO, MPGO e DPE-GO. Ressalta-se que a DGPP tem desenvolvido um trabalho conjunto com o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI), assegurando o devido acompanhamento e o cumprimento das medidas de segurança aplicadas às pessoas com transtornos mentais ou deficiência psicossocial em conflito com a lei. O foco está no cumprimento das medidas de segurança, respeitando os direitos dessa população e garantindo que o atendimento seja efetivo, contínuo e alinhado às melhores práticas de cuidados de saúde mental. . Ademais, os dados colhidos são remetidos ao TJGO, MPGO e DPE-GO, via processo SEI, conforme recomendado pelo CNJ.

- Garantia de guarda e devolução de pertences pessoais no momento da soltura, evitando estigmas e fortalecendo a dignidade do egresso, por meio da Portaria nº 105, de 10 de abril de 2023, que regulamenta o procedimento para o registro e acondicionamento de objetos pertencentes ao preso, no âmbito da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP, esta ação tem sido trabalhada pela gestão.

Diante do exposto, constata-se que as ações desenvolvidas pela Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás (DGPP) demonstram um alinhamento consistente com os eixos estruturantes do Plano Nacional “Pena Justa”, incluindo medidas e metas específicas descritas em sua matriz estratégica. As iniciativas adotadas evidenciam o compromisso com a transformação do sistema prisional, por meio da qualificação dos processos relacionados à entrada, permanência e saída das pessoas privadas de liberdade, promovendo um modelo de gestão mais efetivo e humanizado. Para acesso à íntegra do Relatório apresentado pela DGPP, contendo o detalhamento das ações implementadas, disponibiliza-se o link a seguir: <https://abrir.link/qPaKS>

1.3 MARCOS SITUACIONAIS DESCRITOS POR AÇÕES CONJUNTAS ENTRE O PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIOS PÚBLICO, DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL DE GOIÁS NO ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL DO SISTEMA PRISIONAL

O presente histórico tem como objetivo fornecer um panorama das principais ações empreendidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF), em conjunto com a Diretoria-Geral da Polícia Penal (DGPP), o Ministério Público e demais órgãos da Execução Penal de Goiás. Essas ações visam o enfrentamento dos principais problemas estruturais e sistêmicos que afetam o sistema prisional goiano.

Com base nos relatórios mais recentes, são destacados os esforços coordenados para mitigar tais desafios, incluindo reformas estruturais, implementação de políticas públicas inovadoras e avanço no monitoramento, sempre com a devida extração e referência específica das informações apresentadas. Tais iniciativas reforçam o compromisso desses órgãos e parceiros com a transformação e humanização do sistema prisional no estado.

1.3.1 SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA E USO EXCESSIVO DA PRIVAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

- **Movimentação de vagas e construção de novas unidades:** A DGPP iniciou a construção de um novo complexo com 1.600 vagas no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, com investimento de R\$106 milhões.¹
- **Modernização dos cartórios e criação de sistemas informatizados:** Facilitaram o controle e redistribuição de vagas, inclusive com o fortalecimento da Central de Alternativas Penais.²
- **Mutirões processuais e fortalecimento da atuação das Varas de Execução Penal:** O GMF promoveu ações coordenadas para acelerar o julgamento de processos e revisar prisões preventivas prolongadas.³
- **Inspecções nas Unidades Prisionais:** O Ministério Público, por meio do Promotor Fernando Krebs, realizou inspecções em unidades prisionais da DGPP para verificar condições de lotação e tratamento dos detentos.⁴
- **Termo de ajustamento para nova Unidade do Regime Semiaberto em Aparecida de Goiânia:** O Ministério Público com o Estado, o Município de Aparecida de Goiânia e entidades firmaram termo de ajustamento para instalação de nova unidade do regime semiaberto, visando reduzir a superlotação.⁵
- **Regulamentação da Remição pela Leitura:** A pedido do MPGO, a Diretoria Geral de Polícia Penal regulamentou a remição pela leitura nos presídios de Planaltina e Formosa.⁶
- **Recomendação para Garantia de Segurança de Presos:** O Promotor recomendou medidas para garantir a segurança dos presos na Casa de Prisão Provisória.⁷

1.3.2 SOBRRERREPRESENTAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA

- Embora o relatório não traga ações diretamente voltadas à racionalização do sistema, o GMF destaca o respeito à dignidade da pessoa humana como eixo basilar de atuação e reconhece a importância da equidade racial em suas diretrizes.⁸
- Recomendações do CNJ foram internalizadas em ações voltadas à promoção de direitos e dados sobre o perfil da população carcerária têm sido sistematizados para diagnósticos mais precisos.⁹

1.3.3 INADEQUAÇÃO DA ARQUITETURA PRISIONAL

- **Reformas e ampliações:** Em 2022, R\$9 milhões foram investidos na reforma dos blocos 1 e 2 da Penitenciária Odenir Guimarães (POG), e melhorias ocorreram em outras 45 unidades.¹⁰
- **Projetos de engenharia em alta tecnologia:** A nova etapa de obras visa celas padronizadas, aumento da segurança e melhorias sanitárias.¹¹
- **Determinação Judicial para banho quente:** A pedido do MPGO, a Justiça de-

terminou ao Estado que fornecesse estrutura para garantir banhos quentes a presas em unidade prisional de Corumbáiba.¹²

- **Inauguração de Reforma do Módulo de Respeito:** O MPGO participou da inauguração da reforma do Módulo de Respeito na unidade prisional de Trindade.¹³
- **Acordos para Reforma de Presídio:** Acordos firmados pelo MPGO viabilizaram a reforma de presídio em Santa Helena de Goiás.¹⁴
- **Reforma da Unidade Prisional de Águas Lindas de Goiás:** Por articulação do MPGO, a unidade prisional de Águas Lindas de Goiás passou por reforma, com obras já iniciadas.¹⁵
- **Construção de sala para visita de filhos a presos:** Articulação do MPGO e órgãos parceiros possibilitou a construção de sala adequada para visita de filhos a presos em Pires do Rio.¹⁶
- **Ação para Construção de Local para Regimes Semiaberto e Aberto:** Foi julgada procedente ação do MPGO para construção de local destinado ao cumprimento de penas dos regimes semiaberto e aberto em Anápolis.¹⁷

1.3.4 SERVIÇOS PRECÁRIOS NAS PRISÕES (SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO)

- **Educação:** Aumento de 23,2% no número de custodiados matriculados no ensino formal; 4.336 inscritos no ENCCEJA em 2023.¹⁸
- **Trabalho:** 3.796 reeducandos em atividades laborais, com produção destinada à sociedade (fraldas, kits escolares, móveis etc.).¹⁹
- **Saúde e assistência biopsicossocial:** Expansão da cobertura de atendimento médico, psicológico e odontológico em diversas unidades.²⁰
- **Fornecimento de Quarta Refeição:** Em atendimento a recomendação do MPGO, o Estado passou a fornecer quarta refeição em todos os presídios goianos.²¹

1.3.5 TORTURA E MAUS-TRATOS

- **Portaria Conjunta com fluxo para apuração de denúncias:** Criada em 2023 para dar celeridade e transparência à investigação de torturas.²²
- **Diversos Proads instaurados:** GMF apurou denúncias sistemáticas, incluindo casos de tortura, maus-tratos, uso de vacinas vencidas, alimentação precária, entre outros.²³
- **Manual de Atuação Funcional:** O MPGO disponibilizou o Manual de Atuação Funcional para Enfrentamento à Tortura e Maus Tratos.²⁴

1.3.6 FALTA DE TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE DENÚNCIA

- **Ouvidorias ativas e integração com CNJ, MJ e Defensorias:** Diversas denúncias chegaram via Ouvidoria Nacional e foram processadas pelo GMF.²⁵

- **Publicação contínua de notícias e relatórios:** Os portais do TJGO e DGPP passaram a publicizar ações e resultados, inclusive em formato digital.²⁶

1.3.7 DESVALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PENAI

- **Promoções e capacitações inéditas:** Em 2022 e 2023, houve a promoção de 1.362 policiais penais, criação de cursos técnicos e operacionais pela ESPP e aumento de 45% no número de servidores capacitados.²⁷
- **Melhoria das condições de trabalho:** investimentos em armamentos, EPI, novas estruturas administrativas e reconhecimento institucional.²⁸
- **Recomendação para Extinção de Cargos Temporários:** O MPGO recomendou a extinção gradual e definitiva dos cargos de vigilantes penitenciários temporários.²⁹

1.3.8 SAÍDA SEM REINTEGRAÇÃO SOCIAL

- **Escritório Social e Egressos:** Reforço nas políticas de reintegração, com ações articuladas entre GMF e a Rede de Atenção às Pessoas Egressas (RAESP).³⁰
- **Cursos profissionalizantes e oportunidades laborais:** Vínculo de reeducandos com empresas públicas e privadas e cursos em áreas como marcenaria, jardinagem, costura.³¹
- **Projeto Resgatar:** O Projeto Resgatar qualificará mais de 1 mil presos em Goiás.³²
- **Trabalho de Detentos para Ressocialização:** Com apoio do MP, detentos de São Simão trabalham na unidade e buscam ressocialização.³³
- **Termo de Cooperação para Vagas de Trabalho:** Termo de cooperação formulado pelo MPGO garante vagas de trabalho para presos em Sanclerlândia.³⁴
- **Recomendação para Emprego de Mão de Obra Carcerária:** O MPGO recomendou que a Diretoria de Polícia Penal e a Prefeitura de Formosa firmem parceria para empregar mão de obra carcerária em serviços gerais no município.³⁵

1.3.9 GESTÃO DEFICIENTE DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL

- **Implementação e aperfeiçoamento do SEEU e BNMP:** Facilitam o controle da execução penal e permitem decisões mais céleres e justas.³⁶
- **Inspeções periódicas e fiscalização conjunta:** GMF intensificou a supervisão, com a Defensoria, OAB e outras entidades.³⁷
- **Orientação sobre Parecer Antecipado na Execução Penal:** O MPGO disponibilizou orientação sobre parecer antecipado em execução penal.³⁸

1.3.10 FRAGILIDADE DAS POLÍTICAS PENAIS E DOS DADOS

- **Observatórios e uso de tecnologia:** Implantação de observatórios e uso de IA em processos administrativos no DGPP.³⁹
- **Planejamento estratégico com base em dados:** Ações alinhadas à Resolução 214/2015-CNJ, com foco em dados qualitativos e quantitativos.⁴⁰

1.3.11 DESRESPEITO A PRECEDENTES E NORMAS DO CNJ

- **Adoção das diretrizes do Programa Fazendo Justiça/CNJ:** Alinhamento das ações do GMF às normativas nacionais com foco em alternativas penais, audiências de custódia e sistema SEEU.⁴¹

1.3.12 FALTA DE REPARAÇÕES PÚBLICAS

- O GMF e a DGPP acreditam na necessidade de promover justiça reparadora e o respeito à dignidade da pessoa humana como eixo transversal de suas ações, mesmo que ainda não haja políticas amplas e estruturadas específicas de reparação coletiva.⁴²
- **Inauguração da 1ª Unidade Prisional na Metodologia APAC:** Por meio de articulação do MPGO, a estrutura da 1ª unidade prisional na metodologia APAC do estado foi inaugurada em Paraúna.⁴³
- **Projeto Pioneiro de Grupos Reflexivos sobre Violência Doméstica:** Projeto pioneiro idealizado pelo MPGO entregou certificados a presos que participaram de grupos reflexivos sobre violência doméstica na Penitenciária Odenir Guimarães.⁴⁴
- **Termos de Ajustamento para Novas Sedes da Polícia Técnico-Científica:** O MPGO firmou dois Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) com o Estado de Goiás visando a construção de novas sedes da Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis e Caldas Novas.⁴⁵

1.3.13 AFASTAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA DAS ESTRATÉGIAS DE REINTEGRAÇÃO

- **Integração entre GMF, MP, DPE e TJ:** Ações coordenadas em mutirões, audiências de custódia, visitas técnicas e grupos de trabalho temáticos sobre reinserção e direitos humanos.⁴⁶

As ações empreendidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), pelo Ministério Público (MP) e demais órgãos da Execução Penal, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF), e pelo Poder Executivo, representado pela Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), evidenciam um avanço consistente no enfrentamento dos problemas crônicos do sistema prisional goiano.

Essas iniciativas estão alicerçadas em uma abordagem multidimensional, que combina gestão eficiente, fiscalização ativa, promoção dos direitos humanos, uso de tecnologia inovadora e articulação interinstitucional. Esse conjunto de ações reforça o compromisso com a transformação do sistema prisional, promovendo soluções integradas e duradouras para os desafios históricos que impactam a realidade prisional no estado evidenciando o marco histórico temporal do sistema prisional em 2025, importantes para elaboração das diretrizes do Plano Estadual de Goiás para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional.

2 PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL EM CUMPRIMENTO DA ARGUIÇÃO DE PRECEITOS FUNDAMENTAIS 347 PELO ESTADO DE GOIÁS

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347/2023 reconheceu o “estado de coisas inconstitucional” do sistema prisional brasileiro. Nesse contexto, a decisão determina a elaboração de um Plano Nacional, a ser desenvolvido conjuntamente pela União e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), no prazo de até seis meses, com implementação prevista para ocorrer em até três anos. Esse Plano deverá ser submetido a debate público e, posteriormente, à homologação judicial.

Em resposta, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) instituiu o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP) como uma instância administrativa colegiada, destinada a promover a articulação entre órgãos, instituições e entidades estaduais. . A composição do CEPP foi definida no Decreto Judiciário nº 1.869, de 9 de abril de 2025.

A elaboração de um plano robusto e eficaz para o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional, como o Plano Estadual Pena Justa de Goiás, foi pautada pela promoção de diálogos interinstitucionais e pela participação da sociedade civil. O Plano Nacional Pena Justa ressalta, em suas diretrizes, a importância desses diálogos como um dos pilares metodológicos para sua concepção e implementação, aspecto que foi devidamente observado pelo Estado de Goiás na construção de seu plano.

A seguir, serão detalhadas as etapas realizadas para a construção do Plano Estadual, em cumprimento à ADPF nº 347.

2.1 CRIAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Na esteira da atuação colaborativa, o Poder Judiciário e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) empreenderam esforços para a construção de um modelo de coordenação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Pena Justa, que efetivamente promovesse a participação de todos os atores envolvidos. Nesse sentido, na primeira reunião do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP), convocada

por meio do Decreto Judiciário nº 4.227/2024 e realizada na sede do Tribunal de Justiça de Goiás em 06 de fevereiro de 2025, ficou definido que a coordenação do CEPP/GO seria exercida de forma conjunta entre o Poder Judiciário, a Polícia Penal e o Poder Executivo Estadual, por meio de representantes designados conforme o Decreto Judiciário nº 1.869/2025.

Como parte desse esforço integrado, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por meio da Portaria nº 147, de 20 de março de 2025, instituiu um Grupo de Trabalho (GT) interno, composto por 24 policiais penais gestores do sistema prisional goiano, com a finalidade de implementar o Plano Nacional Pena Justa. Paralelamente, para ampliar a participação dos principais atores estratégicos do Executivo Estadual, a DGPP encaminhou à Secretaria-Geral do Governo (SGG), por meio do Ofício nº 36840/2025/DGPP, uma solicitação de apoio para a criação de um Grupo de Trabalho do Executivo. Tal iniciativa visava garantir a colaboração interinstitucional no âmbito do Poder Executivo, promover o alinhamento das ações entre as secretarias envolvidas e assegurar o cumprimento das metas previstas no Plano. A solicitação foi prontamente acolhida, sendo disponibilizados servidores da SGG para acompanhar diretamente os planejamentos e ações liderados pela DGPP durante a elaboração do Plano.

Após as discussões iniciais, em 17 de março de 2025, o Comitê Estadual deliberou pela criação de quatro Câmaras Temáticas, cada uma correspondente a um dos eixos estratégicos do Pena Justa, sendo suas coordenações atribuídas aos seguintes magistrados:

- **Eixo 1:** Dr. Decildo Ferreira Lopes;
- **Eixo 2:** Dr. Fernando Oliveira Samuel;
- **Eixo 3:** Dra. Vanessa Estrela Gertrudes;
- **Eixo 4:** Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra.

Optou-se por não formalizar as Câmaras por meio de decreto, garantindo maior agilidade e flexibilidade nas articulações institucionais. Os convites para integrar as Câmaras foram amplamente endereçados aos representantes das instituições já participantes do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura (CEPP), com abertura também à participação de outros atores sociais, incluindo especialistas, representantes da sociedade civil e pessoas jurídicas ou físicas. Para intensificar a comunicação e dinamizar os trabalhos, foram criados grupos específicos de WhatsApp para cada Câmara Temática, possibilitando uma gestão colaborativa, interativa e em tempo real das ações desenvolvidas.

2.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO COMITÊ CENTRAL DE POLÍTICAS PENAS; CÂMARAS TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO DURANTE A CONSTRUÇÃO DO PLANO

Desde outubro de 2024, o **Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP)** realizou oito reuniões, ocorridas nas seguintes datas: 6 de fevereiro, 17 de março, 8 de abril, 25 de abril, 27 de maio, 3 de junho, 11 de junho e 7 de julho de 2025. A maioria dos encontros foi realizada de forma presencial, contando com expressiva participação de representantes dos diversos órgãos envolvidos.

As reuniões seguiram as diretrizes estabelecidas pela Estratégia Geral de Acompanhamento e Participação Ativa, conforme previsto no Caderno de Orientações para Elaboração do Plano Pena Justa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nessas ocasiões, foi destacada a impor-

tância da colaboração interinstitucional na construção dos Planos Estaduais, promovendo articulação entre o Poder Judiciário, Executivo, Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, secretarias estaduais e outros atores relevantes.

Além disso, os debates ressaltaram a relevância do planejamento orçamentário, abordando a necessidade de previsão de recursos estaduais para garantir a viabilidade e a implementação eficaz das ações previstas no plano. Essa abordagem integrativa e estruturada reforça o compromisso dos participantes com o cumprimento das metas e diretrizes do Plano Pena Justa, alinhadas às realidades e especificidades do Estado de Goiás.

As atividades das Câmaras Temáticas do Plano Estadual Pena Justa avançaram por meio de reuniões específicas organizadas conforme cada eixo de atuação, conforme abaixo:

- **A Câmara do Eixo 1:** Reuniões 05/05/2025 e 19/05/2025;
- **A Câmara do Eixo 2:** Reuniões: 05/05/2025; 19/05/2025 e 22/05/2025;
- **A Câmara do Eixo 3:** Reuniões: 05/05/2025 e 19/05/2025;
- **A Câmara do Eixo 4:** Reunião: 05/05/2025.

As discussões ocorreram de forma híbrida — combinando encontros presenciais e virtuais —, o que garantiu ampla participação dos integrantes e facilitou a troca de informações entre os diversos setores envolvidos.

No Eixo 1, foram realizadas duas reuniões, em 5 e 19 de maio de 2025, nas quais foram debatidos, de forma detalhada, os problemas estruturais e institucionais identificados, bem como as medidas necessárias, ações mitigadoras, metas e indicadores.

O Eixo 2 promoveu três encontros, realizados nos dias 5, 19 e 22 de maio de 2025, com foco na análise minuciosa dos fluxos processuais, na identificação dos gargalos de gestão e no desenvolvimento de estratégias para a execução penal.

O Eixo 3 realizou duas reuniões, também em 5 e 19 de maio de 2025, priorizando a discussão sobre governança colaborativa, a mobilização interinstitucional e a definição de metas.

Por fim, o Eixo 4 contou com uma reunião, realizada em 5 de maio de 2025, especificamente voltada à definição de estratégias de monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Em todos os eixos, os conteúdos discutidos foram ajustados à realidade do Estado de Goiás, considerando as especificidades territoriais e institucionais. Além disso, destacam-se os ajustes realizados em alguns indicadores propostos pelo Plano Nacional, que precisaram ser readequados no que se refere aos prazos e formas de execução, garantindo assim maior viabilidade e efetividade no contexto estadual.

As atividades do **Grupo de Trabalho da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)** relacionadas ao Plano Estadual Pena Justa foram desenvolvidas por meio de reuniões técnicas realizadas entre março e abril de 2025. Os encontros aconteceram de forma presencial e virtual, possibilitando a ampla participação dos membros do grupo e o intercâmbio de informações entre as áreas envolvidas. No total, foram realizadas sete reuniões, com datas específicas: 21/03, 27/03, 01/04, 08/04, 11/04, 14/04 e 22/04, com foco no alinhamento, elaboração, revisão e consolidação das propostas institucionais referentes aos quatro eixos estruturantes do plano.

A primeira reunião, realizada em 21 de março de 2025, apresentou os objetivos gerais do Plano Pena Justa, seus principais eixos estratégicos e a análise dos documentos orientadores, incluindo a matriz nacional e os Cadernos Técnicos. Ainda nessa ocasião, foi estabelecido um canal de comunicação específico para facilitar a troca documental entre os membros.

Em 27 de março, o grupo deu início à adaptação da matriz nacional às especificida-

des da Polícia Penal de Goiás, ajustando a planilha de trabalho e distribuindo responsabilidades para o acompanhamento das ações em cada eixo, com suporte das respectivas superintendências.

Na reunião de 1º de abril, os membros confirmaram as atribuições previamente definidas, alinhando diretamente tais responsabilidades com os gestores técnicos e oficializando a divisão das tarefas para a elaboração das metas.

Em 8 de abril, ocorreu uma análise detalhada da planilha de acompanhamento, marcando o início da construção da Matriz RACI (Responsáveis, Aprovadores, Consultados e Informados). Esse estudo garantiu a manutenção das metas nacionais e definiu espaços específicos para adaptações conforme a realidade estadual.

No encontro de 11 de abril, as discussões concentraram-se nos eixos 1 e 2, abordando temas como:

- Regulação de vagas e controle de entrada;
- Infraestrutura e condições de permanência no sistema prisional;
- Propostas para centrais de regulação, certificação e adoção de soluções tecnológicas;
- Ações voltadas para a garantia de habitabilidade e proteção aos direitos das pessoas privadas de liberdade.

Em 14 de abril, as atividades progrediram com o foco nos eixos 3 e 4, abordando:

- Saída e reintegração social, com ênfase na ressocialização;
- Monitoramento e estratégias de prevenção à reincidência, detalhando indicadores e protocolos de acompanhamento.

Já no dia 22 de abril, foi finalizada a consolidação das propostas do **Grupo de Trabalho da DGPP**, promovendo a revisão e validação dos ajustes para o encaminhamento das contribuições da Polícia Penal ao Plano Estadual Pena Justa. Durante todo o processo, os membros buscaram alinhamento com os parâmetros nacionais, ao mesmo tempo em que consideravam as particularidades operacionais, institucionais e territoriais do Estado de Goiás. As medidas propostas foram estruturadas para garantir máxima efetividade e aplicabilidade prática no contexto estadual.

As atividades do **Grupo de Trabalho da DGPP** passaram a ser acompanhadas pelas equipes da área de Projetos Central da Secretaria-Geral de Governo (SGG) a partir de abril de 2025. A SGG participou também das reuniões do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP), promovendo aproximação entre as diferentes esferas de governo.

Reuniões presenciais e virtuais, realizadas semanalmente às quartas-feiras, viabilizaram o alinhamento contínuo entre a área de Projetos da SGG e os representantes da Polícia Penal. **Nessas reuniões, foram discutidos temas como:**

- Objetivos estratégicos do plano;
- Problemas a serem resolvidos e público-alvo;
- Definição de resultados esperados e benefícios sociais planejados;
- Mapeamento de atividades que compõem o cronograma das ações;
- Identificação e engajamento de partes interessadas.

A articulação envolveu diversas secretarias do Executivo Estadual, como:

- Secretaria de Estado da Administração (SEAD);
- Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM);
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI);
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS);
- Secretaria de Estado da Economia (SECONOMIA);
- Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL);
- Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC);
- Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP);
- Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);
- Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA);
- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e
- Secretaria-Geral de Governo (SGG), entre outras.

Ainda, foi elaborada uma matriz de riscos, identificando possíveis desafios na implementação das medidas e estruturando soluções para a mitigação. Essa abordagem demonstra o compromisso do Estado de Goiás com a colaboração interinstitucional e a eficiência no planejamento e execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional Pena Justa.

A primeira reunião conduzida pela Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) com os **Project Management Officers (PMOs)** das secretarias do Poder Executivo Estadual, realizada em 20 de maio de 2025, teve como objetivo central a operacionalização dos trabalhos integrados entre as estruturas do Estado no contexto do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões.

Durante a reunião, destacou-se a importância da colaboração e da integração de todas as áreas do Poder Executivo, tanto no processo inicial de elaboração do Plano Estadual quanto em sua posterior execução. Este esforço coordenado e estratégico busca implementar medidas necessárias para reverter o reconhecido “estado de coisas inconstitucional” nas prisões. A vinculação das ações das secretarias estaduais a este plano reflete um compromisso intersetorial e promove uma abordagem integrada, essencial para enfrentar os desafios complexos do sistema prisional.

A reunião também serviu para apresentar um resumo detalhado das medidas descritas nos eixos estratégicos do plano, ressaltando a necessidade de atuação conjunta e coordenada de todas as secretarias envolvidas. Como desdobramento, foi formalizada uma comunicação via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), solicitando que cada secretaria analisasse as ações sugeridas e validasse sua pertinência e aplicabilidade de acordo com suas respectivas áreas de atuação.

O projeto, em última instância, busca:

- Melhorar as condições carcerárias;
- Garantir os direitos fundamentais dos detentos;

- Adequar o sistema prisional às determinações constitucionais e à decisão proferida na ADPF 347.

A iniciativa do PMO central da Secretaria-Geral de Governo (SGG) foi essencial no processo de compilar e centralizar as atividades propostas por cada secretaria. Essa consolidação demonstra a amplitude e profundidade do envolvimento estadual no cumprimento das ações do plano, fornecendo ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uma visão estruturada de um planejamento robusto e de ações concretas desenvolvidas pelo Estado de Goiás.

Além disso, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) formalizou, também via SEI, uma solicitação de reunião com os titulares das seguintes secretarias:

- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS);
- Secretaria da Administração (SEAD);
- Secretaria da Economia (ECONOMIA);
- Secretaria da Saúde (SES).

Esses encontros visaram estabelecer articulação e alinhamento estratégico, fundamentais para a integração das ações e o cumprimento das metas do Plano Estadual. Os marcos subsequentes reforçaram o avanço do plano:

- Publicação do Edital da Audiência Pública: Em 23 de junho, o edital para a audiência pública foi divulgado, garantindo a transparência e a participação social;
- Apresentação da Minuta ao Governador e Procurador-Geral do Estado: Em 24 de junho, a minuta do Plano Estadual foi apresentada às mais altas autoridades do estado, reafirmando o compromisso governamental com a iniciativa;
- Realização da Audiência Pública: A audiência pública ocorreu com sucesso em 01 de julho, proporcionando um fórum essencial para o diálogo e a contribuição da sociedade civil e de especialistas.

Estas ações demonstraram o engajamento proativo e a celeridade do governo estadual em operacionalizar as medidas necessárias para reverter o cenário de inconstitucionalidade no sistema prisional, buscando a efetivação dos direitos fundamentais e a adequação às determinações do Conselho Nacional de Justiça.

2.3 CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL COM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL: AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Comitê Estadual de Políticas Penais deliberou, em reunião, pela realização de Audiência Pública destinada a subsidiar a construção do Plano Estadual Pena Justa, em atendimento aos parâmetros fixados na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, julgada pelo Supremo Tribunal Federal. A organização e a divulgação do evento foram conduzidas de forma integrada pelos membros do Comitê, observando-se as diretrizes es-

tabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Nesse contexto, o Desembargador Fernando de Melo Xavier, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF), convocou a Audiência Pública com a finalidade de colher subsídios à elaboração do Plano Estadual, em consonância com o Plano Nacional homologado pelo STF. O Edital de Convocação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4216 (suplemento de 18/06/2025, disponibilizado em 23/06/2025), bem como no Diário Oficial do Estado de Goiás, na mesma data.

O edital estabeleceu, dentre outros requisitos e informações, a obrigatoriedade de inscrição prévia para os interessados em apresentar manifestações durante a audiência, incluindo especialistas, representantes de instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil organizada e cidadãos em geral. Visando garantir ampla publicidade e acesso à informação, o edital foi disponibilizado nos portais institucionais da Diretoria-Geral de Polícia Penal (<https://www.policiapenal.go.gov.br/noticias-da-dgap/audiencia-publica-pena-justa-goias-sera-realizada-em-1o-de-julho.html>) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/agencia-de-noticias/noticias-ccs/20-destaque/33132-audiencia-publica-para-elaboracao-do-plano-estadual-pena-publica-sera-em-1-de-julho>). A lista de inscrições homologadas e o cronograma das manifestações orais foram publicados na aba do GMF/GO no site do TJGO e nas redes sociais institucionais a partir de 30 de junho.

Foram produzidos cards digitais e cartazes de divulgação, compartilhados por aplicativos de mensagens e portais institucionais, além de afixados em locais estratégicos como o edifício-sede do TJGO, unidades prisionais e o campus de Direito da Universidade Federal de Goiás.

A Audiência Pública foi realizada no dia 1º de julho de 2025, das 8h às 12h, no Auditório José Lenar Bandeira, localizado na sede do TJGO, em Goiânia. A condução dos trabalhos ficou a cargo do Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP), Reinaldo de Oliveira Dutra, do Diretor-Geral da Polícia Penal e também Coordenador do CEPP, Josimar Pires Nicolau, e da Subsecretária Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Estado de Goiás, Danielle Gomes de Oliveira.

O evento constituiu etapa fundamental para assegurar a legitimidade, a transparência e a participação democrática no processo de elaboração do Plano, promovendo o diálogo com representantes da sociedade civil, especialistas, operadores do sistema de justiça e demais atores institucionais. O espaço de escuta ativa contribuiu para o desenvolvimento de propostas mais eficazes, inclusivas e adequadas às reais necessidades do sistema prisional goiano.

Durante a audiência, os membros do Comitê apresentaram os quatro eixos estruturantes do Plano, seguidos das exposições de dez participantes previamente inscritos, cujas manifestações abordaram temáticas como ressocialização, enfrentamento ao racismo institucional, carência de recursos, educação no cárcere e infraestrutura das unidades prisionais. A coordenação do Comitê informou que todas as manifestações poderiam ser formalizadas via Sistema de Gestão e Governança Pena Justa - SIGGO/Pena Justa, para fins de sistematização e posterior análise pelo Comitê.

O registro em ata da audiência pública pode ser acessado por meio do seguinte link: [ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA PENA JUSTA]. O vídeo do evento está disponível no canal oficial do TJGO no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=HzHmKNDhSMM>.

No contexto das contribuições populares apresentadas durante a Audiência Pública rea-

lizada em 1º de julho de 2025, foram aprovadas, pelo Comitê Central em 7 de julho de 2025, duas importantes medidas ligadas ao Eixo 02 e três propostas voltadas ao Eixo 03. Essas iniciativas refletem o protagonismo das pessoas privadas de liberdade, de seus familiares e de outros atores sociais na construção de políticas públicas voltadas à ressocialização, ao combate ao estigma e ao fortalecimento das redes de apoio no sistema prisional.

Contribuições ao Eixo 02: As duas medidas sugeridas pelo reeducando do regime fechado Leonardo Eloi Soares de Carvalho, que participou presencialmente das Audiência Pública, aprovadas pelo Comitê, reforçam a importância de políticas que promovam transformação e oportunidades educacionais e culturais nas unidades prisionais:

I. Educação no regime fechado:

- Garantir que ao menos 10% dos presos do regime fechado, com escolaridade compatível, participem de cursos de ensino superior;
- Essa iniciativa visa o acesso à educação como uma ferramenta essencial para redução da reincidência criminal e transformação social.

II. Promoção de eventos culturais semestrais:

- Realizar eventos culturais nas unidades prisionais com população carcerária superior a 200 pessoas.

Objetivos:

- Fortalecer vínculos sociais;
- Valorizar a cultura;
- Contribuir para a humanização do ambiente prisional.

Essas medidas integram o conjunto de ações do Eixo 02, evidenciando o esforço coletivo do sistema de justiça, órgãos de execução penal e sociedade civil para qualificar oportunidades de desenvolvimento pessoal e social no ambiente prisional.

Contribuições ao Eixo 03: Dando continuidade à construção participativa, três medidas voltadas ao Eixo 03 foram sugeridas e aprovadas na mesma audiência pública. Essas propostas têm como foco a ressocialização, o combate ao estigma e o fortalecimento das redes de apoio aos egressos:

III. Campanhas publicitárias e educativas:

- Proposta por Alane Silva Rosas, representante de familiares de reeducandos.
- Prevê a realização de campanhas educativas e publicitárias pelos órgãos da execução penal.

Objetivo:

- Combater o estigma social associado às pessoas presas e egressas.
- Sensibilizar a sociedade para a importância do acolhimento e da inclusão após o cumprimento da pena.

IV. Fluxo estruturado de orientação e encaminhamento aos egressos:

- Também sugerida por Alane Silva Rosas.

- Prevê a criação de um fluxo de orientação para encaminhar os egressos aos serviços públicos e redes de apoio, garantindo acesso a direitos e oportunidades.
- Objetivo:
- Facilitar a reinserção social e promover a continuidade do cuidado após a saída do sistema prisional.

V. Ampliação dos Grupos Reflexivos para Redução da Reincidência:

- Proposta por Andréa Luiza Tavares Rabelo, coordenadora da Central de Recebimento e Encaminhamento aos Grupos Reflexivos de Gênero e Violência Doméstica e Intrafamiliar.
 - Prevê a ampliação do número de Grupos Reflexivos para redução da reincidência e reintegração social.
- Destaques:
- Estimular a participação ativa dos familiares dos reeducandos.
 - Reforçar o papel das relações familiares na superação do ciclo de violência e na reconstrução da vida em liberdade.

Essas ações, inseridas no Eixo 03, reafirmam o compromisso com uma política penal inclusiva, fortalecendo o apoio aos egressos, promovendo o combate ao preconceito e valorizando a dignidade humana. Todas essas propostas, aprovadas pelo Comitê Estadual, refletem o compromisso do sistema de justiça e da população goiana com:

- A humanização do sistema prisional;
- A valorização da dignidade humana;
- O fortalecimento de políticas públicas de reintegração social.

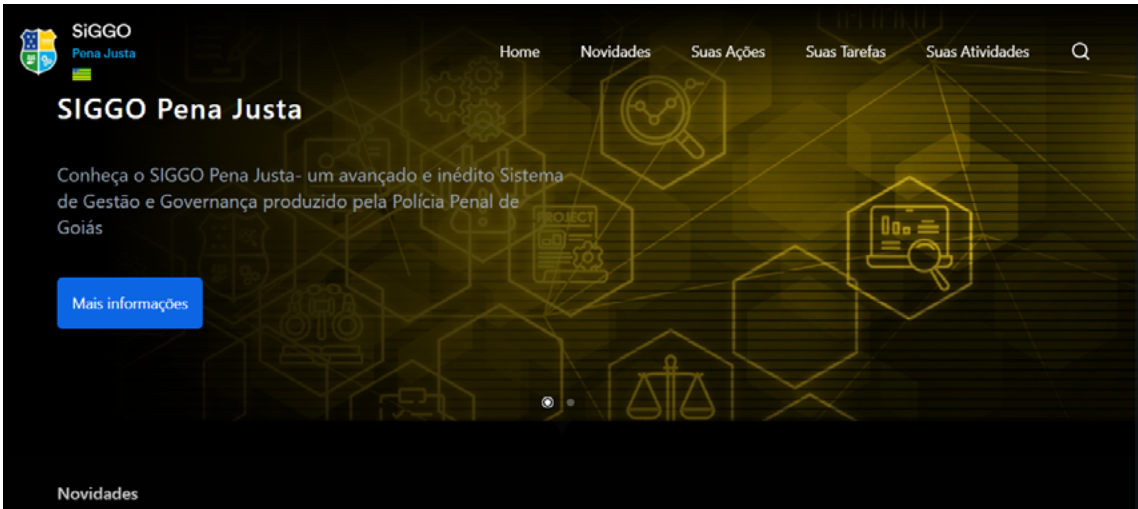
Esse esforço conjunto é essencial para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário, conforme definido pela ADPF 347, atendendo às demandas e diretrizes do Plano Nacional Pena Justa.

2.4 METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO E GOVERNANÇA PENA JUSTA

Todos os trabalhos de criação dos textos das propostas pelos grupos de trabalhos e câmaras temáticas foram desenvolvidos com a utilização do Sistema de Gestão e Governança denominado SIGGO PENA JUSTA. Ele foi criado de forma inédita por policiais penais do Estado de Goiás, representa um avanço tecnológico e estratégico extremamente importante para os trabalhos de construção do Plano Estadual, atuando em três frentes principais descritas a seguir.

Apoio à Criação do Plano Estadual: O sistema foi desenvolvido especificamente para auxiliar na elaboração do Plano Estadual do Pena Justa, oferecendo uma interface moderna, intuitiva e eficiente para o registro, organização e análise das metas e indicadores do programa. O SIGGO PENA JUSTA pode ser acessado pelo endereço <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/>.

IMAGEM 6 - Tela de abertura do Sistema SIGGO PENA JUSTA



Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/> .

IMAGEM 7 - Tela de acesso às funcionalidades do SIGGO PENA JUSTA

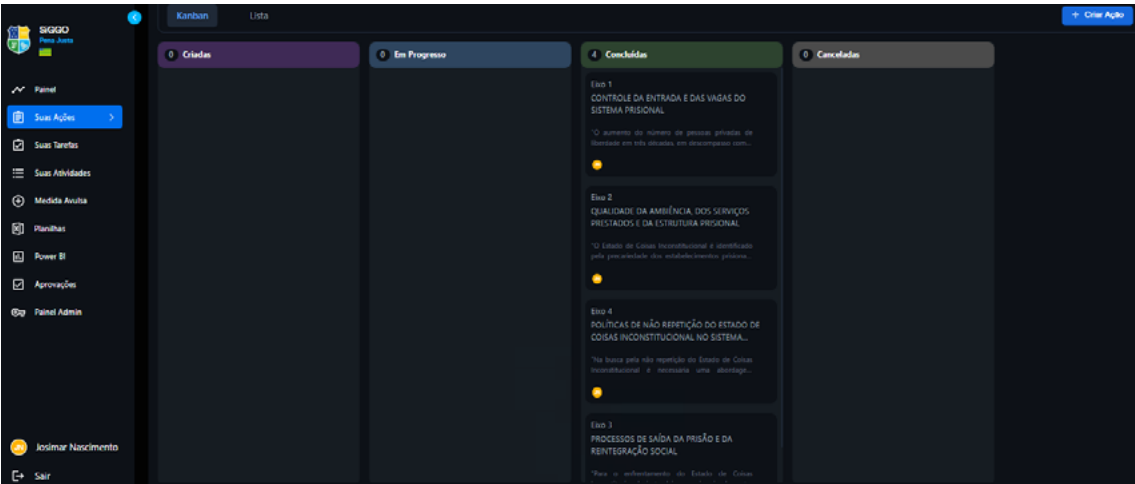


Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/> .

Todos os integrantes do Comitê Estadual do Estado de Goiás responsáveis pela elaboração da proposta de plano para o Estado, possuem acesso ao sistema e suas funcionalidades. Desta forma, todos os registros as alterações da medidas, indicadores, atores estratégicos, entre outras, para a construção do plano estadual, foram realizadas pelos grupos de trabalho e pelas câmaras diretamente no SIGGO PENA JUSTA, facilitando o controle acompanhamento pelos membros do Comitê Estadual de Políticas Penais – CEPP.

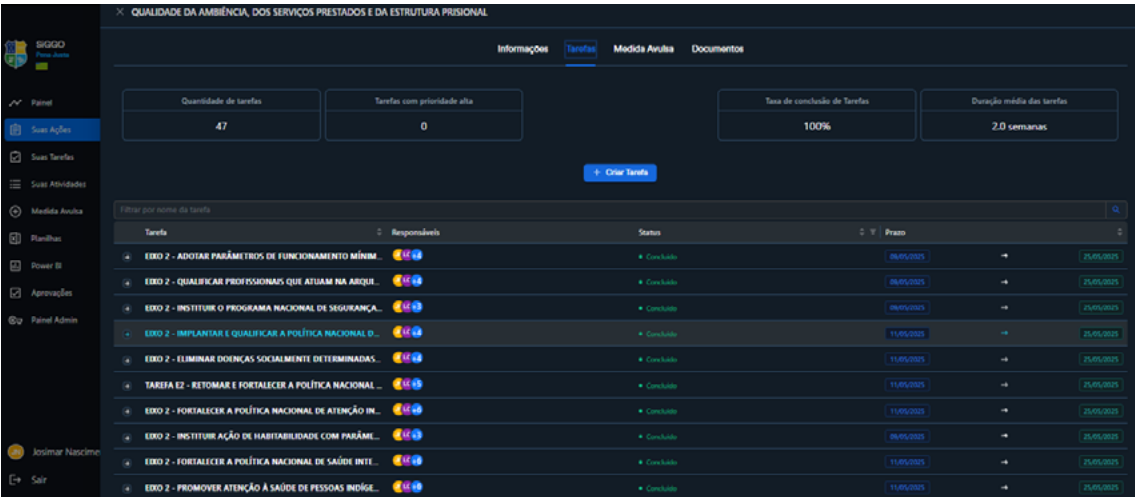
O Sistema permite criar ações, tarefas e atividades, tratadas nos 4 eixos do Plano Pena Justa Nacional, e que proporcionam facilidades para o controle das alterações de textos e aprovações. Abaixo, a tela do SIGGO PENA JUSTA apresentando as ações criadas em Goiás para o plano estadual.

IMAGEM 8 - Tela das ações criadas e concluídas no SIGGO PENA JUSTA em Goiás



Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/>.

IMAGEM 9 - Tela das tarefas criadas e concluídas no SIGGO PENA JUSTA em Goiás



Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/>.

Desta forma, após as reuniões de cada uma das Câmaras e conclusão das propostas por eixo, os integrantes de cada grupo realizavam a aprovação das medidas e enviavam para a apreciação do CEPP. O SIGGO PENA JUSTA permite um modelo de aprovação que facilitou muito os trabalhos, ao passo que isso era possível ser feito até mesmo de forma virtual. Abaixo, a tela do sistema representando o campo para aprovação das câmaras:

IMAGEM 10 - Tela das medidas que foram aprovadas pela câmara do Eixo 1 diretamente no SIGGO PENA JUSTA em Goiás

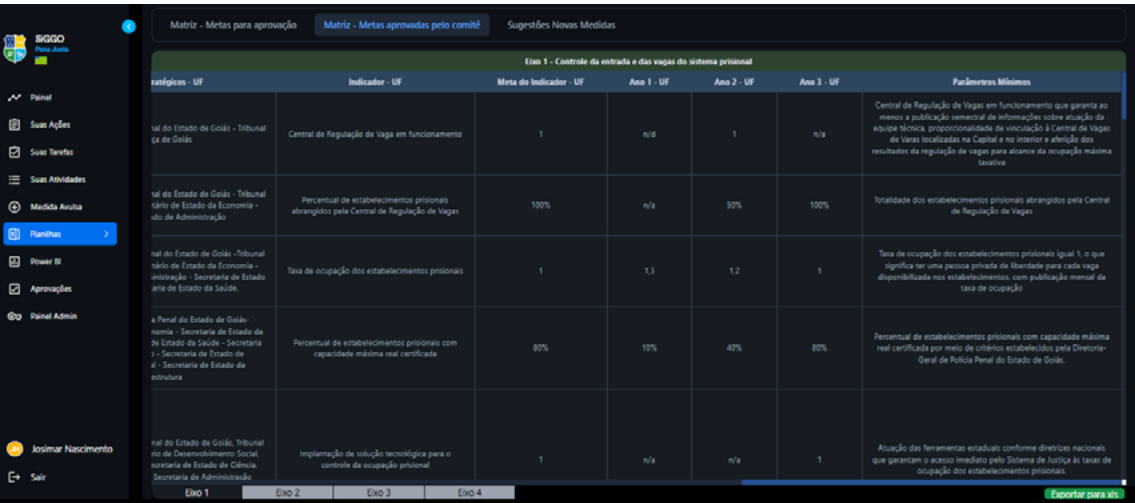


Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros Mínimos	Observação Atividade	Opções
	1	n/a	n/a	Central de Regulação de Vagas em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Vagos localizados na Capital e no interior e atenuação dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa	Responsável pela Atividade: PP Arthur Tobias/ Josimar Pires conforme planilha disponibilizada. Analisado e validado por Josimar Pires - 22/05/2025. Retorno das atividades para realização de correções relativas às nomenclaturas, conforme alinhado durante a reunião de aprovação realizada pelo Comitê Central em 27/05/2025. As ações foram executadas por Josimar Pires.	
%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas	Incluída por Josimar Aprovação final pela Câmara Temática Eixo 1 em 18 de maio de 2025 às 10h. Revisada e finalizada por Josimar em 23-05-2025. Retorno das atividades para realização de correções relativas às nomenclaturas, conforme alinhado durante a reunião de aprovação realizada pelo Comitê Central em 27/05/2025. As ações foram executadas por Josimar Pires.	
					Com o de 15 anos, há a previsão de finalização de diversas obras de engenharia, são elas: — Construção da Nova Unidade Prisional de Caldas Novas, com 400 vagas; — Construção da Nova Unidade Prisional de Formosa, com 400 vagas; — Construção da Unidade Prisional Estadual de Novo Gama, com 300 vagas; — Ampliação da Unidade Prisional Estadual de Anápolis, com mais 150 vagas; — Construção da Sala de Estado Maior de Goiânia, com mais 15 vagas. As obras mencionadas, atualizadas, estão em andamento, conforme planilha.	

Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/> .

Este mesmo modelo de aprovação no SIGGO foi utilizado pela CEPP para as aprovações de todas as metas criadas e alteradas pelo estado de Goiás para o plano estadual do Pena Justa. Ao passo que iam sendo aprovadas, estas informações alimentam uma planilha no sistema, gerando a possibilidade de acompanhamento simultânea da produção, conforme de observa da imagem abaixo:

IMAGEM 11 - Tela das planilhas conforme metas aprovadas pelo CEPP e registradas diretamente no SIGGO PENA JUSTA em Goiás



Indicadores - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros Mínimos
UF do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás	Central de Regulação de Vagas em funcionamento	1	n/a	1	n/a	Central de Regulação de Vagas em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Vagos localizados na Capital e no interior e atenuação dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa
UF do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas	100%	n/a	50%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas
UF do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,1	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1,0, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação
UF do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	10%	40%	80%	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada por meio de critérios estabelecidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.
UF do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás	Implementação de solução tecnológica para o controle da ocupação prisional	1	n/a	n/a	1	Atuação das ferramentas estaduais conforme diretrizes nacionais que garantam o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais.

Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/> .

Desta forma, após todas as reuniões e deliberações acerca das propostas e estudos trazidos pelos integrantes dos grupos de trabalho, foi possível ter compilado e com os devidos registros e evidências das atividades. O objetivo do SIGGO é que ele funcione como Ferramenta de Gestão e Governança também na Execução:

Após a definição das metas do Estado de Goiás e a aprovação do plano pelo STF, o SIGGO PENA JUSTA se tornará fundamental na etapa de execução, permitindo o acompanhamento em tempo real, por meio de painéis e outras ferramentas de informações, do progresso das metas e do alcance dos indicadores definidos. Isso garante maior transparência, controle e agilidade na implementação das ações propostas, além de facilitar ajustes e tomada de decisão com base em dados atualizados.

IMAGEM 12 - Tela com alguns painéis de acompanhamento do SIGGO PENA JUSTA em Goiás



Fonte: <https://siggopenajusta.ssp.go.gov.br/>.

A criação do SIGGO PENA JUSTA pelos próprios policiais penais goianos é um marco inédito no contexto nacional, evidenciando a capacidade técnica e o comprometimento das equipes locais com a inovação na gestão penitenciária. Essa iniciativa confere protagonismo aos profissionais. Comprovação disso é o fato de que outros estados da federação aderiram a utilização do SIGGO como ferramenta de gestão e governança do plano Pena Justa.

2.5 DA ANÁLISE CONJUNTA DOS ATORES INSTITUCIONAIS À DECISÃO DA ADPF E DA METODOLOGIA DE REVISÃO DAS METAS APROVADAS COM RESSALVAS

Após a decisão do Supremo Tribunal Federal, na qual o Ministro Luís Roberto Barroso homologou parcialmente o Plano Estadual e apresentou nove ressalvas, os integrantes do con-

junto com o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP) de Goiás, passou a desenvolver um processo de revisão criteriosa destinado a adequar o Plano Estadual às diretrizes nacionais.

Para responder a essas ressalvas, instaurou-se um método de trabalho estruturado em duas etapas. A primeira consistiu na análise técnica aprofundada do Relatório DMF/CNJ, permitindo identificar lacunas, compreender fundamentos jurídicos e reconstruir criticamente os motivos que deram origem às exigências fixadas pelo STF. Nessa fase, os atores empenharam-se em integrar cada apontamento ao conjunto das políticas estaduais, promovendo coerência interna e evitando soluções isoladas que prejudicasse a lógica do Plano.

A segunda etapa envolveu um alinhamento normativo e comparativo, no qual as recomendações do STF foram cruzadas com as diretrizes da Portaria Conjunta CNJ/MJSP nº 08/2025 e demais normativos aplicáveis. Todas as adequações foram harmonizadas com os quatro eixos estruturantes do Plano Pena Justa Goiás, assegurando que as revisões fossem tecnicamente viáveis, juridicamente consistentes e compatíveis com a capacidade operacional e orçamentária do sistema prisional goiano.

Esse processo resultou na consolidação das novas redações referentes às nove ressalvas, construídas com o objetivo de fortalecer o alinhamento ao Plano Nacional e assegurar a exequibilidade das ações no âmbito estadual. As propostas foram integralmente submetidas ao Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP), que avaliou, deliberou e aprovou todas as alterações na data de 07 de novembro de 2025.

2.5.1 ANÁLISE DAS DESCONFORMIDADES E APROVAÇÃO PELO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS

Após o processo de revisão, análises e propostas de redação das ressalvas identificadas pelo STF foram apresentadas a todos os integrantes do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP) em reunião presencial, ocorrido no dia 07 de novembro de 2025 na sede do Tribunal de Justiça de Goiás. Cada uma das nove desconformidades foi examinada de forma técnica e transparente, garantindo que o Plano Estadual mantivesse aderência às diretrizes nacionais e respeitasse as particularidades do sistema prisional goiano.

O Comitê deliberou pela manutenção integral das redações nacionais nas desconformidades 2, 3, 4, 6 e 9.

Ainda, conforme deliberações, o CEPP sugeriu novas redações e aprovou as alterações nos textos dos itens em desconformidade 1, 5, 7 e 8, apontados pelo DMF, conforme detalhado abaixo e também nas fichas do capítulo anexas.

Desconformidade 1

META GERAL NACIONAL	META GERAL UF – NOVA REDAÇÃO
Número de pessoas presas igual ao número de vagas	Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas, sem prejuízo do fortalecimento das alternativas à prisão, da Central de Regulação de Vagas e da criação de novos estabelecimentos prisionais em conformidade com as diretrizes nacionais.

Desconformidade 5

META GERAL	META GERAL UF – NOVA REDAÇÃO
Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde	Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais oferecidos prioritariamente por meio da PNAISP, podendo ser complementada por convênios ou metodologias contratualizadas.

PARÂMETRO ORIGINAL	PARÂMETRO UF – NOVA REDAÇÃO
Ao menos 80% de cobertura dos serviços via PNAISP	Ao menos 80% de cobertura básica via PNAISP, podendo, de forma complementar, contar com modelos alternativos de gestão contratualizada.

Desconformidade 7

META GERAL NACIONAL	META GERAL UF – NOVA REDAÇÃO
Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas	Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas de acordo com a PNAPE, mediante articulação das Coordenações Regionais Prisionais com a atuação das equipes multidisciplinares.

Desconformidade 8

META GERAL NACIONAL	META GERAL UF – NOVA REDAÇÃO
Implementação de programa de apoio financeiro para egressos	Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais, em conjunto com programas existentes e já em operação no Estado de Goiás.

Todas essas revisões foram discutidas e aprovadas no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais, que reconheceu a pertinência técnica das alterações e sua consonância com o Plano Nacional e com a decisão do STF. O processo deliberativo reforçou a governança colaborativa entre os órgãos envolvidos e assegurou a adoção de redações claras, coerentes e plenamente ajustadas ao cenário estadual.

2.5.2 DA ATUALIZAÇÃO DAS FICHAS E RESSALVAS DAS MEDIDAS DO PLANO PENA JUSTA

Após a aprovação pelo CEPP, as revisões foram integradas às fichas do Plano Estadual na

Plataforma SIGGO Pena Justa. As atualizações contemplam tanto as metas já homologadas pelo STF quanto as redações revisadas pelo Comitê Estadual. Esse esforço garantiu alinhamento técnico, jurídico e operacional às diretrizes nacionais, fortalecendo a resposta institucional do Estado de Goiás ao enfrentamento das determinações da ADPF 347. As medidas revisadas também aprimoram os mecanismos de governança, ampliam a transparência e asseguram maior precisão na execução das políticas penais.

A aprovação das alterações pelo Comitê demonstrou compromisso com o aprimoramento contínuo da gestão prisional e com a formulação de ações sustentáveis, eficazes e orientadas por resultados. O trabalho articulado entre os órgãos da Execução Penal Estadual, a Gestão do Sistema Prisional, Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP), e demais instituições envolvidas reforça a capacidade do Estado de responder de modo estruturado aos desafios que emergem do sistema penitenciário e de implementar estratégias alinhadas aos preceitos constitucionais.

2.5.3. CONCLUSÃO

As fichas atualizadas do Plano Estadual Pena Justa, produzidas em planilhas e na Plataforma SIGGO, incorporam todas as medidas homologadas pelo Supremo Tribunal Federal e aquelas que passaram por nova redação após a análise técnica do Comitê Estadual de Políticas Penais. As alterações promovidas asseguram clareza, coerência e sustentabilidade às ações, reforçando o compromisso do Estado de Goiás com uma gestão penal responsável, transparente e alinhada às necessidades atuais do sistema prisional.

A adequação das metas às recomendações do DMF/CNJ e às diretrizes do Plano Nacional representa um avanço significativo na elaboração e execução das políticas penais estaduais. O modelo goiano, ao adotar revisões fundamentadas, práticas e integradas, consolida-se como exemplo positivo de aprimoramento institucional.

Por fim, registra-se que as exigências orçamentárias mencionadas na decisão do STF serão atendidas por meio de documento próprio que acompanhará o Plano, garantindo previsibilidade financeira e continuidade das ações pactuadas. Com isso, o Estado reafirma seu compromisso com a efetividade das políticas penais e com a melhoria contínua do sistema prisional.

3 EIXOS, PROBLEMAS, AÇÕES MITIGADORAS E MEDIDAS DO PLANO ESTADUAL DE GOIÁS

Os princípios centrais que orientaram a formulação do Plano Nacional estão organizados em quatro pilares principais: (1) direitos humanos e justiça racial; (2) gestão pública; (3) condições de privação de liberdade; e (4) diretrizes ambientais, sociais e de governança, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Quando aplicados às políticas penais, esses princípios devem ser concretizados e transformados em fundamentos que sustentem a estrutura do Plano Nacional e, por determinação do STF, sirvam como base para a elaboração do Plano Estadual de Goiás.

O Plano Nacional Pena Justa está dividido em quatro Eixos, que abrangem 14 problemas. O documento propõe 50 ações mitigadoras, 147 medidas, 307 metas e 366 indicadores, com o objetivo de buscar soluções para o Estado de Coisas Inconstitucional declarado na ADPF 347 pelo STF. De forma resumida e ilustrativa, as figuras abaixo representam as questões estruturantes de cada Eixo.

O trabalho feito pelo Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás – CEPP, teve como foco principal a análise minuciosa das medidas e indicadores trazidos pelo Plano Nacional à realidade do Estado de Goiás, considerando os marcos situacionais e questões estruturantes já apresentadas. Conforme orientações das equipes do CNJ e Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, na elaboração dos planos estaduais e distrital poderiam:

- Ajustar o(s) ano(s) de cumprimento das metas e indicadores conforme diagnóstico local;
- Ajustar textos conforme realidade e atores locais, preservando a proposta do Plano;
- Criar novas medidas, apresentando suas metas, indicadores e atores estratégicos;
- Incluir atores estratégicos estaduais, distritais e municipais.

Neste sentido, após os trabalhos feitos pelo CPPA, foi possível extrair as informações referentes às adaptações feitas pelo Estado de Goiás em relação às metas do plano nacional. A tabela abaixo apresenta dados relacionados às análises das metas do Plano Estadual em relação ao Nacional, com percentuais relativos às adaptações feitas.

TABELA 1 – Percentuais de ajustes do Plano Estadual em relação ao Nacional

Eixo	Total de metas no eixo	Nº de metas inalteradas	Nº de metas com alguma adaptação	% de metas inalteradas	% de metas com alguma adaptação
Eixo 1	47	6	41	12.77%	87.23%
Eixo 2	98	10	88	10.20%	89.80%
Eixo 3	31	0	31	0.00%	100.00%
Eixo 4	24	0	24	0.00%	100.00%

Fonte: Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás – CEPP

Durante a construção do Plano de Estadual, as Câmaras temáticas apresentaram 16 novas medidas para serem implementadas, sendo todas aprovadas pelo Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás – CEPP, visto encaixarem-se em uma dos problemas e ações mitigadoras do plano Nacional e Estadual.

TABELA 2 – Novas Medidas Incluídas no Plano Pena Justa Estadual

Eixo	Nº novas medidas	Nº de pedias propostas pelas Câmaras	Nº de pedias propostas na Audiência Pública
Eixo 1	1	1	0
Eixo 2	9	6	3
Eixo 3	6	0	6
Eixo 4	0	0	0
Total	16	7	9

Fonte: Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás – CEPP – Dados do SIGGO PENA JUSTA.

É importante ressaltar que das medidas que foram apresentadas durante a participação social na Audiência pública, apenas duas não foram aprovadas em virtude de já estarem contempladas em outras medidas já incluídas no plano. Além disso, resalta-se que a maioria das novas medidas incluídas no plano de Goiás, vieram da participação social. Abaixo, a Tabela 3 especifica quais foram as medidas, bem como localizá-las entre os eixos, problemas e ações mitigadoras do Plano.

TABELA 3 – Novas Medidas Incluídas com indicação do Eixo, Problema e Ação Mitigadora a que foram incluídas

Eixo	Problema	Ação mitigadora	Nova medida	Origem da nova medida
Eixo 1	Uso excessivo da privação de liberdade	Racionalizar o tratamento penal dos crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça	Criação e implementação do Núcleo de Articulação Interinstitucional de Apoio ao Sentenciado e ao Egresso em Goiás.	Sugerida pela Câmara
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Projeto de fomento à formação em Ensino Superior da População carcerária de Goiás	Audiência pública
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Acordo formal de co-gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde-GO e a Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO para a execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP)	Sugerida pela Câmara

Eixo	Problema	Ação mitigadora	Nova medida	Origem da nova medida
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação do Fluxo para acesso aos sistemas utilizados pela Polícia Penal, como o SEI e o GoiásPen, pelos órgãos de execução do Ministério Público com atribuições na área de execução penal	Sugerida pela Câmara
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação e Implantação do protocolo de rastreamento de agravos (tuberculose, hepatites, ISTs, HIV, hanseníase) no momento da inclusão do privado de liberdade na Unidade Prisional.	Sugerida pela Câmara
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação de um programa estadual para facilitar o acesso da população carcerária às documentações em parcerias com outros órgãos da segurança pública	Audiência pública

Eixo	Problema	Ação mitigadora	Nova medida	Origem da nova medida
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação e realização de eventos culturais semestrais com a participação dos custodiados nas unidades prisionais.	Audiência pública
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação e implantação do plano estadual de educação permanente em saúde prisional, com capacitações periódicas para as equipes de saúde que atuam nas unidades prisionais.	Sugerida pela câmara
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação de uma plataforma informatizada e integrada para gestão e governança das ações, projetos e outras atividades de saúde desenvolvidas nas unidades prisionais do estado de Goiás em conjunto com a Diretoria-Geral de Polícia Penal, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário	Sugerida pela câmara

Eixo	Problema	Ação mitigadora	Nova medida	Origem da nova medida
Eixo 2	Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões	Aprimorar os procedimentos da gestão prisional, com foco na prestação dos serviços, na garantia de direitos e na segurança das pessoas privadas de liberdade	Criação e implementação do Programa Estadual de garantia da salubridade nos locais de trabalho dos servidores da Polícia Penal de Goiás.	Sugerida pela câmara
Eixo 3	Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Criação de cursos de capacitação continuada para preparar o policial penal para realizar o atendimento humanizado com os familiares dos apenados.	Audiência pública
Eixo 3	Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Promoção de campanhas publicitárias e educativas pelos órgãos da execução com objetivo de combater o estigma e estimular a ressocialização da pessoa presa e do egresso	Audiência pública
Eixo 3	Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Firmar parcerias (acordos e convênios) entre a DGPP, TJGO, MPT e instituições públicas e empresas privadas para o fomento da empregabilidade dos egressos do sistema prisional	Audiência pública

Eixo	Problema	Ação mitigadora	Nova medida	Origem da nova medida
Eixo 3	Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Criar por meio dos órgãos da Execução Penal de Goiás, campanhas públicas de conscientização social realizadas voltadas à valorização da reintegração de egressos e ao combate ao preconceito.	Audiência pública
Eixo 3	Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Criar e implantar um fluxo para melhorar as orientações e encaminhamentos dos egressos aos aparelhos públicos e demais redes de apoio.	Audiência pública
Eixo 3	Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social	Qualificar os procedimentos de soltura em estabelecimentos prisionais	Ampliar o número de Grupos Reflexivos para Redução da Reincidência e Reintegração Social com a participação dos familiares dos apenados.	Audiência pública

Após a aprovação de todas as medidas do Plano Estadual Penal Justa pelo Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás – CEPP, foi elaborado um estudo comparativo para demonstrar de forma detalhada as alterações/adaptações feitas pelas Câmaras temáticas ao texto em relação ao plano nacional. A tabela com o Comparativo Nacional X Estadual de Goiás pode ser acessada pelo link <https://docs.google.com/document/d/13a96rljYv3XtXB1njPu0UQzoq1FS5NjL/edit?usp=sharing&ouid=117510234705201947918&rtfpof=true&sd=true>.

Os trabalhos por parte do Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás – CEPP enceram-se em 29/07/2025.

4 GOVERNANÇA E MONITORAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE GOIÁS

O Plano Estadual de Goiás – Pena Justa foi concebido em alinhamento ao Plano Nacional, com o objetivo de implementar medidas estruturadas e articuladas para enfrentar questões críticas do sistema prisional, promovendo a execução de políticas penais justas e eficazes. Neste contexto, a governança e o monitoramento do plano estadual se configuram como componentes cruciais para garantir a implementação, o acompanhamento e a avaliação contínua das metas estabelecidas, além de fomentar o engajamento interinstitucional e a transparência em todas as etapas de sua execução no período subsequente de execução do plano, entre os anos de 2025 e 2027.

A estrutura de governança do Plano Estadual foi amplamente planejada para assegurar a participação e a articulação de diferentes atores e instituições envolvidos no processo. O monitoramento e a execução das medidas previstas serão conduzidos principalmente por meio do trabalho das Câmaras Temáticas, que já foram constituídas durante a elaboração do Plano, e que continuarão a desempenhar papel fundamental na análise e sistematização das informações obtidas.

Essas Câmaras Temáticas atuarão de forma vinculada à Coordenação do Comitê Estadual de Políticas Penais de Goiás, responsável por recolher e consolidar dados quantitativos e qualitativos. Essa relação colaborativa alicerça a governança, ao mesmo tempo que promove um fluxo contínuo de informações entre os diferentes agentes e instituições, permitindo intervenções ágeis e fundamentadas.

Para ampliar o alcance das discussões e fortalecer as decisões estratégicas, as informações sistematizadas pelas Câmaras Temáticas serão apresentadas, debatidas e validadas em reuniões ordinárias do Comitê Estadual. Tais encontros regulares, realizados trimestralmente, visam avaliar o progresso das metas estabelecidas no Plano, propor novas ações e ajustar eventuais desvios em tempo hábil. Além disso, reuniões semestrais terão foco na análise aprofundada dos relatórios enviados ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (DMF/CNJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF), consolidando um ciclo periódico de acompanhamento estratégico.

A governança inclui ainda o envolvimento de autoridades e gestores de órgãos com responsabilidades específicas na execução do Plano durante as reuniões do Comitê. Essa abordagem interinstitucional visa fortalecer a corresponsabilidade e o compromisso com o alcance dos objetivos estabelecidos, criando um ambiente de colaboração ativa e direcionada ao cumprimento das metas.

Como parte central da governança, o Estado de Goiás por meio da Polícia Penal, desenvolveu o Sistema de Gestão e Governança – SIGGO PENA JUSTA, uma ferramenta pioneira que agrega tecnologia e estratégia para acompanhar e gerir todas as etapas do plano estadual.

Criado por policiais penais do estado, o SIGGO PENA JUSTA foi concebido com foco em três eixos principais:

- Apoio à Criação do Plano Estadual: Durante a fase de elaboração do Plano, o SIGGO PENA JUSTA atuou como uma plataforma inovadora para registro, organização e análise das metas e indicadores. Sua interface intuitiva contribuiu para a construção de um planejamento estruturado e alinhado às diretrizes nacionais;
- Gestão das Metas e Indicadores: O sistema será amplamente utilizado no processo de governança, permitindo monitorar em tempo real o progresso das metas estabelecidas no plano. Ele oferecerá uma visão detalhada, segmentada por ações mitigadoras, indicadores e responsáveis por cada etapa;
- Transparência e Divulgação: Uma funcionalidade central do SIGGO é a publicação dos dados em um painel público disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Este painel proporcionará à sociedade uma visão clara e gráfica do status do Plano, incluindo informações sobre ações implementadas, alcance de metas e utilização do orçamento disponível.

O SIGGO PENA JUSTA reforça o compromisso do Estado com a inovação tecnológica e com uma gestão eficiente e transparente, garantindo que a população possa acompanhar o desenvolvimento das medidas e contribuir com sugestões ou críticas.

O monitoramento das metas previstas no Plano Estadual será conduzido com base em estratégias bem definidas e em uma periodicidade previamente estabelecida. As Câmaras Temáticas desempenharão papel de destaque nessa etapa, utilizando formulários específicos para levantamento de informações diretamente junto às instituições envolvidas, bem como, utilizando os recursos do sistema SIGGO, para acompanhar os índices de cumprimento das metas do plano estadual. Após a coleta, os dados serão sistematizados e analisados com o objetivo de:

- Identificar bons resultados e compartilhar práticas exitosas;
- Reconhecer riscos e dificuldades que possam comprometer o alcance das metas;
- Indicar as providências necessárias para ajustes e correções.

As informações oriundas desse processo de monitoramento serão apresentadas nas reuniões ordinárias do Comitê, propiciando um debate colegiado e qualificado. Além da análise sistemática, o Comitê também promoverá inspeções presenciais em unidades prisionais e serviços penais do estado, com foco na identificação de demandas específicas, verificação de irregularidades e proposição de intervenções locais eficazes. Essas visitas serão conduzidas por equipes selecionadas para atuação in loco, visando ampliar a compreensão do contexto e assegurar a execução concreta das ações descritas no Plano.

Dentre as estratégias de governança do Plano Estadual de Goiás, destaca-se a realização de reuniões de trabalho interinstitucionais voltadas para a resolução de problemas específicos e críticos. Nessas ocasiões, o Comitê Estadual de Políticas Penais unirá esforços com autoridades e gestores, buscando construir alternativas capazes de superar obstáculos graves ao cumprimento das metas.

As reuniões de trabalho serão precedidas por encontros preparatórios coordenados pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF/GO), que desempenha papel ativo na elaboração de um Plano de Contingência. Após a consolidação desse plano, dar-se-á início aos Ciclos de Monitoramento Contingencial, promovendo a análise contínua e conjunta das situações identificadas.

A transparência e o compromisso com a sociedade civil também ocupam posição central na governança do Plano Estadual. Para isso, serão realizadas audiências públicas periódicas, nos moldes daquelas promovidas durante a fase de construção do Plano. Essas audiências permitirão ampliar a participação de movimentos sociais, organizações não governamentais e demais atores relevantes, bem como fortalecer o diálogo constante sobre os desafios e avanços na execução das políticas penais.

Além disso, o GMF/GO se compromete a proporcionar devolutivas detalhadas à sociedade, com informações claras e acessíveis sobre as manifestações recebidas, sempre resguardando a identidade dos solicitantes. O painel público do SIGGO PENA JUSTA servirá como uma importante ferramenta de transparência, oferecendo uma visão detalhada e atualizada da execução do Plano por meio de gráficos, estatísticas e relatórios.

O Plano Estadual de Goiás – Pena Justa estabelece uma estrutura de governança e monitoramento robusta, pautada na colaboração interinstitucional, inovação tecnológica e transparência. O trabalho coordenado entre o Comitê Estadual, as Câmaras Temáticas e o sistema SIGGO PENA JUSTA garantirão que o progresso das metas possa ser acompanhado de maneira precisa e ágil. O Estado reforça, dessa forma, seu compromisso com a promoção de políticas penais mais justas e com a construção de soluções eficazes para os desafios do sistema prisional com atuação integrada entre todos os órgãos do sistema de justiça.

REFERÊNCIAS

1. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025
2. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
3. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
4. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/noticias-da-dgap/promotor-fernando-krebs-faz-nova-inspecao-em-unidades-prisionais-da-dgap.html>. Acesso em: 11 abr. 2025.
5. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-firma-termo-de-ajustamento-com-estado-municipio-de-aparecida-de-goiania-e-entidades-para-instalacao-de-nova-unidade-do-regime-semiaberto>. Acesso em: 11 abr. 2025.
6. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/a-pedido-do-mpgo-diretoria-geral-de-policia-penal-vai-regulamentar-a-remicao-pela-leitura-nos-presidios-de-planaltina-e-formosa>. Acesso em: 11 abr. 2025.
7. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/promotor-recomenda-medidas-para-garantir-seguranca-de-presos-na-casa-de-prisao-provisoria>. Acesso em: 11 abr. 2025.
8. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
9. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
10. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2022**. Goiânia: DGPP, 2022. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
11. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
12. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/a-pedido-do-mpgo-justica-determina-a-estado-que-fornece-estrutura-para-garantir-banhos-quentes-a-presas-em-unidade-prisional-de-corumbaiba>. Acesso em: 11 abr. 2025.
13. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-participa-da-inauguracao-de-reforma-do-modulo-de-respeito-na-unidade-prisional-de-trindade>. Acesso em: 11 abr. 2025.

14. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/acordos-firmados-pelo-mpgo-viabilizam-a-reforma-de-presidio-em-santa-helena-de-goias>. Acesso em: 11 abr. 2025.
15. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/estruturar-para-humanizar-por-articulacao-do-mpgo-unidade-prisional-de-aguas-lindas-de-goias-passara-por-reforma-obras-ja-tiveram-inicio>. Acesso em: 11 abr. 2025
16. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/articulacao-do-mpgo-e-orgaos-parceiros-posibilita-construcao-de-sala-adequada-para-visita-de-filhos-a-presos-em-pires-do-rio>. Acesso em: 11 abr. 2025.
17. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/julgada-procedente-acao-do-mpgo-para-construcao-de-local-destinado-ao-cumprimento-de-penas-dos-regimes-semiaberto-e-aberto-em-anapolis>. Acesso em: 11 abr. 2025.
18. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
19. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
20. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
21. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/em-atendimento-a-recomendacao-do-mpgo-estado-passa-a-fornecer-quarta-refeicao-em-todos-os-presidios-goianos>. Acesso em: 11 abr. 2025.
22. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
23. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
24. Disponível em https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2024/07/15/12_27_21_587_Manual_de_Atua_o_Funcional_Enfrentamento_Tortura_e_Maus_Tratos.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.
25. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Relatório de ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/GO: janeiro a dezembro de 2022. Goiânia: TJGO, 2023. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025.
26. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
27. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2022**. Goiânia: DGPP, 2022. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
28. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.

29. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025
30. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/329495>. Acesso em: 11 abr. 2025
31. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
32. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025
33. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/noticias-da-dgap/projeto-resgatar-qualificara-mais-de-1-mil-presos-em-goias.html>. Acesso em: 11 abr. 2025.
34. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/com-apoio-do-mp-detentos-de-sao-simao-trabalham-na-unidade-e-buscaram-ressocializacao>. Acesso em: 11 abr. 2025.
35. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/termo-de-cooperacao-formulado-pelo-mp-go-garante-vagas-de-trabalho-para-presos-em-sanclerlandia>. Acesso em: 11 abr. 2025
36. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-recomenda-que-diretoria-de-policia-penal-e-prefeitura-de-formosa-firmem-parceria-para-empregar-mao-de-obra-carceraria-em-servicos-gerais-no-municipio>. Acesso em: 11 abr. 2025.
37. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
38. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório de ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/GO: janeiro a dezembro de 2022**. Goiânia: TJGO, 2023. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025.
39. Disponível em: https://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2024/11/08/17_50_10_481_Orientacao_parecer_antecipado_execucao_penal.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.
40. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2023**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025
41. GOIÁS. Diretoria-Geral de Polícia Penal. **Relatório anual de gestão 2022**. Goiânia: DGPP, 2022. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/Relatorio-2023-19.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2025.
42. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório de ações do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/GO: janeiro a dezembro de 2022**. Goiânia: TJGO, 2023. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025.
43. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/por-meio-de-articulacao-do-mpgo-estrutura-da-1-unidade-prisional-na-metodologia-apac-do-estado-e-inaugurada-em-parauna>. Acesso em: 11 abr. 2025.
44. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/projeto-pioneiro-idealizado-pelo-mpgo-entrega-certificados-a-presos-que-participaram-de-grupos-reflexivos-sobre-violencia-domestica-na-penitenciaria-odenir-guimaraes>. Acesso em: 11 abr. 2025.

45. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-firma-dois-termos-de-ajustamento-de-condutas-tacs-com-o-estado-de-goias-visando-a-construcao-de-novas-sedes-da-policia-tecnico-cientifica-de-quirinopolis-e-caldas-novas>. Acesso em: 11 abr. 2025.
46. GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **Relatório anual de ações do GMF/TJGO – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo: janeiro a dezembro de 2023**. Goiânia: TJGO, 2024. Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br>. Acesso em: 4 abr. 2025
47. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 213, de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2234>. Acesso em: 05 mai. 2025.
48. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 214, de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs) nos Tribunais de Justiça dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e nos Tribunais Regionais Federais. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2237>. Acesso em: 06 mai. 2025.
49. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>. Acesso em: 07 mai. 2025.
50. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 253, de 4 de setembro de 2018. Define a Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2668>. Acesso em: 07 mai. 2025.
51. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 280, de 9 de abril de 2019. Estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e dispõe sobre sua governança. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2879>. Acesso em: 09 mai. 2025.
52. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 287, de 25 de junho de 2019. Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2959>. Acesso em: 09 mai. 2025.
53. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 288, de 25 de junho de 2019. Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2957>. Acesso em: 13 mai. 2025.
54. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 306, de 17 de dezembro de 2019. Estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3146>. Acesso em: 19 mai. 2025.
55. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 307, de 17 de dezembro de 2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original153009202001105e1898819c054.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2025.
56. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça**. Resolução n. 319, de 15 de maio de 2020. Confere nova redação ao artigo 10 da Resolução CNJ n. 306/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para a identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3321>. Acesso em: 21 mai. 2025.

57. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 348, de 13 de outubro de 2020. Estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3519>. Acesso em: 29 mai. 2025.
58. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 368, de 20 de janeiro de 2021. Altera a Resolução CNJ n. 214/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMFs) nos Tribunais de Justiça dos estados, do Distrito Federal e dos territórios e nos Tribunais Regionais Federais, e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3680>. Acesso em: 29 mai. 2025.
59. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 369, de 19 de janeiro de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2.ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs n. 143.641/SP e n. 165.704/DF. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3681>. Acesso em: 30 mai. 2025.
60. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 386, de 9 de abril de 2021. Altera a Resolução n. 253/2018, que define a Política Institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais para dispor sobre os Centros Especializados de Atenção à Víctima e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3858>. Acesso em: 03 jun. 2025.
61. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 391, de 10 de maio de 2021. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>. Acesso em: 04 jun. 2025.
62. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 404, de 2 de agosto de 2021. Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4061>. Acesso em: 05 jun. 2025.
63. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 405, de 6 de julho de 2021. Estabelece procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica, e confere diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4030>. Acesso em: 09 jun. 2025.
64. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 412, de 23 de agosto de 2021. Estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4071>. Acesso em: 12 jun. 2025.
65. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 414, de 2 de setembro de 2021. Estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul, e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4105>. Acesso em: 16 jun. 2025.
66. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 417, de 20 de setembro de 2021. Institui e regula o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4115>. Acesso em: 17 jun. 2025.

67. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 434, de 28 de outubro de 2021. Altera a Resolução CNJ n. 404/2021, que estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4215>. Acesso em: 23 jun. 2025.
68. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 487, de 15 de fevereiro de 2023. Institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original2015232023022863fe60db44835.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2025.
69. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 488, de 23 de fevereiro de 2023. Institui a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4967>. Acesso em: 24 jun. 2025.
70. **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** Resolução n. 562, de 5 de junho de 2024. Institui diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias no âmbito da Justiça Federal, Eleitoral, Militar e dos Estados, Distrito Federal e Territórios, altera e acrescenta dispositivos da Resolução CNJ n. 213/2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas, conforme julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 sobre a Lei n. 13.964/2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original15171120240605666081776dd66.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2025.



PENA JUSTA

Plano Estadual para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras

Arguição de Descumprimento de
Preceito Fundamental 347

MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL

SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PENAIS



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



APOIO



FAZENDO
JUSTIÇA



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Assinado digitalmente por: LAURA ALBUQUERQUE VASCONCELOS

TERCEIRIZADO • 27/07/2026 às 17:28

Para validar este documento informe o código 130018961222 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

SUMÁRIO

EIXO 1 - CONTROLE DA ENTRADA E DAS VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL

EIXO 2 - QUALIDADE DA AMBIÊNCIA, DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA ESTRUTURA PRISIONAL

EIXO 3 - PROCESSOS DE SAÍDA DA PRISÃO E DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

EIXO 4 - POLÍTICAS DE NÃO REPETIÇÃO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA PRISIONAL

EIXO 1 - CONTROLE DA ENTRADA E DAS VAGAS DO SISTEMA PRISIONAL

Código: 1.0

Problema Nacional:

Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra

Medida Nacional:

Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional

Meta Geral Goiás:

Implantação de Central de Regulação de Vagas em todas as regionais para atender todas as Unidades do Estado de forma integrada entre Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Central de Regulação de Vagas em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás

Indicador:

Central de Regulação de Vaga em funcionamento

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/d

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 1.0.1

Meta Geral Goiás:

Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas através da criação das Centrais Regionais de Regulação de Vagas nas Coordenações Regionais Prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretário de Estado da Economia - Secretaria de Estado de Administração

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

n/a

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 1.0.2

Meta Geral Goiás:

Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas sem prejuízo do fortalecimento das alternativas à prisão, da Central de Regulação de Vagas e da criação de novos estabelecimentos prisionais em conformidade com os padrões estaduais em consonância com as diretrizes nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Secretário de Estado da Economia - Secretaria de Estado de Administração - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria de Estado da Saúde.

Indicador:

Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1,3

Ano 2

1,2

Ano 3

1

Meta Geral Goiás:

Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços conforme critérios nacionais e os parâmetros estabelecidos pelo estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada por meio de critérios estabelecidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás- Secretaria de Estado de Economia - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Secretaria de Estado da Infraestrutura

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

10%

Ano 2

40%

Ano 3

80%

Código: 1.0.4

Meta Geral Goiás:

Implementação de solução tecnológica para o controle da ocupação prisional taxativa pelas Centrais de Regulação de Vagas por meio do sistema GOIASPEN ou outro que o substitua, agregando marcadores socioeconômicos, gênero, identidade sexual e raça, com possibilidade de utilização de Inteligência Artificial para a geração de dados que subsidiem Políticas Públicas e remessa de dados para agregador nacional com controle da porta de entrada (custódia e inclusão) e porta de saída no sistema prisional (soltura, progressão).

Parâmetros Mínimos:

Atuação das ferramentas estaduais conforme diretrizes nacionais que garantam o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás, Secretário de Desenvolvimento Social, Secretaria de Economia, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e Secretaria de Administração

Indicador:

Implantação de solução tecnológica para o controle da ocupação prisional

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 1.0.5

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo, registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas no Estado de Goiás por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional de Goiás e outras ferramentas oferecidas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Parâmetros Mínimos:

Compartilhamento diário entre Tribunal de Justiça de Goiás e Poder Executivo Estadual de informações sistematizadas sobre regulação de vagas, conforme fluxo implementado utilizando sistemas informatizados de gestão da população carcerária.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás, Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAP-PEN)

Indicador:

Fluxo implementado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.6

Medida Nacional:

Implantar mutirões processuais penais com regularidade em âmbito nacional, com adoção de protocolo de soltura qualificada

Meta Geral Goiás:

Realização de mutirões processuais penais semestrais, conforme calendário do Conselho Nacional de Justiça, considerando marcadores sociais, de raça e gênero, com publicidade dos resultados

Parâmetros Mínimos:

Encaminhamento do formulário final ao Conselho Nacional de Justiça

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Tribunal Militar de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Mutirões processuais penais realizados

Meta do Indicador:

6

Ano 1

2

Ano 2

2

Ano 3

2

Código: 1.0.7

Medida Nacional:

Implantar Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias

Meta Geral Goiás:

Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. do Conselho Nacional de Justiça nº 562/24.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com a instalação integrada dos seguintes serviços: a) atendimento prévio da defesa; b) perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito; c) Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); d) identificação civil das pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada; e) regionalização, conforme planejamento estadual ou distrital.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública ou órgão congênere - Instituto Médico Legal (IML).

Indicador:

Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

30%

Ano 3

100%

Código: 1.0.8

Meta Geral Goiás:

Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. Conselho Nacional de Justiça nº 562/24

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias funcionando com sala específica para identificação civil de pessoas que tiveram a manutenção da prisão decretada, sendo garantida a não caracterização da situação processual no registro fotográfico por meio da disponibilização de vestimentas neutras

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública ou órgão congênere - Instituto Médico Legal (IML)

Indicador:

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
50%	100%	n/a
Código: 1.0.9		

Meta Geral Goiás:

Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. Conselho Nacional de Justiça nº 562/24

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantia com fluxo de prevenção e combate à tortura implementados conforme Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024 e outras

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça - Tribunal Regional Federal - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Assistência Social - Secretarias Municipais de Assistência Social - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública Estadual - Secretaria de Segurança Pública ou órgão congênere - Instituto Médico Legal (IML)

Indicador:

Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
40%	70%	100%

Código: 1.0.10

Medida Nacional:

Qualificar a audiência de custódia

Meta Geral Goiás:

Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas

Parâmetros Mínimos:

Publicação de normativa de regulamentação da audiência de custódia em consonância com as Resoluções CNJ n. 213/2015, n. 562/2024, bem como documentos técnicos publicados pelo Conselho Nacional de Justiça relacionados ao tema

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 1.0.11

Meta Geral Goiás:

Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça em até 24 horas

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fornecimento de materiais de higiene pessoal, sandálias, camisa, calça, roupas de frio, alimentação rápida e transporte para retorno ao domicílio de origem fornecidos às pessoas custodiadas

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás -Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

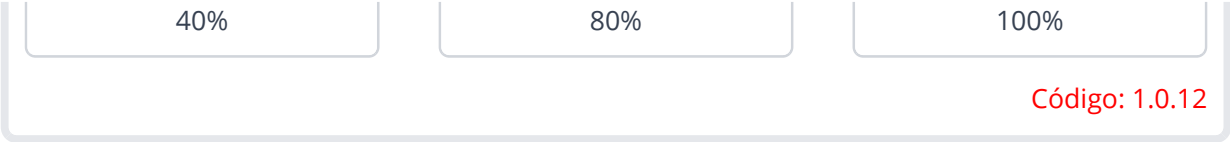
Indicador:

Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
-------	-------	-------



Meta Geral Goiás:

Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça em até 24 horas.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos metade dos Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços APEC que garantam os atendimentos prévio e posterior às pessoas custodiadas realizado pela equipe do serviço, conforme parametrização do serviço disposta no Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia

Atores Estratégicos:

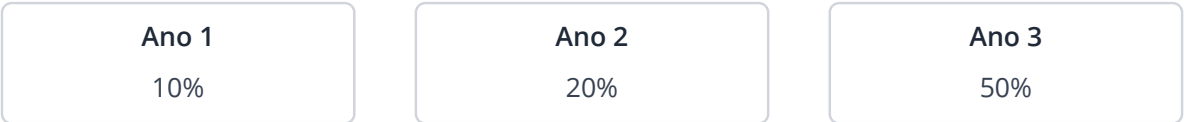
Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

Indicador:

Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados.

Meta do Indicador:

50%



Código: 1.0.13

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento da produção de informação e monitoramento sobre audiências de custódia no Tribunal de Justiça e Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Elevação de ao menos 40% do preenchimento dos campos de informação sobre audiência de custódia no BNMP

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás e Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Percentual de elevação do preenchimento dos campos de informação sobre audiências de custódia no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0)

Meta do Indicador:

40%

Ano 1

20%

Ano 2

30%

Ano 3

40%

Código: 1.0.14

Meta Geral Goiás:

Criação de regulamentação estadual conjunta entre Tribunal de Justiça de Goiás e Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, conforme parâmetros nacionais para tomada de decisão para crimes e perfis específicos (tráfico de drogas, mulheres, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, LGBTQIA+ e saúde mental)

Parâmetros Mínimos:

Atendimento às pessoas com transtorno mental e/ou qualquer forma de deficiência psicossocial nas audiências de custódia em consonância com a Resolução Conselho Nacional de Justiça n. 487/2023 e com o fluxo de articulação estabelecido entre o Serviço APEC e a EAP-Desinst

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Secretário de Desenvolvimento Social - Secretaria de Estado da Saúde - Seção Judiciária de Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Fluxo da Resolução CNJ nº 487/2023 implementado na porta de entrada, assegurando a vedação de ingresso de pessoas com transtorno mental em hospitais de custódia e estabelecimentos prisionais*

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.15

Medida Nacional:

Supervisionar e qualificar a aplicação da prisão preventiva

Meta Geral Goiás:

Monitoramento da população de mulheres privadas de liberdade provisoriamente por meio do Sistema Informatizado de Gestão da População Carcerária em Goiás - GOIASPEN

Parâmetros Mínimos:

Publicação trimestral de informações referentes aos indicadores de monitoramento e aferição de resultados quanto ao encarceramento de mulheres, de modo a subsidiar a tomada de decisão do magistrado(a)

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás

Indicador:

Acompanhamento da situação jurídica e socioassistencial das mulheres privadas de liberdade provisoriamente conforme parâmetros nacionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.16

Meta Geral Goiás:

Monitoramento dos dados e informações referentes à necessidade de revogação da prisão preventiva que não seja revisada nos 90 dias estabelecidos pelo Código de Processo Penal em sua legislação atual.

Parâmetros Mínimos:

Diminuição para pelo menos 20% do percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Percentual de processos com necessidade de revogação da prisão preventiva que não foram revisados nos 90 dias

Meta do Indicador:

20%

Ano 1

40%

Ano 2

30%

Ano 3

20%

Código: 1.0.17

Meta Geral Goiás:

Promoção de formações sobre parâmetros de aplicação da prisão preventiva, de acordo com as diretrizes nacionais

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 70% dos(as) juízes(as), promotores(as), defensores(as) da área criminal capacitados(as) acerca dos parâmetros de aplicação da prisão preventiva de acordo com as diretrizes nacionais

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de juízes(as), promotores(as) e defensores(as) da área criminal capacitados(as)

Meta do Indicador:

70%

Ano 1

30%

Ano 2

40%

Ano 3

70%

Código: 1.0.18

Problema Nacional:

Uso excessivo da privação de liberdade

Medida Nacional:

Nova Medida

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do Núcleo de Articulação Interinstitucional de Apoio ao Sentenciado e ao Egresso, composto conjuntamente entre Diretoria-Geral de Polícia Penal/GO e Poder Judiciário, instituído para ações conjuntas entre secretarias e órgãos estaduais responsáveis pela defesa social, instituições de ensino, qualificação profissional e educacional e pessoas egressas do sistema prisional ou que sofram a aplicação de alguma pena alternativa.

Parâmetros Mínimos:

Registros de encaminhamentos ativos aos serviços da rede estadual e municipal de serviços (saúde, educação, emprego, cultura) com acompanhamento técnico documentado pelo comitê com apoio de instrumentos como o Escritório Social, entre outros.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - Secretaria da Educação - Secretaria de Estado da Retomada - Ministério Público do Trabalho - Defensoria Pública do Estado de Goiás- Ministério Público do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Criação do Núcleo de articulação Interinstitucional entre Diretoria-Geral de Polícia Penal, Tribunal de Justiça de Goiás e demais órgãos estaduais e municipais.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 1.0.19

Medida Nacional:

Adotar a Justiça Restaurativa como modalidade de resolução de conflitos

Meta Geral Goiás:

Qualificação dos Núcleos de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Atendimentos realizados pelo Núcleo de JR conforme a Resolução CNJ n. 225/2016 e outras diretrizes nacionais.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Tribunal de Justiça e Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás com Núcleos de Justiça Restaurativa em funcionamento.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.20

Meta Geral Goiás:

Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos da audiência de custódia no Tribunal de Justiça de Goiás e na Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Encaminhamento de pessoas atendidas pelo Serviço APEC ao Núcleo de JR como derivação decorrente da audiência de custódia.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça – Tribunal de Justiça de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Unidades Judiciárias com projetos de Justiça Restaurativa integrados às audiências de custódia.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.21

Meta Geral Goiás:

Implantação de Projeto em parceria com os Núcleos de Justiça Restaurativa para derivação de casos decorrente de acordos penais.

Parâmetros Mínimos:

Encaminhamento de pessoas para o Núcleo de Justiça Restaurativa como derivação decorrente de processo penal

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça – Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Ministério Público Federal de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Unidades Judiciárias com projetos de Justiça Restaurativa integrados ao Acordo de Não Persecução Penal.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.22

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação da Política Estadual de Justiça Restaurativa do Estado de Goiás com base nos parâmetros da Política Nacional de Justiça Restaurativa.

Parâmetros Mínimos:

Ato normativo instituindo a Política Estadual/Distrital de Justiça Restaurativa conforme diretrizes da Política Nacional

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria-Geral de Governo - Secretaria de Estado da Casa Civil - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Indicador:

Política Nacional de Justiça Restaurativa implementada

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 1.0.23

Medida Nacional:

Qualificar a Política Nacional de Alternativas Penais para redução do encarceramento, com olhar diferenciado para populações vulnerabilizadas

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas

Parâmetros Mínimos:

Publicação de normativa pelo Tribunal de Justiça de Goiás dispondo sobre a criação da Vara ou de setor especializado.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça – Tribunal de Justiça de Goiás - Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás.

Indicador:

Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais.

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 1.0.24

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas

Parâmetros Mínimos:

Totalidade das varas de Execução das Penas e Medidas Alternativas capacitadas conforme o Modelo de Gestão de Alternativas Penais, incluindo a presença dos(das)magistrados(as) e servidores(as).

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça – Tribunal de Justiça de Goiás - Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás

Indicador:

Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
55%	80%	100%

Código: 1.0.25

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) por meio de regulamentações da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás em conjunto com o Tribunal de Justiça de Goiás, visando ampliação e aprimoramento dos atendimentos.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas atendidas pela Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretário de Estado da Economia - Secretaria de Administração.

Indicador:

Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.26

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) por meio de regulamentações da Diretoria-Geral de Polícia Penal em conjunto com o Tribunal de Justiça de Goiás visando ampliação e aprimoramento dos atendimentos

Parâmetros Mínimos:

Pessoas atendidas pela(s) Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) implantadas nas comarcas da região metropolitana e do interior.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretário de Estado da Economia - Secretaria de Administração.

Indicador:

Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.27

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs) por meio de capacitações oferecidas aos servidores

Parâmetros Mínimos:

Participação dos (as) profissionais da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) nas capacitações

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Conselho Nacional de Justiça - Secretaria Nacional de Política Penais - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Participação dos (as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 1.0.28

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento da Política de Alternativas Penais.

Parâmetros Mínimos:

Publicação do ato normativo.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Conselho Nacional de Justiça

Indicador:

Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado pelo Tribunal de Justiça

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.29

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento da Política de Alternativas Penais

Parâmetros Mínimos:

Publicação da Lei Estadual

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria-Geral de Governo - Secretaria de Administração - Secretaria da Casa Civil - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Indicador:

Lei Estadual publicada

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 1.0.30

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento da Política de Alternativas Penais

Parâmetros Mínimos:

Publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselho Nacional de Justiça

Indicador:

Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.31

Meta Geral Goiás:

Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão.

Parâmetros Mínimos:

Homens autores de violência doméstica atendidos em grupos reflexivos voltados para conscientização dos participantes acerca da violência de gênero como uma violação dos direitos humanos das mulheres, responsabilização pela violência cometida e prevenção e combate às violências contra as mulheres

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Quantidade de grupos reflexivos de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.32

Meta Geral Goiás:

Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas atendidas em grupo reflexivo de responsabilização conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) que definem a atenção às pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas enquanto uma META de saúde com caráter preventivo e educativo

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Quantidade de grupos reflexivos de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.33

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre alternativas penais no estado de Goiás por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional de Goiás (GOIASPEN) seguindo diretrizes do documento orientativo sobre fluxo de registro publicado elaborado pela Secretaria Nacional de Política Penais

Parâmetros Mínimos:

Publicação semestral de informações sobre adoção de alternativas penais e aferição de resultados quanto à redução do uso da pena privativa de liberdade

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados

Meta do Indicador:

1

Ano 1
n/a

Ano 2
n/a

Ano 3
1

Código: 1.0.34

Medida Nacional:

Qualificar e racionalizar o uso da Monitoração Eletrônica de pessoas, com atenção às especificidades da população negra e outros grupos vulnerabilizados

Meta Geral Goiás:

Qualificação da política de Monitoração Eletrônica por meio do estabelecimento e regulação de procedimentos para a utilização dos equipamentos de forma conjunta entre poder judiciário, Ministério Público do Estado de Goiás e Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando com equipes multidisciplinares compostas em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, conforme as diretrizes previstas na Resolução CNJ n. 412/2021 e no Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Central de Monitoração Eletrônica com equipes multidisciplinares compostas, em proporcionalidade ao quantitativo de pessoas monitoradas, em conformidade com o Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas

Meta do Indicador:

100%

Ano 1
50%

Ano 2
70%

Ano 3
100%

Código: 1.0.35

Meta Geral Goiás:

Qualificação da política de Monitoração Eletrônica por meio do estabelecimento e regulação de procedimentos para a utilização dos equipamentos de forma conjunta entre poder judiciário, Ministério Público do Estado de Goiás e Diretoria-Geral de Polícia Penal

Parâmetros Mínimos:

Totalidade das Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

50%

Ano 2

70%

Ano 3

100%

Código: 1.0.36

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre monitoração eletrônica no estado de Goiás por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional de Goiás (GOIASPEN) conforme documento orientativo sobre fluxo de registro publicado elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Políticas Penais (SENAPPEN)

Parâmetros Mínimos:

Registro de informações sobre monitoração eletrônica de pessoas com periodicidade no mínimo semestral

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Adesão ao fluxo de registro ou coleta de dados

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
n/a	n/a	1
Código: 1.0.37		

Medida Nacional:

Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa criminal

Meta Geral Goiás:

Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas

Parâmetros Mínimos:

Totalidade das Comarcas com Defensores(as) Públicos(as) dedicados(as) ao atendimento na área criminal

Atores Estratégicos:

Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública Estadual

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
60%	80%	100%
Código: 1.0.38		

Meta Geral Goiás:

Atuação da Defensoria Pública Estadual na defesa criminal em todas as Comarcas

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de pessoas hipossuficientes atendidas por defensores(as) públicos(as), em todas a Comarcas, durante as fases de investigação e acusação

Atores Estratégicos:

Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de pessoas investigadas ou acusadas hipossuficientes atendidas

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

60%

Ano 2

80%

Ano 3

100%

Código: 1.0.39

Meta Geral Goiás:

Criação de convênio entre Defensoria Pública do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás e Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído

Parâmetros Mínimos:

Publicação de Convênio entre Defensoria Pública do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás e Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás

Atores Estratégicos:

Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Justiça ou congênere - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Convênio firmado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.40

Medida Nacional:

Fortalecer a atuação da advocacia e da Defensoria Pública na atuação criminal e de execução penal

Meta Geral Goiás:

Criação de um termo de cooperação entre a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás e Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, para aprovação de cronogramas de visitas às unidades prisionais de todo o Estado pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás, observando as diretrizes no plano nacional para tema.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território com convênio firmado que garanta o direito de inspecionar estabelecimentos prisionais, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos ou comissão equivalente

Atores Estratégicos:

Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

37%

Ano 2

74%

Ano 3

100%

Código: 1.0.41

Meta Geral Goiás:

Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a)

Atores Estratégicos:

Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OABGO) - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(sua) representado(a) implementado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 1.0.42

Medida Nacional:

Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas de crimes relacionados à Lei de Drogas

Meta Geral Goiás:

Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal, redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais

Parâmetros Mínimos:

Oferta de curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas conforme as diretrizes nacionais

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal GO - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Curso de formação em Redução de Danos e atenção a pessoas que usam drogas oferecido conforme diretrizes nacionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 1.0.43

Meta Geral Goiás:

Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal, redirecionando para ações de saúde e proteção social, conforme diretrizes nacionais

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 30% dos(as) servidores(as) e demais profissionais das instituições e serviços do sistema de justiça criminal com participação na capacitação de redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, sendo assegurada representatividade profissional de modo a permitir a disseminação do conhecimento na instituição de origem

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Percentual de servidores(as) do sistema de justiça criminal e penal que participaram de formações sobre redução de danos e atenção a pessoas que usam drogas, conforme diretrizes nacionais

Meta do Indicador:

30%

Ano 1

n/a

Ano 2

10%

Ano 3

30%

Código: 1.0.44

Meta Geral Goiás:

Cumprimento da decisão pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral (Rel. Min. Gilmar Mendes, j. em 26.06.2024)

Parâmetros Mínimos:

Totalidade da execução do plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás - Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás - Diretoria-Geral

de Polícia Penal do Estado de Goiás - Escola Estadual de Serviços Penais - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de execução de plano de cumprimento da decisão do STF no julgamento do RE nº 635.659, Tema 506 da repercussão geral

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

20%

Ano 2

80%

Ano 3

100%

Código: 1.0.45

Medida Nacional:

Instituir práticas de redução de danos

Meta Geral Goiás:

Criar e operacionalizar um fluxo estadual formalizado entre o sistema de justiça criminal, Diretoria-Geral de Polícia Penal e a Rede de Atenção Psicossocial -RAPS, com apoio dos órgãos parceiros, com base, na Política Nacional de Redução de Danos

Parâmetros Mínimos:

Pessoas encaminhadas pelo Sistema de Justiça à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e demais redes de proteção social em consonância com as diretrizes da Portaria MS nº 1.028/2005 e conforme fluxo estabelecido.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Medida Nacional:

Reduzir o fluxo de entrada no sistema prisional de pessoas acusadas por crimes patrimoniais sem violência ou grave ameaça não reincidentes

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo orientativo das atuações das instituições e serviços do sistema de justiça criminal, redirecionando para as políticas de proteção social no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Número de Pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça criminal aos serviços do Sistema Único de Saúde, e demais sistemas de proteção social, conforme fluxo estabelecido; protocolo técnico da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás para não ingresso e redirecionamento em funcionamento; monitoramento da porta de entrada implementado e em operação;

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - Secretaria de Estado da Educação.

Indicador:

Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social criados e implantados.

Meta do Indicador:

1

Ano 1
n/a

Ano 2
1

Ano 3
n/a

Código: 1.0.47

EIXO 2 - QUALIDADE DA AMBIÊNCIA, DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DA ESTRUTURA PRISIONAL

Código: 2.0

Problema Nacional:

Inadequação da arquitetura prisional

Medida Nacional:

Instituir Ação de Habitabilidade com parâmetros de avaliação, incidência para melhorias, monitoramento e emissão de alvarás e licenças para funcionamento

Meta Geral Goiás:

Criação de metodologia de apuração de habitabilidade por meio de critérios estabelecidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás e Tribunal de Justiça de Goiás com base na metodologia nacional

Parâmetros Mínimos:

Realização de inspeções em todos os estabelecimentos penais do estado com a aplicação da metodologia de apuração de habitabilidade por meio de critérios estabelecidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás com base na metodologia nacional para gerar o diagnóstico estadual

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Indicador:

Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade adotando a metodologia de apuração de habitabilidade por meio de critérios estabelecidos pela DGPP e GMF com base na metodologia nacional e a realização do Mutirão Estadual

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.1

Meta Geral Goiás:

Elaboração e Execução do Plano Estadual de manutenção e adequação das Unidades prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Manutenção e ajustes dos estabelecimentos prisionais realizados conforme Plano Estadual ou Distrital construído de acordo com a nova metodologia de inspeção judicial

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado da Educação

Indicador:

Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.2

Meta Geral Goiás:

Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade por meio da metodologia de apuração de habitabilidade com os critérios estabelecidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás e Tribunal de Justiça de Goiás com base na metodologia nacional e estabelecer medidas de ajustes, responsabilização e execução do plano estadual de manutenção e adequação das Unidades Prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Mutirão realizado conforme diretrizes nacionais e metodologia de inspeção judicial baseado nos protocolos estabelecidos pela metodologia estadual criada, com publicação de relatório estadual/distrital que apresente, no mínimo, quadro comparativo entre o primeiro Mutirão e esta ação, indicando elementos que eventualmente não tenham sido cumpridos conforme Plano de Ajustes e estabelecendo medidas para saneamento dos problemas e eventuais responsabilizações.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Indicador:

Adesão ao 2º Mutirão Nacional de Diagnóstico de Habitabilidade adotando as metodologias estaduais que foram elaboradas com base nas regras e metodologias nacionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 2.0.3

Medida Nacional:

Adotar parâmetros de funcionamento mínimos dos estabelecimentos prisionais

Meta Geral Goiás:

Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais com o fortalecimento do setor de patrimônio da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 60% dos estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado da Segurança Pública (Corpo de Bombeiros Militar) - Secretaria de Estado da Saúde - (vigilância sanitária) - Secretaria de Estado de Administração - Secretaria de Estado da Casa Civil - Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos

Meta do Indicador:

60%

Ano 1

20%

Ano 2

40%

Ano 3

60%

Código: 2.0.4

Medida Nacional:

Qualificar profissionais que atuam na arquitetura prisional

Meta Geral Goiás:

Criar e implementar programa de capacitação permanente dos quadros de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam no prisional com a realização de cursos na Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás e Escola de Governo de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) - CNJ - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado de Administração (Escola de Governo) - Secretaria de Estado de Infraestrutura

Indicador:

Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

n/a

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.5

Problema Nacional:

Baixa oferta e má qualidade dos serviços prestados nas prisões

Medida Nacional:

Nova Medida

Meta Geral Goiás:

Ao menos 10% dos presos do regime fechado, com formação necessária, participando de cursos superiores.

Parâmetros Mínimos:

Implementar projeto de apoio ao ensino superior nas unidades prisionais, com oferta ativa de cursos de nível superior à população carcerária do regime fechado.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Educação - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselho Estadual de Educação - Universidade Estadual de Goiás - Universidade Estadual de Goiás - Outras Instituições de Ensino Superior de Goiás.

Indicador:

Percentual de presos recolhidos em unidades prisionais, com escolaridade compatível, matriculados em cursos superiores.

Meta do Indicador:

10%

Ano 1

5%

Ano 2

5%

Ano 3

n/d

Código: 2.0.6

Meta Geral Goiás:

Estabelecer um acordo formal de co-gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde-GO e a Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO para a execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), com base em um instrumento jurídico formalizado pelo estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Formalização do Acordo entre a SES-GO e a DGPP-GO sobre saúde prisional em Goiás.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Procuradoria-Geral do Estado .

Indicador:

Formalização do Acordo.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

Ano 2

Ano 3

n/a	1	n/a
-----	---	-----

Código: 2.0.7

Meta Geral Goiás:

Garantia de pleno acesso aos sistemas utilizados pela Polícia Penal, como o SEI e o GoiásPen, aos órgãos de execução do Ministério Público com atribuições na área de execução penal e no controle externo da atividade policial.

Parâmetros Mínimos:

Acesso pleno ao menos Centro de Apoio Operacional Criminal, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e Grupo de Atuação Especial no Controle Externo da Atividade Policial e na Segurança Pública (GAESP)

Atores Estratégicos:

Ministério Público do estado de Goiás, Secretaria de Segurança Pública de Goiás, Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Indicador:

Protocolo instituído

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
50%	50%	100%

Código: 2.0.8

Meta Geral Goiás:

Ao menos 50% dos presos do regime fechado, com formação necessária, participando de cursos superiores.

Parâmetros Mínimos:

Implementar polos de apoio ao ensino superior à distância em, no mínimo, 50% das unidades prisionais de médio e grande porte com oferta ativa de cursos superiores a reeducandos com ensino médio completo.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - - Secretaria de Estado da Educação

Indicador:

Percentual de reeducandos em regime fechado, com escolaridade compatível, matriculados em cursos superiores à distância por meio de parcerias com instituições de ensino.

Meta do Indicador:

50%

Ano 1

25%

Ano 2

25%

Ano 3

50%

Código: 2.0.9

Meta Geral Goiás:

Implantação de protocolo de rastreamento de agravos (tuberculose, hepatites, ISTs, HIV, hanseníase) no momento da inclusão do privado de liberdade na Unidade Prisional.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 50% das unidades prisionais com implantação do procedimento de rastreamento de agravos na admissão dos presos .

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde

Indicador:

Percentual de unidades que realizam o rastreamento de agravos na admissão prisional dentro do prazo estabelecido (72h)

Meta do Indicador:

50%

Ano 1

20%

Ano 2

30%

Ano 3

50%

Código: 2.0.10

Meta Geral Goiás:

Realizar eventos culturais semestrais com a participação dos custodiados nas unidades prisionais com população carcerária acima de 200 presos.

Parâmetros Mínimos:

100% de pessoas privadas de liberdade atendidas por ações culturais em unidades com população carcerária superior á 200 internos.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade - Secretaria de Estado da Cultura - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Indicador:

Percentual de unidades prisionais com população carcerária superior a 200 presos que realizaram semestralmente ao menos um evento cultural com envolvimento da população carcerária.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.11

Meta Geral Goiás:

Desenvolvimento de plano estadual de educação permanente em saúde prisional, com capacitações periódicas para as equipes de saúde que atuam nas unidades prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 50% dos servidores que atuam nos serviços da saúde das unidades prisionais qualificados.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde.

Indicador:

Percentual de Servidores que prestam serviços de saúde nas Unidades Prisionais qualificados pelos programas do plano criado

Meta do Indicador:

50%

Ano 2 30%	Ano 3 50%
Código: 2.0.12	

Meta Geral Goiás: Criação de uma plataforma informatizada e integrada para gestão e governança das ações, projetos e outras atividades de saúde desenvolvidas nas unidades prisionais do estado de Goiás em conjunto com a Diretoria-Geral de Polícia Penal, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário. Parâmetros Mínimos: Criação e implementação da Plataforma informatizada de Gestão e Governança referente a Saúde Prisional em ao menos 50% das Unidades Prisionais do Estado. Atores Estratégicos: Diretoria-Geral de Polícia Penal, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário. Indicador: Criação e implementação da Plataforma informatizada de Gestão e Governança referente a Saúde Prisional. Meta do Indicador: 1		
Ano 1 n/a	Ano 2 1	Ano 3 n/a
Código: 2.0.13		

Meta Geral Goiás: Criação e implementação do Programa Estadual de garantia da salubridade nos locais de trabalho dos servidores da Polícia Penal de Goiás. Parâmetros Mínimos: Estabelecer padrões mínimos de habitabilidade e salubridade das instalações funcionais dos servidores da Execução Penal. Atores Estratégicos:
--

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria-Geral de Governo - Ministério Público do Trabalho.

Indicador:

Programa criado e implementado.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.14

Medida Nacional:

Instituir o Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional

Meta Geral Goiás:

Elaboração e implantação do Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) com base no Programa Nacional de Segurança Nacional

Parâmetros Mínimos:

Ações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Ações do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional realizadas por meio da mobilização da UF pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) - Conselhos da Comunidade - Ministério Público Estadual - Defensoria Pública de Goiás - Associação dos Familiares e Amigos das pessoas apenadas - Secretaria de Estado da Saúde.

Indicador:

Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional implementado por meio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) estadual ou distrital

Meta do Indicador:

1

Ano 1

Ano 2

Ano 3

n/a

1

n/a

Código: 2.0.15

Meta Geral Goiás:

Implementação do Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, com base no Programa Nacional, assegurando o acesso à alimentação conforme necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade, por meio do aprimoramento dos contratos de fornecimento de alimentação para a população carcerária de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Câmara Inter-setorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Procuradoria-Geral do Estado - MP GO - DPE - GO - MDA - Conselho da Comunidade - SEDS - AFPLGO - SES

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento em complementação da alimentação fornecida pelo sistema.

Meta do Indicador:

40%

Ano 1

10%

Ano 2

20%

Ano 3

40%

Código: 2.0.16

Meta Geral Goiás:

Implementação do Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, nos moldes do Plano Nacional, assegurando o direito à informação e ao acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais, religiosas e salutaras, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade, por meio do aprimoramento dos contratos de fornecimento de alimentação para

a população carcerária de Goiás, nos moldes do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de normativa formalizando a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) via cadastramento dos estabelecimentos prisionais como unidades recebedoras

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) - Secretari de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Procuradoria Geral do Estado de Goiás - Ministério Público de Goiás - Conselhos da Comunidade - Associação dos Familiares e Amigos das pessoas privadas de Liberdade - Ministério Do desenvolvimento Social de Combate a fome - MDA - Defensoria Pública do Estado de Goiás - SEDS - SES

Indicador:

Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás em complementação da alimentação fornecida pelo sistema prisional.

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 2.0.17

Meta Geral Goiás:

Implementação do Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, com base no Plano Nacional, assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais, salutar e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade por meio do aprimoramento dos contratos de fornecimento de alimentação para população carcerária de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 50% dos estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Procuradoria-Geral do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar para incremento da alimentação fornecida pela DGPP por meio de cardápios adicionais de forma balanceada e saudável

Meta do Indicador:

50%

Ano 1

10%

Ano 2

20%

Ano 3

50%

Código: 2.0.18

Meta Geral Goiás:

Implementação do Programa Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional, com base no Programa Nacional, assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais, salutar e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade por meio do aprimoramento dos contratos de fornecimento de alimentação para população carcerária de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas e em funcionamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no guia de implantação

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) - Secretari de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Procuradoria Geral do Estado de Goiás - Ministério Público de Goiás - Conselhos da Comunidade - Associação dos Familiares e Amigos das pessoas privadas de Liberdade - Ministério Do desenvolvimento Social de Combate a fome - MDA - Defensoria Pública do Estado de Goiás - SEDS - SES

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas com o objetivo de complementar a alimentação fornecida pela DGPP por meio de cardápios adicionais de forma balanceada e saudável

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

20%

Ano 2

50%

Ano 3

80%

Código: 2.0.19

Medida Nacional:

Implantar e qualificar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), considerando todas as premissas da política de atendimento da prevenção e atenção, bem como com recorte específico para as diferentes populações

Meta Geral Goiás:

Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais por meio de convênios ou outras metodologias de prestação de serviços de saúde.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos da Comunidade

Indicador:

Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) a modelo equivalente estadual pactuado com a SES-Go e Coordenado pela DGPP-Go.

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

60%

Ano 2

70%

Ano 3

80%

Código: 2.0.20

Meta Geral Goiás:

Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais por meio de convênios ou outras metodologias de prestação de serviços de saúde

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% de cobertura dos serviços de atenção básica em saúde nos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP ou modelo alternativo de gestão contratualizada.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás -Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado da Administração- Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP ou outras metodologias de prestação de serviços de saúde .

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

50%

Ano 2

60%

Ano 3

80%

Código: 2.0.21

Medida Nacional:

Eliminar doenças socialmente determinadas nos estabelecimentos prisionais

Meta Geral Goiás:

Elaboração e publicação de estratégia estadual integrada de prevenção, rastreamento e tratamento de agravos sociais e endêmicos nos estabelecimentos prisionais, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e nas especificidades locais identificadas pela Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Parâmetros Mínimos:

Elaboração e publicação de estratégia estadual integrada de prevenção, rastreamento e tratamento de agravos sociais e endêmicos nos estabelecimentos prisionais, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de

Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e nas especificidades locais identificadas pela Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Procuradoria-Geral do Estado

Indicador:

Estratégia de qualificação e ampliação da prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites virais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos, envolvendo cobertura integral na porta de entrada e rastreamento massivo da população prisional, elaborada e publicada e o percentual de unidades prisionais que adotaram e implementaram a estratégia estadual.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.22

Meta Geral Goiás:

Elaboração e publicação de estratégia estadual integrada de prevenção, rastreamento e tratamento de agravos sociais e endêmicos nos estabelecimentos prisionais, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e nas especificidades locais identificadas pela Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais com disponibilização de preservativos de forma gratuita, permanente e com livre oferta e número de palestras de conscientização realizados os estabelecimentos penais do estado

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente, bem como palestra de conscientização sobre ISTs.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

50%

Ano 2

80%

Ano 3

100%

Código: 2.0.23

Medida Nacional:

Retomar e fortalecer a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)

Meta Geral Goiás:

Implementar de forma conjunta com a Diretoria-Geral de Polícia Penal e Secretaria de Estado da Saúde um protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, em todos os estabelecimentos prisionais femininos e mistos do Estado de Goiás, com abordagem interseccional que considere fatores como raça, idade, condição socioeconômica, uso de substâncias e situação familiar.

Parâmetros Mínimos:

100% dos estabelecimentos prisionais femininos com oferta regular e qualificada de atendimento em saúde intra e extra muros às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, com garantia de acesso a exames, acompanhamento pré-natal, apoio psicossocial e articulação com a rede intersetorial

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Saúde do Estado De Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos da Comunidade - Ministério Público - Defensoria Pública Estadual.

Indicador:

Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.24

Meta Geral Goiás:

Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada pessoa

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade - Ministério Público - Defensoria Pública Estadual.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

100%

Ano 2

n/a

Ano 3

100%

Código: 2.0.25

Medida Nacional:

Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra

Meta Geral Goiás:

Adoção de procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em Goiás que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilidade com Promoção da Saúde de forma integral.

Parâmetros Mínimos:

Atendimento a todas as pessoas negras em situação de privação de liberdade conforme Diretrizes do SUS e procedimentos específicos da atenção integral à saúde

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria Estadual de Saúde - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselho da Comunidade - Ministério Público de Goiás - Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas privadas de Liberdade - DPE

Indicador:

Procedimentos específicos de atenção integral à saúde da população negra em situação de privação de liberdade adotados

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.26

Medida Nacional:

Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais

Meta Geral Goiás:

Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+

Parâmetros Mínimos:

Tratamento hormonal e sua continuidade para todas as pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade, de acordo com demanda individual e conforme critérios definidos nas normativas do SUS com a implementação e monitoramento do protocolo de tratamento hormonal nas unidades prisionais exclusivas para pessoas LGBTQIA+, com base nas normativas do SUS e na Avaliação médica Individual.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Conselhos da Comunidade - Ministério Público - Defensoria Pública Estadual - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade de Goiás.

Indicador:

Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade ofertado conforme critérios definidos nas normativas do SUS.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.27

Medida Nacional:

Promover atenção à saúde de pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade

Meta Geral Goiás:

Criação e implantação de protocolo para atenção à saúde das pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade de acordo com os programas estaduais.

Parâmetros Mínimos:

Atendimento de saúde a todas as pessoas indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais privadas de liberdade, conforme o protocolo

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria Estadual de Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Ministério Público de Goiás - Defensoria Pública de Goiás.

Indicador:

Protocolo adotado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 2.0.28

Medida Nacional:

Impulsionar a efetivação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário com especial atenção a pessoas vulnerabilizadas (Resolução CNJ n. 487/2023, artigo 3º, inciso II)*

Meta Geral Goiás:

Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)

Parâmetros Mínimos:

Ceimpa instituído e em funcionamento conforme parâmetros estabelecidos na Resolução n. 487 do CNJ

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás- Secretarias Municipais de Saúde- Secretaria de Estado da Saúde- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público de Goiás- Defensoria Pública de Goiás

Indicador:

Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.29

Meta Geral Goiás:

Adesão Formal ao Protocolo Interinstitucional de Implementação e Monitoramento de Política Antimanicomial do Poder Judiciário em parceria com o Poder Executivo

Parâmetros Mínimos:

Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Adesão ao Protocolo interinstitucional com indicadores e estratégias locais de monitoramento

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.30

Meta Geral Goiás:

Implantação das Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) que exerçam funções análogas no âmbito da Política Antimanicomial

Parâmetros Mínimos:

Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) conforme prevê o art. 2º, III e IV da Resolução CNJ nº 487/2023. É necessário observar a proporcionalidade populacional assim: os estados com população abaixo de 5 milhões de habitantes necessitam de 1 equipe em funcionamento; entre 5 e 10 milhões de habitantes, 2 equipes em funcionamento; entre 11 e 15 milhões habitantes, 3 equipes em funcionamento; entre 16 e 20 milhões habitantes, 5 equipes em funcionamento; entre 20 e 40 milhões de habitantes, 6 equipes em funcionamento; por fim, os estados com mais 40 milhões de habitantes necessitam de 8 equipes em funcionamento

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretarias Municipais de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Indicador:

Quantidade de Equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPs) ou equipes conectoras em funcionamento conforme a Portaria GM/MS n. 4.876/2024

Meta do Indicador:

Número de equipes por habitantes conforme parametrização

Ano 1

Varia de acordo com a população

Ano 2

Varia de acordo com a população

Ano 3

Varia de acordo com a população

Código: 2.0.31

Medida Nacional:

Implementar a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)

Meta Geral Goiás:

Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário

Parâmetros Mínimos:

Concessão e gerenciamento do pecúlio penitenciário regulamentado e em pleno funcionamento de acordo com a orientação nacional

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás- Ministério Público do Trabalho - Ministério Público estadual - DPE

Indicador:

Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.32

Meta Geral Goiás:

Criação e Implementação de um plano de ação permanente no Estado de Goiás, com metodologia aplicada, para direcionamento de mão de obra carcerária às empresas aderidas aos contratos públicos

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás- Ministério Público do Estado de Goiás - Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Secretaria de Estado da Retomada - Secretaria-Geral de Governo - Procuradoria-Geral do Estado - Defensoria Pública de Goiás.

Indicador:

Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade

Meta do Indicador:

60%

Ano 1 30%	Ano 2 40%	Ano 3 60%
--------------	--------------	--------------

Código: 2.0.33

Meta Geral Goiás:

Execução e monitoramento do Plano Estadual de Trabalho do Sistema Prisional em Goiás para ampliação das atividades laborais e concessão de remição de pena.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade trabalhando

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade - DPE.

Indicador:

Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando

Meta do Indicador:

50%

Ano 1 30%	Ano 2 40%	Ano 3 50%
--------------	--------------	--------------

Código: 2.0.34

Medida Nacional:

Ampliar a oferta de trabalho e qualificação profissional em estabelecimentos prisionais com estratégia para garantir a equidade étnico-racial e de gênero às vagas

Meta Geral Goiás:

Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda prioritariamente com o Sistema S no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas privadas de liberdade atendidas por ações de profissionalização, trabalho e renda prioritariamente com o Sistema S

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Sistema S - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - Ministério Público do Trabalho - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Ações em parceria com o Sistema S implantadas
Prioritariamente com o Sistema S.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.35

Meta Geral Goiás:

Implementação de ações por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a promoção de acesso ao emprego e a renda às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional em Goiás

Parâmetros Mínimos:

Pessoas privadas de liberdade e egressas com acesso às ações de emprego e renda implementadas por meio do FAT

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Sistema S - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - Ministério Público do Trabalho.

Indicador:

Ações para promoção do acesso das pessoas privadas de liberdade e egressas ao emprego e a renda implementadas por meio do FAT

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.36

Meta Geral Goiás:

Manutenção e ampliação e das oficinas permanentes de Capacitação Profissional nas unidades prisionais do Estado de Goiás com estratégias de continuidade.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de oficinas com recursos já repassados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública implementadas e em efetivo funcionamento

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás a - Sistema S- Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços- Secretaria de Estado da Economia- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MPT - MP GO e Conselhos da Comunidade

Indicador:

Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.37

Medida Nacional:

Promover o acesso à Política Nacional de Educação às pessoas privadas de liberdade, considerando as especificidades de populações socialmente vulnerabilizadas

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do Plano Estadual do Livro e da Leitura do Sistema Penitenciário de Goiás em conformidade com o Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL).

Parâmetros Mínimos:

Acesso das pessoas privadas de liberdade às ações previstas no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler)

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Sistema S - Secretaria de Estado da Educação - Conselho da Comunidade - MPGO - DPE - Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade

Indicador:

Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.38

Meta Geral Goiás:

Criação e implantação no Estado de Goiás de um Plano de Ação para superação do analfabetismo no sistema prisional.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 75% de redução do analfabetismo entre pessoas privadas de liberdade

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás - Sistema S - Secretaria de Estado da Educação - MPGO - DPE - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido

Meta do Indicador:

75%

Ano 1

25%

Ano 2

50%

Ano 3

75%

Código: 2.0.39

Meta Geral Goiás:

Executar projetos alinhados ao Plano Estadual de Educação com foco na equidade de raça e gênero, contemplando o lazer como tema transversal em atividades correlacionadas às práticas culturais e/ou desportivas.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais alcançados pelas atividades de cultura, esporte e lazer incluídas no plano estadual ou distrital de educação

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Secretaria de Estado da Cultura - MPMGO - Conselho da Comunidade - DPE

Indicador:

Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.40

Meta Geral Goiás:

Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais conjuntamente entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da EJA elaborado conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE e com carga horária adequada às suas realidades

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Conselho da Comunidade

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

Ano 2

Ano 3

30%

60%

100%

Código: 2.0.41

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação de um fluxo com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) com fito na inclusão da pessoa egressa na rede de ensino regular/EJA.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com articulações com a rede de educação para a não descontinuidade do acesso à educação pós-cumprimento de pena privativa de liberdade, conforme fluxo estabelecido

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Conselho da Comunidade - MPGO - DPE

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

25%

Ano 2

70%

Ano 3

100%

Código: 2.0.42

Medida Nacional:

Fomentar o acesso ao ensino superior

Meta Geral Goiás:

Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM nas unidades prisionais em convênio firmado entre Secretaria de Estado da Educação e/ou outras entidades de ensino e a Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Conselho da Comunidade - Universidades.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.43

Meta Geral Goiás:

Criação do comitê interinstitucional para acesso à educação no sistema prisional do estado de Goiás e realizar a criação de protocolos e fluxos fomentando o acesso ao Ensino Superior à pessoa privada de liberdade em Goiás e disponibilidades das informações destas práticas aos órgãos do sistema de justiça

Parâmetros Mínimos:

Acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior viabilizado por meio do estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça e o sistema GOIASPEN

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Conselho Estadual de Educação - Universidade Estadual de Goiás - Conselhos da Comunidade

Indicador:

Comitê interinstitucional e Fluxo com o sistema de justiça publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.44

Medida Nacional:

Ampliar o acesso à educação escolar, com remição de pena, com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero

Meta Geral Goiás:

Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria de Estado da Economia - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

90%

Ano 2

95%

Ano 3

100%

Código: 2.0.45

Meta Geral Goiás:

Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 50% das pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade

Indicador:

Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar

Meta do Indicador:

50%

Ano 1

25%

Ano 2

35%

Ano 3

50%

Código: 2.0.46

Meta Geral Goiás:

Criar um protocolo interno de identificação das Pessoas Privadas de Liberdade migrantes no Sistema de Gestão Penitenciária a fim de que a Unidade Prisional Regional possa encaminhar solicitação à Secretaria de Estado da Educação para atendimento especializado com aulas de Língua Portuguesa

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais ofertando aulas de português para pessoas migrantes

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Educação

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.47

Medida Nacional:

Implantar o Plano Nacional de Fomento à Leitura

Meta Geral Goiás:

Criar e implementar o Plano Estadual do Livro e da Leitura do Sistema Penitenciário de Goiás com base no Plano Nacional

Parâmetros Mínimos:

Acesso das pessoas privadas de liberdade às bibliotecas e aos projetos de leitura e remição, conforme o Plano de Fomento à Leitura

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Conselhos da Comunidade - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade de Goiás.

Indicador:

Plano de fomento à leitura no sistema prisional implementado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.48

Meta Geral Goiás:

Ampliar o alcance e a efetividade do programa de remição de pena por leitura no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Elevação do percentual da remissão por leitura em ao menos 60% a partir da qualificação do acesso à leitura e do processo de elaboração e validação de relatórios de atividades de remição.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Conselhos da Comunidade - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade de Goiás.

Indicador:

Elevação percentual da remição por leitura

Meta do Indicador:

60%

Ano 2

40%

Ano 3

60%

Código: 2.0.49

Meta Geral Goiás:

Ampliar o acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais, buscando pactuações com órgãos estaduais, municipais, Sociedade Civil Organizada e Instituições afins.

Parâmetros Mínimos:

Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais por número de pessoa necessita ser ao menos 70%, o que significa que, a cada 100 pessoas privadas de liberdade, ao menos 70 livros precisam ser disponibilizados em acervo

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria Estadual de Cultura - Conselhos da Comunidade - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade de Goiás.

Indicador:

Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade

Meta do Indicador:

70%

Ano 1

30%

Ano 2

50%

Ano 3

70%

Código: 2.0.50

Medida Nacional:

Elaboração da Política Nacional de Esportes para o sistema prisional

Meta Geral Goiás:

Publicação da Política Estadual de Esportes para o Sistema Prisional com base na adesão à Política Nacional de Esportes

Parâmetros Mínimos:

Acesso das pessoas privadas de liberdade às práticas esportivas, conforme diretrizes da Política Nacional de Esportes para o Sistema Prisional

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - Secretaria de Estado da Educação - Conselho da Comunidade - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade

Indicador:

Publicação da Política Estadual de Esportes para o Sistema Prisional com base na Nacional de Esportes

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.51

Medida Nacional:

Implementar fábricas de uniformes e materiais esportivos na Política Nacional de Esporte e Lazer para o Sistema Prisional

Meta Geral Goiás:

Implementar fábrica de uniformes e de materiais esportivos para o sistema prisional, com a criação dessas fábricas nos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Uniformes e materiais esportivos produzidos

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - Secretaria de Estado da Economia - Conselhos da Comunidade

Indicador:

Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada

Meta do Indicador:

1

Ano 1 1	Ano 2 n/a	Ano 3 n/a
------------	--------------	--------------

Código: 2.0.52

Medida Nacional:

Elaboração do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional

Meta Geral Goiás:
Publicação do Plano Estadual de Cultura para o sistema prisional em consonância com o Plano Nacional com ampliação dos projetos Culturais em execução.

Parâmetros Mínimos:
Acesso das pessoas privadas de liberdade à cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura para o Sistema Prisional.

Atores Estratégicos:
Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Cultura - Secretarias Municipais de Cultura.

Indicador:
Adesão ao Plano Nacional de Cultura para o sistema prisional

Meta do Indicador:
1

Ano 1 n/a	Ano 2 1	Ano 3 n/a
--------------	------------	--------------

Código: 2.0.53

Medida Nacional:

Promover a integração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o sistema prisional

Meta Geral Goiás:

Estabelecimento de fluxo geral que promova a articulação, fluxos de informações e encaminhamentos entre as equipes técnicas do sistema prisional e das unidades de assistência social para a qualificação da atenção às pessoas em privação de liberdade.

Parâmetros Mínimos:

Atenção às pessoas em privação de liberdade qualificada a partir da interlocução entre equipes técnicas do sistema prisional e as unidades da assistência social

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de desenvolvimento Social - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Fluxo geral e procedimentos estabelecidos

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.54

Medida Nacional:

Criar diretrizes que garantam o acesso às diversas instituições religiosas quanto à organização de atividades dentro dos estabelecimentos prisionais

Meta Geral Goiás:

Instituir e publicar protocolo sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais do Estado de Goiás conforme as normativas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)

Parâmetros Mínimos:

Protocolo implementado em conformidade com as normativas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada - Secretaria de Estado da Cultura - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Comitê de Prevenção e Combate a Tortura de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Adesão do Estado de Goiás ao protocolo nacional sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso com adequações à realidade local.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.55

Meta Geral Goiás:

Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)

Parâmetros Mínimos:

Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCCP

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada - Secretaria de Estado da Cultura - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Comitê de Prevenção e Combate a Tortura de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Protocolo sobre racismo religioso publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.56

Meta Geral Goiás:

Instituir protocolo sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais do Estado de Goiás conforme as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)

Parâmetros Mínimos:

Protocolo implementado em conformidade com as normativas do CNJ e do CNPCP

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada - Secretaria de Estado da Cultura - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Comitê de Prevenção e Combate a Tortura de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Capacitação referente ao protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas, ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.57

Meta Geral Goiás:

Divulgar os Atos Normativos Institucionais da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás que regulamentam o cadastro de voluntários religiosos, visando ampliar a oferta de serviços de assistência religiosa e espiritual às Pessoas Privadas de Liberdade, assegurando a participação de representantes de diferentes matrizes religiosas e o respeito à liberdade de crença no ambiente prisional, criando estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual

Parâmetros Mínimos:

Acesso das pessoas privadas de liberdade à assistência religiosa, em suas diferentes matrizes e nos distintos estabelecimentos prisionais, em conformidade com as normativas do CNPCP

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Conselhos da Comunidade - Sociedade Civil Organizada - Secretaria de Estado da Cultura - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Comitê de Prevenção e Combate a Tortura de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.58

Medida Nacional:

Constituir os quadros multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execuções Penais

Meta Geral Goiás:

Contratar equipes multidisciplinares, composta por profissionais especializados para atendimentos em todas as unidades prisionais, conforme assistências previstas na Lei de Execuções Penais considerando o número de pessoas privadas de liberdade.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais funcionando com equipes multidisciplinares atuando na oferta de assistência social, material, psicológica e jurídica e encaminhamentos para redes públicas de educação, saúde e inclusão produtiva, conforme previsto na LEP e em outras normativas nacionais pertinentes ao tema

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria-Geral de Governo, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Economia, Secretaria de Estado da Casa Civil, Procuradoria-Geral do Estado

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

20%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.59

Medida Nacional:

Ampliar as oportunidades de contato com a comunidade, interação com o mundo exterior e manutenção de vínculos familiares

Meta Geral Goiás:

Implantação de infraestrutura para visitas sociais virtuais, complementares e não substitutivas às visitas presenciais, em todos os estabelecimentos prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços de visita virtual e visita presencial implantados concomitantemente, conforme orientação nacional e assegurados a estrutura física adequada e o direito à privacidade das pessoas privadas de liberdade e familiares.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás -Tribunal de Justiça de Goiás -Ministério Público do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Economia - Defensoria Pública de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.60

Meta Geral Goiás:

Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional, com a inserção nos projetos de engenharia nas novas Unidades Prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Conselho Penitenciário - Conselho da Comunidade - Sociedade Civil Organizada - Secretaria de Estado da Economia - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade - Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.61

Meta Geral Goiás:

Normatização Estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade com base na Normatização Nacional para esta finalidade.

Parâmetros Mínimos:

Estabelecimentos prisionais funcionando com visitas sociais presenciais e visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com garantia de condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário- Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Meta Geral Goiás:

Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, em datas comemorativas, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade.

Parâmetros Mínimos:

Adoção pelos estabelecimentos prisionais do calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Conselhos da Comunidade - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Ato normativo estadual dispondo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.63

Medida Nacional:

Instituir protocolos para adoção de estratégias e processos de segurança dinâmica

Meta Geral Goiás:

Adequação do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás com relação ao Modelo de Gestão Prisional e procedimentos de vigilância e movimentações de presos observando o Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)

Parâmetros Mínimos:

Estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais implementadas conforme Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás.

Indicador:

Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 2.0.64

Meta Geral Goiás:

Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social, etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional de Goiás (GOIASPEN) adequado e integrado ao modelo nacional proposto.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás- Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
30%	60%	100%
Código: 2.0.65		

Meta Geral Goiás:

Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Educação - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria-Geral de Governo - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Casa Civil - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador

Meta do Indicador:

80%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
n/a	40%	80%

Código: 2.0.66

Meta Geral Goiás:

Fomentar as políticas de compliance da Diretoria-Geral de Polícia Penal para garantir a transparência dos atos da administração, tornando-os acessíveis ao cidadão e aos órgãos de controle externo.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Ministério Público de Goiás - Defensoria Pública de Goiás - Ordem dos Advogados de Goiás - Cessão Judiciária da Justiça Federal de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

30%

Ano 3

100%

Código: 2.0.67

Meta Geral Goiás:

Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 40% de estabelecimentos prisionais com totens instalados

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) - Defensoria Pública da União (DPU) - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados

Meta do Indicador:

40%

Ano 1

10%

Ano 2

30%

Ano 3

40%

Código: 2.0.68

Meta Geral Goiás:

Qualificação do registro e apuração de procedimentos disciplinares, garantindo os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e da presunção de inocência, sem vincular a existência do processo disciplinar a proibições de participação em atividades educacionais, laborais, de visita, etc., por meio de um módulo específico para esses registros no sistema de gestão prisional GOIASPEN.

Parâmetros Mínimos:

Estabelecimentos prisionais funcionando com procedimentos disciplinares adequados às diretrizes nacionais de segurança dinâmica

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Indicador:

Procedimentos disciplinares nos estabelecimentos prisionais adequados às diretrizes nacionais publicadas na Nota Técnica Conjunta sobre modelo de registro e apuração de procedimentos disciplinares e demais normativos da instituição e legislações estaduais.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.69

Medida Nacional:

Estabelecer um padrão mínimo nacional de assistência material uniforme nos estabelecimentos prisionais

Meta Geral Goiás:

Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais conforme as diretrizes estabelecidas nas normatizações internas da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás e nos parâmetros nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais com relatórios de inspeção anuais.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Economia - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.70

Medida Nacional:

Implementar diretrizes para transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça

Meta Geral Goiás:

Criação do curso de aperfeiçoamento e especialização técnica por meio da escola superior de polícia penal de Goiás e outras entidades de formação profissional de servidores públicos, para a formação de servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais, com adesão a ações de formação de servidores que vierem a ser implementadas a nível nacional.

Parâmetros Mínimos:

Servidores(as) e representantes da sociedade civil capacitados(as) sobre transferência de pessoas privadas de liberdade conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 404/2021

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário- Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Administração (Escola de Governo) - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás.

Indicador:

Adesão às ações de disseminação e formação

Meta do Indicador:

3

Ano 1

1

Ano 2

1

Ano 3

1

Código: 2.0.71

Medida Nacional:

Universalizar o acesso à documentação civil, considerando necessidades específicas

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação de fluxo a partir da porta de entrada para emissão da documentação civil básica (certidão de nascimento, RG, CPF, título de eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais).

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Tribunal de Justiça de Goiás - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN) - Secretaria de Estado da Segurança Pública (Polícia Civil) -- Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

50%

Ano 2

100%

Ano 3

n/a

Código: 2.0.72

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Dados pessoais das pessoas privadas de liberdade protegidos conforme padrões da LGPD e outras normativas referentes ao tema

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Tribunal de Justiça de Goiás - Associação Nacional dos Registradores de

Pessoas Naturais (ARPEN) - Secretaria de Estado da Segurança Pública (Polícia Civil) - Secretarias de Segurança Pública de Goiás - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.73

Medida Nacional:

Fomentar a participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais

Meta Geral Goiás:

Proporcionar ainda que indiretamente a participação das pessoas privadas de liberdade na organização dos serviços prisionais com a publicação de uma metodologia de participação ativa estadual com base na adesão da metodologia nacional.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de normativa formalizando a adesão do Poder Executivo à metodologia de participação ativa

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Fundo Protege - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Adesão à metodologia de participação ativa

Meta do Indicador:

1

Ano 1

Ano 2

Ano 3

n/a	1	n/a
-----	---	-----

Código: 2.0.74

Medida Nacional:

Fortalecer a atuação da Defensoria Pública no sistema de execução penal

Meta Geral Goiás:

Implantação de Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual para atendimento às pessoas cautelarmente privadas de liberdade e às pessoas em cumprimento de pena.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas atendidas pelo Núcleo do Sistema Prisional da Defensoria Pública

Atores Estratégicos:

Defensoria Pública Estadual - Instituições de Ensino Superior.

Indicador:

Núcleo do Sistema Prisional na Defensoria Pública Estadual instalado e em funcionamento.

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 2.0.75

Medida Nacional:

Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade

Meta Geral Goiás:

Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública onde estiver instalada, que assegure a segurança e a privacidade no atendimento.

Parâmetros Mínimos:

100% dos estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento da Defensoria Pública.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado da Economia

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.76

Meta Geral Goiás:

Adequação da estrutura de parlatórios a parâmetros que assegurem privacidade e segurança no atendimento pela advocacia.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia, que garantam privacidade.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário- Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado da Economia

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia, que garantam privacidade.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.77

Medida Nacional:

Promover que as informações apresentadas às pessoas privadas de liberdade sejam traduzidas para os idiomas dos povos indígenas, pessoas migrantes e com deficiência, especialmente aquelas relacionadas aos seus direitos, à situação do seu processo e ao tratamento médico recebido

Meta Geral Goiás:

Implementação da presença de tradutores em audiências criminais, conforme ato normativo nacional.

Parâmetros Mínimos:

Disponibilização de tradutores em audiências criminais conforme ato normativo nacional.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal de Goiás.

Indicador:

Presença de tradutores em audiências criminais implementada conforme ato normativo nacional.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.78

Problema Nacional:

Tortura, tratamentos desumanos, cruéis e degradantes às pessoas privadas de liberdade

Medida Nacional:

Implementar fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos nos espaços de privação de liberdade, com especial atenção a grupos vulnerabilizados

Meta Geral Goiás:

Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus tratos de forma conjunta ente os órgãos da execução e controle externo.

Parâmetros Mínimos:

Casos de tortura e maus-tratos registrados e apurados, garantindo eventual responsabilização, conforme procedimentos estabelecidos no fluxo

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás

Indicador:

Fluxo implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.79

Meta Geral Goiás:

Instituição do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Tortura no Estado de Goiás conforme parâmetros nacionais, incluindo a criação do Mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

Parâmetros Mínimos:

Instâncias de prevenção e combate à tortura estabelecidas conforme a Lei n. 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui sobre o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT)

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de

Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura - Poder Executivo Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás -Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Indicador:

Instâncias de atuação contínuas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.80

Medida Nacional:

Promover maior rigor na investigação e punição por crimes de tortura cometidos por agentes do estado contra a população privada de liberdade

Meta Geral Goiás:

Fortalecer o exercício regular do controle externo das polícias penal, militar e civil, fomentando a estruturação da Corregedoria Setorial e Ouvidoria Setorial.

Parâmetros Mínimos:

Publicação pelo Ministério Público Estadual de ato normativo dispondo sobre a criação de órgão interno e designação de responsáveis com atribuição para investigações de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos, conforme Resolução CNMP n. 279/2023

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Grupo de atuação regional ou temático para investigação de atos de improbidades administrativas, irregularidades de serviços e casos de tortura e maus-tratos criado e em funcionamento no Ministério Público Estadual, conforme Resolução CNMP n. 279/2023

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.81

Medida Nacional:

Implementar ferramentas de transparência e monitoramento dos ambientes e das atividades dos profissionais nos estabelecimentos prisionais

Meta Geral Goiás:

Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado e em funcionamento

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás- Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado da Economia.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

80%

Código: 2.0.82

Meta Geral Goiás:

Adesão às capacitações nacionais para uso adequado de ferramentas de transparência e de monitoramento das atividades dos profissionais do sistema prisional.

Parâmetros Mínimos:

Adesão às capacitações nacionais.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário- Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Adesão às capacitações nacionais.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.83

Meta Geral Goiás:

Estabelecimento de protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas estaduais e diretrizes internas da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás e normativos nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Publicação e implementação de Protocolo de armazenamento e acesso das imagens, considerando normativas nacionais

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Corregedoria do Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Protocolo publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.84

Medida Nacional:

Adotar medidas de prevenção e revisão do confinamento solitário prolongado

Meta Geral Goiás:

Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio nos casos de isolamento solitário, em conformidade com as normativas do Estado de Goiás e com base nas Regras de Nelson Mandela.

Parâmetros Mínimos:

Casos de confinamento solitário determinados apenas em estrita conformidade com as Regras de Mandela, enquanto medida excepcional, e encaminhados conforme diretrizes do protocolo implantado, que deverá abordar, ao menos, estratégias para atenção à saúde e previsão de retorno ao convívio

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás

Indicador:

Protocolo implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.85

Meta Geral Goiás:

Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de relatório com informações sobre a totalidade dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em prazo superior a 15 dias em estabelecimentos prisionais

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça do estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Relatório publicado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 2.0.86

Meta Geral Goiás:

Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses com base nos parâmetros nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

40%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.87

Medida Nacional:

Adotar fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo estadual sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade com base no fluxo nacional aprovado.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de ato normativo Estadual com sua devida formalização com base na adesão ao fluxo nacional.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Adesão ao fluxo nacional

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.88

Meta Geral Goiás:

Monitoramento dos casos de mortes de pessoas privadas de liberdade, incluindo módulo próprio no sistema GOIASPEN.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos sistemas saneados, com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes, inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que realizam inspeção prisional.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.89

Meta Geral Goiás:

Implantação de fluxo estadual de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional.

Parâmetros Mínimos:

Testemunhas de casos mortes ocorridas no sistema prisional protegidas durante investigação, conforme fluxo elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no Vol. III do Manual de Inspeções Judiciais em estabelecimentos penais

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

Indicador:

Fluxo implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.90

Medida Nacional:

Qualificar servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, órgãos de controle e outros envolvidos sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte

Meta Geral Goiás:

Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos Estadual de registro, apuração e responsabilização de casos de morte.

Parâmetros Mínimos:

Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, representantes das organizações da sociedade civil e dos órgãos de controle capacitados(as)

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Conselho da Comunidade - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde - Seção Judiciária da Justiça Federal - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade - Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

Indicador:

Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.91

Problema Nacional:

Falta de transparência e de canais efetivos para denúncias dos problemas prisionais

Medida Nacional:

Institucionalizar e qualificar os Conselhos da Comunidade, Ouvidorias e Corregedorias e criar ferramentas confiáveis para monitoramento das prisões e tratamentos de denúncias

Meta Geral Goiás:

Implantação dos Conselhos da Comunidade em todas as comarcas.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados conforme previsões da Lei de Execução Penal, da Resolução CNJ nº 488/2023 e do Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

50%

Ano 2

75%

Ano 3

100%

Código: 2.0.92

Meta Geral Goiás:

Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça de Goiás para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos Conselhos da Comunidade qualificados conforme Resolução CNJ nº 488/2023 e Manual de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 2.0.93

Meta Geral Goiás:

Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos integrantes da Ouvidoria com participação nos processos formativos

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás - Conselhos da Comunidade - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Ouvidoria qualificada

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 2.0.94

Meta Geral Goiás:

Qualificação dos integrantes das Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos integrantes da Corregedoria com participação nos processos formativos

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás - Conselhos da Comunidade - Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Corregedoria qualificada

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a
Código: 2.0.95		

Medida Nacional:

Criar mecanismo de consulta livre, prévia e informada (Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT) para ampliar diálogo entre o poder público e lideranças indígenas sobre a situação dos povos indígenas privados de liberdade

Meta Geral Goiás:		
Não se Aplica a Goiás conforme Plano Nacional, apenas aos estados do Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Roraima.		
Parâmetros Mínimos:		
Não se Aplica a Goiás conforme Plano Nacional, apenas aos estados do Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Roraima.		
Atores Estratégicos:		
Não se Aplica a Goiás conforme Plano Nacional, apenas aos estados do Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul e Roraima.		
Indicador:		
Mecanismo em funcionamento		
Meta do Indicador:		
n/a		
Ano 1	Ano 2	Ano 3
n/a	n/a	n/a
Código: 2.0.96		

Medida Nacional:

Disponibilizar parâmetros para a criação de ouvidorias estaduais autônomas dos serviços penais

Meta Geral Goiás:

Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de ato normativo instituindo a Ouvidoria e efetivo funcionamento conforme Política de Fortalecimento de Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Penal da Senap-pen e demais parâmetros nacionais

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Controladoria-Geral do Estado

Indicador:

Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.97

Problema Nacional:

Desvalorização dos(as) servidores(as) penais

Medida Nacional:

Adequar os espaços físicos com vista ao exercício profissional

Meta Geral Goiás:

Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais, destinados aos(as) servidores(as) penais, com a ampliação do modelo já existente de centros de convivência em implantação no estado, com possíveis adaptações ao projeto para aprimoramento.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 40% dos estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Economia - Ministério Público do Trabalho em Goiás, Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de desconpressão/centros de convivência .

Meta do Indicador:

50%

Ano 1

10%

Ano 2

30%

Ano 3

40%

Código: 2.0.98

Meta Geral Goiás:

Criação de espaço adequado para realização de refeições pelos(as) servidores(as) penais, com a ampliação do modelo já existente de centro de convivências em implantação no estado, com possíveis adaptações ao projeto para aprimoramento.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação, conforme diretrizes nacionais

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Economia - Ministério Público do Trabalho em Goiás, Conselhos da Comunidade

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação/centros de convivência.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 2.0.99

Medida Nacional:

Implantar estratégia de promoção da saúde dos(as) servidores(as) penais

Meta Geral Goiás:

Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais

Parâmetros Mínimos:

Servidores (as) penais com acesso a estratégia de promoção da saúde mental ofertada pelo Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Saúde - Secretaria de Estado da Economia - Ministério Público do Estado de Goiás - Ministério Público do Trabalho

Indicador:

Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.100

Meta Geral Goiás:

Instituição da Política de Saúde Integral dos Trabalhadores do Sistema Prisional, com ênfase em ações de saúde mental e prevenção de doenças crônicas.

Parâmetros Mínimos:

Ato normativo publicado instituindo a Política na UF e em conformidade com a Política Nacional, contemplando, no mínimo, os eixos de saúde física, mental e espiritual e uma estruturação de equipe com disponibilidade integral e não em regime de plantão

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Saúde - Ministério Público do Trabalho - Conselhos da Comunidade - Ministério Público do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Política implementada

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.101

Medida Nacional:

Promover diretrizes para estruturação de carreiras próprias e cargos de gestão da política penal, considerando requisitos de habilitação para ingresso na carreira, nível de formação, desenvolvimento, cursos de qualificação, entre outros

Meta Geral Goiás:

Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão.

Parâmetros Mínimos:

Participação de ao menos 80% de servidores(as) em cargos de gestão nas capacitações nacionais sobre gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) - Escola Nacional de Administração Pública - Universidades - Secretaria de Estado da Administração (Escola de Governo).

Indicador:

Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

30%

Ano 2

60%

Ano 3

80%

Código: 2.0.102

Medida Nacional:

Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) penais conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, com especificidade para organizar e viabilizar as políticas públicas intersetoriais

Meta Geral Goiás:

Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares com estudo do modelo de formação das equipes.

Parâmetros Mínimos:

Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos serviços penais, conforme assistências previstas na Lei de Execução Penal, mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o Executivo Federal.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria-Geral de Governo - Secretaria de Estado da Casa Civil - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Indicador:

Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
n/a	1	n/a

Código: 2.0.103

Medida Nacional:

Fomentar carreiras próprias multidisciplinares de servidores(as) para atuação nos serviços penais diversos da prisão (Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC, Central de Monitoração Eletrônica, Escritório Social)

Meta Geral Goiás:

Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares, com proposta de estudo acerca do modelo de formação das equipes.

Parâmetros Mínimos:

Quadro de carreiras multidisciplinares para atuação nos diversos serviços penais da prisão, mapeado e consolidado em relatório compartilhado com o Executivo Federal.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Administração - Secretaria-Geral de Governo - Secretaria de Estado da Casa Civil - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça de Goiás.

Indicador:

Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 2.0.104

Medida Nacional:

Fortalecer as escolas de serviços penais

Meta Geral Goiás:

Participação da Escola Superior de Polícia Penal em oficinas orientativas acerca da elaboração de projeto pedagógico específico para a atuação na execução penal.

Parâmetros Mínimos:

Gestores(as) e servidores(as) da Escola Superior de Polícia Penal, Academia de Polícia Penal Estadual e instituições congêneres inscritos nas oficinas ofertadas pela ESPEN e com acesso ao projeto pedagógico da ESPEN para consulta

Atores Estratégicos:

Escolas Estaduais de Serviço Penal – Universidades – Conselhos Penitenciários – Conselhos da Comunidade – Tribunal de Justiça de Goiás – Secretaria de Estado da Administração (Escola de Governo) – Associação dos Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

Projeto pedagógico desenvolvido

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 2.0.105

Meta Geral Goiás:

Estruturação e aparelhamento da Escola Superior de Polícia Penal de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada conforme as necessidades e especificidades locais

Atores Estratégicos:

Escolas Estaduais de Serviço Penal - Universidades - Conselhos Penitenciários - Conselhos da Comunidade - Tribunal de Justiça de Goiás - Secretaria de Estado da Economia - Secretaria de Estado da Administração (Escola de Governo) - Associação dos Familiares das Pessoas Privadas de Liberdade - Ministério Público do Estado de Goiás - MPT

Indicador:

Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 2.0.106

EIXO 3 - PROCESSOS DE SAÍDA DA PRISÃO E DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Código: 3.0

Problema Nacional:

Processos de saída da prisão sem estratégias de reintegração social

Medida Nacional:

Nova Medida

Meta Geral Goiás:

Criação de cursos de capacitação continuada para preparar o policial penal para realizar o atendimento humanizado com os familiares dos apenados.

Parâmetros Mínimos:

Criação de cursos para preparar os servidores para o melhor atendimento aos familiares dos apenados nas unidades prisionais, com obrigatoriedade de participação aos servidores que atuam no atendimento direto com o público nas unidades prisionais de Goiás.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Cursos de atendimento ao público de forma humanizada criados e executados.

Meta do Indicador:

3

Ano 1

1

Ano 2

1

Ano 3

3

Código: 3.0.1

Meta Geral Goiás:

Promoção de campanhas publicitárias e educativas pelos órgãos da execução com objetivo de combater o estigma e estimular a ressocialização da pessoa presa e do egresso.

Parâmetros Mínimos:

Promoção de campanhas publicitárias e educativas pelos órgãos da execução com objetivo de combater o estigma e estimular a ressocialização da pessoa presa e do egresso realizadas no mínimo anualmente por meios virtuais, televisivos, impressos, entre outros.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Secretaria de Estado da Retomada - Conselhos da Comunidade - Associação de Defesa de Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade.

Indicador:

No mínimo uma ação publicitária de combatam o estigma e estímulos à ressocialização da pessoa presa realizada por cada um dos órgãos da execução de Goiás anualmente.

Meta do Indicador:

3

Ano 1

1

Ano 2

1

Ano 3

3

Código: 3.0.2

Meta Geral Goiás:

Promover a inserção no mercado de trabalho formal de egressos do sistema prisional, por meio de parcerias com o setor privado, incentivos fiscais e campanhas de combate ao estigma.

Parâmetros Mínimos:

Firmar parcerias ativa por região com empresas privadas ou instituições públicas que contratem egressos, e garantir campanhas públicas de enfrentamento ao estigma em canais oficiais do governo (TV, rádio, redes sociais, etc).

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade - Secretaria de Estado da Retomada -

Indicador:

Percentual de egressos do sistema prisional inseridos no mercado de trabalho formal até 12 meses após a saída do cárcere.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

50%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 3.0.3

Meta Geral Goiás:

Promover a desconstrução do estigma social relacionado às pessoas egressas do sistema prisional, por meio de campanhas de sensibilização e educação pública que reforcem o direito à segunda chance, estimulem a empatia e fortaleçam a inclusão social.

Parâmetros Mínimos:

Implementação de ao menos uma ação institucional de sensibilização social voltada à valorização das pessoas egressas do sistema prisional, com envolvimento de órgãos públicos e da sociedade civil, utilizando linguagem acessível e canais de comunicação amplos, que promova o direito à segunda chance e estimule a empatia da população.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos da Comunidade - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Campanhas públicas de conscientização social realizadas voltadas à valorização da reintegração de egressos e ao combate ao preconceito.

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

50%

Ano 2

50%

Ano 3

100%

Código: 3.0.4

Meta Geral Goiás:

Criação de um fluxo para melhorar as orientações e encaminhamentos dos egressos aos aparelhos públicos e demais redes de apoio.

Parâmetros Mínimos:

Criação de fluxo orientativo para liberação dos presos das unidades, com a criação de cartilhas orientativas ao egresso, facilitando seu encaminhamentos aos serviços e aparelhos públicos disponíveis, tais como o Escritórios Social, CIAP, entre outros.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Conselho da Comunidade - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Escritório Social.

Indicador:

Fluxo orientativo criado.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 3.0.5

Meta Geral Goiás:

Ampliação do número de Grupos Reflexivos para Redução da Reincidência e Reintegração Social com a participação dos familiares dos apenados.

Parâmetros Mínimos:

Percentual de unidades prisionais com Grupos Reflexivos realizados com a participação dos familiares dos custodiados.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade - Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Indicador:

30% das unidades prisionais com realização Grupos Reflexivos tendo a participação dos familiares dos custodiados.

Meta do Indicador:

30%

Ano 1

10%

Ano 2

10%

Ano 3

30%

Código: 3.0.6

Medida Nacional:

Adotar protocolo de soltura com atenção específica à população vulnerabilizada

Meta Geral Goiás:

Criação e implantação do protocolo estadual de soltura em todas as unidades prisionais, garantindo o acesso dos apenados aos documentos civis, bem como outros encaminhamentos para a rede de assistência do Estado.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos estabelecimentos prisionais realizando a soltura conforme o protocolo

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

37%

Ano 2

74%

Ano 3

100%

Código: 3.0.7

Meta Geral Goiás:

Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança, com a adoção de protocolos de acompanhamento da porta de saída e encaminhamentos dos egressos para os programas da rede de apoio do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material e entrega de documentação civil conforme protocolo de soltura e adoção dos fluxos criados pela DGPP para encaminhamentos dos egressos

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos das Comunidades - Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura e adoção dos fluxos criados pela DGPP para encaminhamentos dos egressos

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

50%

Ano 2

80%

Ano 3

100%

Código: 3.0.8

Meta Geral Goiás:

Criação do fluxo estadual de atendimento ao pré-egresso para encaminhamento aos serviços socioassistenciais e ao Cadastro Único, seguindo os parâmetros do fluxo nacional.

Parâmetros Mínimos:

Qualificação do processo de monitoramento, soltura e acompanhamento feitos pelas equipes de atendimento a pré-egresso a partir de articulações e diálogos interinstitucionais envolvendo equipes técnicas do sistema prisional e dos serviços socioassistenciais

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Adesão ao fluxo nacional e Criação do Fluxo Estadual

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Medida Nacional:

Fomentar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)

Meta Geral Goiás:

Adesão do Estado de Goiás à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Penitenciário, mediante a assinatura de Termo de Adesão e criação de fluxo próprio pela Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Publicação de ato normativo formalizando a adesão à PNAPE e reformulação da estrutura da DGPP para coordenação das ações relacionadas.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

Indicador:

Adesão à PNAPE e criação da estrutura de coordenação da DGPP

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 3.0.10

Meta Geral Goiás:

Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas de acordo com a PNAPE, mediante articulação das Coordenações Regionais Prisionais de Polícia Penal do Estado de Goiás com a atuação das equipes multidisciplinares.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Coordenações Regionais Prisionais com metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em funcionamento, conforme as diretrizes do Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais

Atores Estratégicos:

Ministério Público do Estado de Goiás- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

40%

Ano 2

70%

Ano 3

100%

Código: 3.0.11

Medida Nacional:

Expandir e qualificar os Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas

Meta Geral Goiás:

Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados sob coordenação da Polícia Penal

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa qualificados conforme os Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais (I a V) e metodologias específicas do Estado de Goiás

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Conselhos das Comunidades - Conselho Nacional de Justiça.

Indicador:

Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

40%

Ano 3

100%

Código: 3.0.12

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informações sobre pessoas egressas no Estado de Goiás, por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional do Goiás

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado segundo parâmetros/instrumentos nacionais estabelecidos

Atores Estratégicos:

Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção às pessoas egressas - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Trabalho - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

10%

Ano 2

60%

Ano 3

100%

Código: 3.0.13

Meta Geral Goiás:

Implantação dos serviços especializados regionais de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais regionalizados conforme estrutura regionalizada da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, preferencialmente nas sedes das coordenações regionais da DGPP, em parcerias/termos de cooperação /convênios.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de coordenações regionais com Escritório Social implantados e funcionando com equipe mínima para a prestação dos serviços.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás- Secretaria de Estado da Retomada do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás- Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás- Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - Conselhos das Comunidades

Indicador:

Ao menos um escritório social implantado nas seguintes Coordenações Regionais da Polícia Penal: 1ª - Aparecida de Goiânia / Goiânia; 2ª - Itaberaí; 3ª - Luziânia; 4ª - Caldas Novas; 5ª - São Luís de Montes Belos, 6ª - Rio Verde; 7ª - Goianésia e 8ª Formosa.

Meta do Indicador:

8

Ano 1

3

Ano 2

3

Ano 3

8

Código: 3.0.14

Meta Geral Goiás:

Composição de equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais sob coordenação da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás , para prestação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa com previsão preferencialmente de fontes de custeio sustentáveis e que reflitam o caráter interinstitucional.

Parâmetros Mínimos:

Equipe de supervisão metodológica composta de acordo com diretrizes nacionais e regulamentos da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás -Defensoria Pública do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás- Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - Conselhos das Comunidades

Indicador:

Equipe de supervisão metodológica composta

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.15

Medida Nacional:

Fomentar a participação social na Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)

Meta Geral Goiás:

Desenvolvimento de estratégias para indução à criação da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Fomento da participação organizações da sociedade civil no processo de indução à criação e fortalecimento das RAESPs.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás -Defensoria Pública do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Conselhos das Comunidades - Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade do Estado de Goiás - Ministério Público do Trabalho.

Indicador:

Estratégias de indução à criação de RAESPs em Goiás para fortalecer as RAESPs já existentes.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.16

Medida Nacional:

Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos

Meta Geral Goiás:

Criação de um plano de ação permanente no Estado de Goiás, com metodologia aplicada, para as fiscalizações de contratos da administração pública que prevê cotas para contratação de egressos.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 60% de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas levando em consideração recorte de raça e gênero enquanto política afirmativa, articulada com os Escritórios Sociais

Atores Estratégicos:

Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas

Meta do Indicador:

60%

Ano 1

30%

Ano 2

40%

Ano 3

60%

Código: 3.0.17

Medida Nacional:

Instituir parceria junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) para implementação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT)

Meta Geral Goiás:

Formalização da parceria com Sistema Nacional de Emprego, por meio da elaboração de Termo de Cooperação com o Sistema Nacional de Emprego Goiás, envolvendo os demais atores com fulcro no encaminhamento de vagas de emprego aos egressos.

Parâmetros Mínimos:

Publicação de ato normativo formalizando a parceria do Sistema Nacional de Emprego (SINE), no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT), no âmbito do Sistema Prisional de Goiás por meio da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

Atores Estratégicos:

Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Retomada do Estado de Goiás

Indicador:

Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.18

Medida Nacional:

Fomentar a criação e acompanhamento de ações voltadas ao empreendedorismo e outros arranjos produtivos

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação no Estado de Goiás de cursos de qualificação do preso e do egresso voltados ao empreendedorismo direcionado às pessoas egressas e suas famílias, também por meio de parcerias e convênios com instituições públicas e particulares de ensino.

Parâmetros Mínimos:

Cooperativas e/ou empreendimentos populares implantadas de acordo com as orientações nacionais bem como cursos desenvolvidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal ou por vias de convênios e parcerias.

Atores Estratégicos:

Sistema S - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Retomada do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade do Estado de Goiás- Conselhos das Comunidades - Universidade Estadual de Goiás

Indicador:

Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas, bem como cursos desenvolvidos pela DGPP ou por vias de convênios e parcerias.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

1

Código: 3.0.19

Medida Nacional:

Fomentar parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior para qualificação profissional de pessoas egressas e familiares

Meta Geral Goiás:

Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior

Parâmetros Mínimos:

Ações de qualificação profissional de pessoas egressas e seus familiares implementadas

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Instituições de Ensino Superior - Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás - Universidade Estadual de Goiás

Indicador:

Parcerias formalizadas

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.20

Medida Nacional:

Estabelecer parceria com o Sistema S no intuito de possibilitar o acesso de pessoas egressas e familiares

Meta Geral Goiás:

Estabelecimento de parceria prioritariamente com o Sistema S no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas egressas e familiares com acesso à qualificação profissional e a outras ações previstas na parceria estabelecida.

Atores Estratégicos:

Ministério de Justiça e Segurança Pública - Conselho Nacional de Justiça - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás ou congênere - Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás ou congênere - Sistema S - Ministério Público do Trabalho.

Indicador:

Parceria estabelecida prioritariamente com o Sistema S.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.21

Medida Nacional:

Incluir nos Planos Estaduais de Educação estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal

Meta Geral Goiás:

Elaboração de um fluxo com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás com fito da inclusão da pessoa egressa na educação formal com previsibilidade no plano estadual de educação

Parâmetros Mínimos:

Estratégias de acesso de pessoas egressas do sistema prisional à educação formal incluídas no Plano Estadual de Educação conforme parâmetros nacionais

Atores Estratégicos:

Ministério Público do Trabalho do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás - Universidade Estadual de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.22

Medida Nacional:

Fomentar o acesso de pessoas egressas ao ensino superior

Meta Geral Goiás:

Formalização de parcerias com Institutos Federais e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas egressas do sistema prisional matriculadas nas instituições de ensino superior a partir da parceria formalizada

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás - Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás - Universidade Estadual de Goiás - Ministério Da Educação - Ministério da Justiça.

Indicador:

Parceria formalizada

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Medida Nacional:

Fomentar programas assistenciais de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional com duração mínima de 90 dias

Meta Geral Goiás:

Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais em conjunto com programas existentes e em operação no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas egressas do sistema prisional apoiadas financeiramente por meio dos programas socioassistenciais.

Atores Estratégicos:

Secretaria de estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Programa implementado

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
n/a	n/a	1

Medida Nacional:

Fomentar estratégias de proteção social e assistência à saúde para pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), com especial atenção ao recorte de gênero e raça

Meta Geral Goiás:

Estabelecer um fluxo intersetorial que promova a articulação entre as políticas de saúde, assistência social e justiça, com foco na reintegração social de pessoas pré-egressas e egressas do sistema penitenciário no estado de Goiás com a criação de um Comitê Estadual Intersetorial.

Parâmetros Mínimos:

Pessoas egressas do sistema prisional e de Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), atendidas conforme fluxo de encaminhamento

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretaria de estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás - Conselhos das Comunidades - Ministério Público Estadual - SETS –GO Assistência Social - Conselho Estadual de Saúde. - Representantes da Sociedade Civil.

Indicador:

Fluxo de encaminhamento implementado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 3.0.25

Medida Nacional:

Oferecer processos de educação continuada para profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre as especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia

Meta Geral Goiás:

Inclusão de conteúdos sobre público egresso do sistema penitenciário nas ações de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social, como o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social

Parâmetros Mínimos:

Especificidades do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia abordadas nas ações de educação permanente do SUAS

Atores Estratégicos:

Secretaria de estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás -Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Conteúdo sobre atendimento do público egresso do sistema prisional e de hospitais de custódia incluído nas ações de educação permanente do SUAS

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.26

Medida Nacional:

Oferecer gratuidade da alimentação de pessoas egressas em restaurantes populares

Meta Geral Goiás:

Adesão do poder público estadual e/ou municipal ou distrital à oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas nos restaurantes populares a partir da criação de regulamentação própria

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 50% dos municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas do sistema prisional conforme regulamentação estadual, municipal ou distrital

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Secretarias Municipais de Assistência Social do Estado de Goiás - Poderes Executivos municipais - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Estado de Goiás - Organização das Voluntárias de Goiás - Conselhos da Comunidade.

Indicador:

Percentual de municípios/territórios com restaurantes populares com oferta gratuita de alimentação às pessoas egressas a partir da criação de regulamentação própria

Meta do Indicador:

50%

Ano 1

Ano 2

Ano 3

n/a	30%	50%
-----	-----	-----

Código: 3.0.27

Problema Nacional:

Irregularidades e gestão insuficiente dos processos de execução penal

Medida Nacional:

Nacionalizar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) com condições adequadas de infraestrutura

Meta Geral Goiás:

Adotar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado com condições adequadas de infraestrutura

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de processos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de processos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizando a gestão da execução penal por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Meta do Indicador:

100%

Ano 1	Ano 2	Ano 3
100%	n/a	n/a

Código: 3.0.28

Medida Nacional:

Qualificar os fluxos e o preenchimento das informações que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Meta Geral Goiás:

Participação do(a)s usuário(a)s nas capacitações, no monitoramento da qualidade da informação e nas medidas de contingência para situações irregulares e indicadores baixos

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% de usuários(as) do SEEU capacitados(as)

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de usuários(as) do sistema capacitados(as)

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

30%

Ano 2

50%

Ano 3

80%

Código: 3.0.29

Medida Nacional:

Qualificar dados e preenchimento das informações sobre monitoração eletrônica no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Meta Geral Goiás:

Preenchimento efetivo dos campos de informações sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais por meio de integrações com os sistemas de gestão da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Totalidade dos campos de informação sobre monitoração eletrônica preenchidos nos sistema nacionais

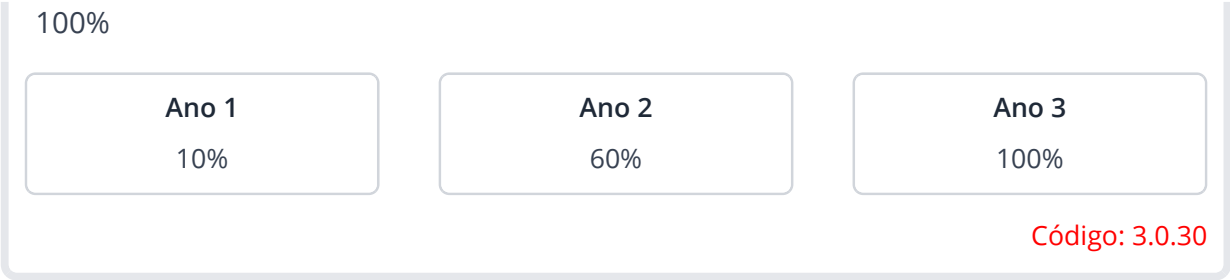
Atores Estratégicos:

Ministério da Justiça e Segurança Pública - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Indicador:

Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais.

Meta do Indicador:



Medida Nacional:

Qualificar a gestão da magistratura e os(as) servidores(as) sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Meta Geral Goiás:
Participação na capacitação de gestores(as) do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Parâmetros Mínimos:
Totalidade dos (as) gestores (as) inscritos (as) e participantes na capacitação

Atores Estratégicos:
Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás.

Indicador:
Gestores(as) do SEEU capacitados(as)

Meta do Indicador:
1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 3.0.31

Medida Nacional:

Qualificar a gestão e a execução penal por meio do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)

Meta Geral Goiás:

Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades por meio de integração com os sistemas de gestão da população carcerária desenvolvidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Utilização contínua do SISDEPEN na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades

Atores Estratégicos:

Ministério da Justiça e Segurança Pública - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Adesão ao SISDEPEN

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 3.0.32

Medida Nacional:

Desenvolver Sistema de Gestão dos serviços de acompanhamento das alternativas penais, da monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre alternativas penais e monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional no Estado de Goiás por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional do Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Campos do módulo dos serviços de alternativas penais preenchidos conforme diretrizes nacionais.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Indicador:

Módulo dos serviços de alternativas penais implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.33

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre alternativas penais e monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional no Estado de Goiás por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Campos do módulo dos serviços de monitoração eletrônica preenchidos conforme diretrizes nacionais.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

Indicador:

Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.34

Meta Geral Goiás:

Criação e implementação do fluxo de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre alternativas penais e monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional no estado de Goiás por meio dos sistemas informatizados de gestão prisional do Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Campos do módulo dos serviços de atenção às pessoas egressas preenchidos conforme diretrizes nacionais.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado do Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado do Goiás

Indicador:

Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 3.0.35

Medida Nacional:

Qualificar a gestão das Varas de Execução Penal

Meta Geral Goiás:

Capacitação das Varas de Execução Penal com base no Manual Gestão conforme diretrizes nacional

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 80% de Varas de Execução Penal capacitadas conforme diretrizes nacionais

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Seção Regional da Justiça Federal - Escola Estadual de Magistratura de Goiás

Indicador:

Percentual de Varas de Execução Penal capacitadas

Meta do Indicador:

80%

Ano 1

n/a

Ano 2

10%

Ano 3

80%

Código: 3.0.36

EIXO 4 - POLÍTICAS DE NÃO REPETIÇÃO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NO SISTEMA PRISIONAL

Código: 4.0

Problema Nacional:

Baixa institucionalização do enfrentamento ao racismo no ciclo penal

Medida Nacional:

Criar condições institucionais que permitam a responsabilização de agentes públicos atuantes no sistema penal que pratiquem discriminação étnico-racial, de acordo com a legislação vigente

Meta Geral Goiás:

Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal.

Parâmetros Mínimos:

Informações sobre processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal tratadas conforme o fluxo estabelecido no protocolo.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Conselho Nacional do Ministério Público - Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Adesão ao fluxo de informações sobre a existência de processos de responsabilização de crimes raciais praticados por agentes públicos em todo o ciclo penal.

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 4.0.1

Meta Geral Goiás:

Implementação do protocolo de responsabilização de crimes raciais no ciclo penal.

Parâmetros Mínimos:

Responsabilização de agentes públicos por crimes raciais praticados em todo o ciclo penal realizada conforme protocolo.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Ministério, Diretoria-Geral de Polícia Penal, Defensoria Pública do Estado de Goiás, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás ou congêneres.

Indicador:

Protocolo implementado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 4.0.2

Medida Nacional:

Capacitar as instituições que atuam no campo penal para realizarem ações que visem mitigar o racismo institucional

Meta Geral Goiás:

Fomento das ações do Comitê Pacto Goiás sem Racismo com adesão da Diretoria-Geral de Polícia Penal às oficinas para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional

Parâmetros Mínimos:

Adesão da totalidade das instituições que atuam no campo penal às oficinas que visem mitigar o racismo institucional, assegurada a representatividade profissional e quantitativa dos(as) participantes, bem como a capacidade de disseminação do conhecimento nas instituições de origem

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Tribunal de Justiça de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás

Indicador:

Adesão das instituições que atuam no campo penal às oficinas

Meta do Indicador:

1

Ano 1 1	Ano 2 n/a	Ano 3 n/a
------------	--------------	--------------

Código: 4.0.3

Medida Nacional:

Instituir câmaras técnicas de justiça racial para a proposição e acompanhamento da temática no âmbito dos Comitês de Políticas Penais, com participação de lideranças e representantes indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais

Meta Geral Goiás: Criação de câmara temática de justiça racial no âmbito do Comitê de Políticas Penais composta por membros da sociedade civil e representantes de órgãos públicos Parâmetros Mínimos: Câmara temática de justiça racial criada conforme regimento interno do Comitê de Políticas Penais e diretrizes nacionais, sendo assegurada a participação social Atores Estratégicos: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás, Defensoria Pública do Estado de Goiás , Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás ou congênere. Indicador: Câmara temática criada e em funcionamento Meta do Indicador: 1	Ano 1 1	Ano 2 n/a	Ano 3 n/a
--	------------	--------------	--------------

Código: 4.0.4

Problema Nacional:

Fragilidade das políticas penais, orçamentos e informações

Medida Nacional:

Adaptar os sistemas informatizados para assegurar a coleta e publicização de dados padronizados

Meta Geral Goiás:

Ampliação e adequação de acessos aos sistemas informatizados do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público do Estado de Goiás e Defensoria Pública do Estado de Goiás de forma recíproca no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Totalidade de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça -Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Percentual de instituições com sistemas informatizados adaptados às diretrizes nacionais conforme plano de implementação

Meta do Indicador:

100%

Ano 1

n/a

Ano 2

10%

Ano 3

100%

Código: 4.0.5

Medida Nacional:

Publicizar informações e indicadores visando transparência e accountability

Meta Geral Goiás:

Criar e implementar fluxo estadual para a devida publicização de dados sobre Regulação de Vagas no Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Ministério Público do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.6

Meta Geral Goiás:

Publicização de dados sobre linhas de investimento e de execução de recursos utilizados nas políticas penais do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Goiás- Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás- Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Goiás

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.7

Meta Geral Goiás:

Criar e implementar fluxo estadual para a devida publicização de dados sobre pessoas egressas.

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.8

Meta Geral Goiás:

Criar e implementar fluxo estadual para a devida publicização de dados sobre morte de pessoas privadas de liberdade.

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás- Ministério Público do Estado de Goiás - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.9

Meta Geral Goiás:

Publicização de dados sobre tortura e maus-tratos das pessoas custodiadas e privadas de liberdade, com base em fluxo nacional

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.10

Meta Geral Goiás:

Criar e implementar fluxo estadual para a devida publicização de dados sobre os perfis das pessoas privadas de liberdade e submetidas às medidas penais, considerando recortes étnico-raciais, de gênero e de identidade sexual, inclusive sobre pessoas indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, e marcadores sociais relativos às populações vulnerabilizadas.

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.11

Meta Geral Goiás:

Estabelecer fluxo estadual para a devida publicização de dados sobre monitoração eletrônica no Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital.

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás- Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.12

Meta Geral Goiás:

Publicização de dados sobre uso de armamento letal e menos que letal utilizados nos estabelecimentos prisionais, após a análise de comissão interna da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, desde que não haja risco para a integridade da instituição em questão.

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás-- Controladoria-Geral do Estado do Estado de Goiás- Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.13

Meta Geral Goiás:

Publicização de dados sobre Execução Penal.

Parâmetros Mínimos:

Dados publicizados com garantia de ampla divulgação e disponibilização em meio digital

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás-- Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Goiás - Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Indicador:

Dado publicizado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.14

Medida Nacional:

Implantar ou qualificar Comitês de Políticas Penais estaduais e distrital

Meta Geral Goiás:

Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais

Parâmetros Mínimos:

Comitê de Políticas Penais instituído e em pleno funcionamento, conforme as diretrizes nacionais

Atores Estratégicos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Conselho Penitenciário do Estado de Goiás - Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Goiás.

Indicador:

Comitê de Políticas Penais em funcionamento

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 4.0.15

Problema Nacional:

Afastamento dos(as) servidores(as) do sistema de justiça das estratégias de reintegração social de pessoas privadas de liberdade

Medida Nacional:

Estabelecer programas de formação de profissionais do sistema de justiça com relação a todo o ciclo penal e foco em políticas não privativas de liberdade e com atenção às interseccionalidades

Meta Geral Goiás:

Implantação de programa de formação pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano.

Atores Estratégicos:

Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás

Indicador:

Escola com cursos implementados

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 4.0.16

Meta Geral Goiás:

Implantação de programa de formação pela escola da magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Escola Judicial do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Tomada de decisão nos casos de tráfico de drogas; V) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; VI) Tomada de decisão nos casos de mulheres, mães, pais e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência; VII) Tomada de decisão nas audiências de custódia a partir do protocolo de julgamento com perspectiva étnico-racial; VIII) Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e raça; IX) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; X) Política Antimanicomial; XI) Nova metodologia de inspeção judicial em estabelecimentos prisionais; XII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; XIII) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os

diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; XIV) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XV) Gestão das Varas de Execução Penal; XVI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional; XVII) Uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 6 cursos com as temáticas previstas em cada ano.

Atores Estratégicos:

Escola Superior de Magistratura Estadual - Universidades

Indicador:

Escola com cursos implementados

Meta do Indicador:

1

Ano 1	Ano 2	Ano 3
1	n/a	n/a

Código: 4.0.17

Meta Geral Goiás:

Implantação de programa de formação pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XI) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano

Atores Estratégicos:

Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Indicador:

Escola com cursos implementados

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 4.0.18

Meta Geral Goiás:

Implantação de programa de formação pela Escola Superior da Advocacia do Estado de Goiás

Parâmetros Mínimos:

O programa de formação da escola deverá conter, ao menos, cursos com as seguintes temáticas: I) Enfrentamento do racismo institucional; II) Regulação de vagas e ocupação prisional taxativa; III) Medidas diversas da prisão; IV) Política sobre drogas, ações de saúde e de proteção social; V) Parâmetros de aplicação da prisão preventiva; VI) Política Antimanicomial; VII) Inspeções em estabelecimentos prisionais; VIII) Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social para as pessoas privadas de liberdade; IX) Arquitetura prisional e seus parâmetros para os diferentes estabelecimentos, regimes e condições climáticas; X) Diretrizes nacionais sobre fluxos de entrada e atendimento presencial e virtual de advogados(as); XI) Diretrizes nacionais sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de mortes no sistema prisional; XII) Atenção especializada às pessoas pré-egressas e egressas do sistema prisional. Observa-se a necessidade de execução de pelo menos 4 cursos com as temáticas previstas em cada ano

Atores Estratégicos:

Escola Superior da Advocacia do Estado de Goiás

Indicador:

Escola com cursos implementados

Meta do Indicador:

1

Ano 1

1

Ano 2

n/a

Ano 3

n/a

Código: 4.0.19

Meta Geral Goiás:

Adesão à capacitação sobre uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais dos Mutirões Eletrônicos, Centrais de Regulação de Vagas e outras ações que visem o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional

Parâmetros Mínimos:

Totalidade da magistratura atuante na execução penal com participação nas capacitações sobre o uso dos sistemas eletrônicos com base nas rotinas processuais

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Indicador:

Adesão à capacitação

Meta do Indicador:

3

Ano 1

1

Ano 2

1

Ano 3

1

Código: 4.0.20

Medida Nacional:

Criar e aperfeiçoar fluxos de atendimento das Varas de Execução Penal a familiares e pessoas egressas

Meta Geral Goiás:

Criação de fluxo estadual de atendimento qualificado a familiares e pessoas egressas do sistema penitenciário do Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Ao menos 70% das Varas de Execução Penal com fluxo qualificado de atendimento a familiares e pessoas egressas do sistema prisional implantado.

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos das Comunidades - Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Indicador:

Percentual de Varas de Execução Penal com fluxo implantado.

Meta do Indicador:

70%

Ano 1

20%

Ano 2

40%

Ano 3

70%

Código: 4.0.21

Medida Nacional:

Criar canais para articulação permanente entre as instituições do sistema de justiça e grupos de participação e controle social da política penal

Meta Geral Goiás:

Fortalecer a participação de grupos de controle social nas atividades do Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás.

Parâmetros Mínimos:

Canal com ampla divulgação e funcionamento contínuo, que garanta trocas de informações e prestação de contas entre as instituições

Atores Estratégicos:

Diretoria-Geral de Polícia Penal - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- Ministério Público do Estado de Goiás- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Conselhos das Comunidades - Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade do Estado de Goiás - Defensoria Pública do Estado de Goiás - Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Goiás - Demais integrantes do Comitê de Políticas Penais do Estado de Goiás.

Indicador:

Canal implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

n/a

Ano 3

1

Código: 4.0.22

Medida Nacional:

Criar espaços de diálogo com pessoas privadas de liberdade, a partir do incentivo de idas regulares de servidores(as) do sistema de justiça a estabelecimentos prisionais

Meta Geral Goiás:

Criação e Implantação no Estado de Goiás de um programa que promova o diálogo das pessoas privadas de liberdade com servidores do sistema de justiça, com apoio e participação de universidades

Parâmetros Mínimos:

Visitas regulares de servidores(as) do sistema de justiça aos estabelecimentos prisionais conforme diretrizes e metodologias do programa implantado, bem como promover audiências pública anuais com condução do juiz corregedor da Unidade Prisional e convite de participação de familiares de pessoas privadas de liberdade e apenados que cumpram pena em regime de liberdade.

Atores Estratégicos:

Conselho Nacional de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Universidades

Indicador:

Programa implantado

Meta do Indicador:

1

Ano 1

n/a

Ano 2

1

Ano 3

n/a

Código: 4.0.23

SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PENAIS



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



APOIO



Assinado digitalmente por: LAURA ALBUQUERQUE VASCONCELOS

TERCEIRIZADO • 27/07/2026 às 17:28

Para validar este documento informe o código 130018961222 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF)	–
Apresentação	
Cartilhas	
Comissão Interamericana de Direitos Humanos	+
Composição	
Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH	+
Formulário para denúncias	
Legislação	
Notícias	
Relatórios Anuais	
Unidades da Polícia Penal – endereços, contatos, cargos e seus ocupantes	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 130018961222 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000767289 (Evento nº 1)

LAURA ALBUQUERQUE VASCONCELOS

TERCEIRIZADO

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 27/07/2026 às 17:28

